

Ofício 989/2022/SEMINFRA/PMSC

São Cristóvão, 16 de novembro de 2022.

Ao Ilma. Senhora

**Aline Magna Cardoso Barroso Lima**

Procuradora Geral do Município

Assunto: **ADITIVO DE VALOR.**

Para Providências	
( )	Procurador - Chefe
(6)	Sub procurador
( )	Assessor Jurídico
( )	Assessoria Administrativa
Em, 17/11/2022	

Prezada Senhora,

1. Cumprimentando cordialmente, venho através do presente, solicitar parecer jurídico acerca de aditivo de valor ao **Contrato 07/2021**, firmado entre a prefeitura e a empresa **UNIVERSO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTSA** que tem como objeto Serviços/obras de **“Reforma do Mirante do Cristo**, neste Município de São Cristóvão/SE.

2. Para tanto estamos encaminhando pasta com documentos necessários.

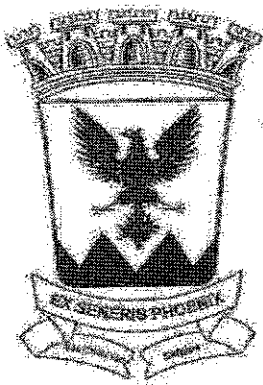
3. Sem mais para o momento, agradeço a atenção ao tempo em que me coloco a disposição para o que se fizer necessário.

Atenciosamente,



**JÚLIO NASCIMENTO JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Infraestrutura

PROCURADORIA GERAL DO  
MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO  
RECEBIDO EM  
16/11/2022  
Faleiro  
13:50h



# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTOVÃO

Ano VI - Nº 1.659 - Edição de Sexta-feira, 11 de Novembro de 2022

### PODER EXECUTIVO

**PREFEITO DO MUNICÍPIO**  
MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO BARBOSA

**Vice-PREFEITO DO MUNICÍPIO**  
PAULSTROBERTO DE SANTANA JUNIOR

**SEGOV-Secretaria Municipal de Governo e Gestão**  
EDSON FONTES DOS SANTOS

**MFOP- Secretaria Municipal de Fazenda, Orçamento e Planejamento**  
ELDRÓ CARDOSO DA FRANÇA

**SEMDET- Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico e do Trabalho**  
JOSENITO OLIVEIRA SANTOS

**SEMINFRA- Secretaria Municipal de Infraestrutura**  
JÚLIO NASCIMENTO JUNIOR

**SEMDES- Secretaria Municipal de Defesa Social**  
NILTON JOSE DOS SANTOS  
(SECRETÁRIO - INTERINO)

**SEMSURB-Secretaria Municipal de Serviços Urbanos**  
GENIVALDO SILVA DOS SANTOS

**SEMMA-Secretaria Municipal do Meio Ambiente**  
EDMILSON SANTOS BRITO

**SEMEL: Secretaria Municipal do Esporte e Lazer**  
KLEWERTON JOSÉ SIQUEIRA SANTOS

**PGM-Procuradoria Geral do Município**  
ALINE MAGNA CARDOSO BARROSO LIMA

**CGM-Controladoria Geral do Município**  
PRISCILA DO NASCIMENTO SANTOS  
(SECRETÁRIA - CHEFE INTERINA)

**SEMED-Secretaria Municipal de Educação**  
DEISE MARIA BARROSO

**SMS-Secretaria Municipal de Saúde**  
FERNANDA RODRIGUES DE SANTANA GÓES

**SEMAS- Secretaria Municipal de Assistência Social**  
LUCIANNE ROCHA LIMA

**SAAE- Serviço Autônomo de Água e Esgoto**  
CARLOS ANTONIO SOARES DE MELO

**FUMCTUR- Fundação Municipal de Cultura e Turismo "João Bebe Água"**  
PAOLA RODRIGUES DE SANTANA

**SMTT- Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes**  
NILTON JOSÉ DOS SANTOS

### EXECUTIVO

#### ATA DA 21ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2022, DO CONSELHO DE REESTRUTURAÇÃO E AJUSTE FISCAL - DIA 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

No décimo dia de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas, na sala de reunião da Procuradoria Geral do Município, reuniram-se os Membros do CRAFI: Eldro Cardoso da França, Presidente, Secretário da Fazenda, Orçamento e Gestão; Josenito Oliveira Santos, Secretário Municipal do Desenvolvimento Econômico e do Trabalho; Aline Magna Cardoso Barroso Lima - Procuradora Geral, Priscila do Nascimento Santos - Secretária Chefe Interina do Controle Interno, Edson Fontes dos Santos - Secretário de Governo e Gestão e Glória Stephany Santos de Oliveira. O Presidente iniciou a reunião esclarecendo que as deliberações do Conselho objetivam melhor controlar as despesas, em face a capacidade orçamentário-financeira do Município. Ato contínuo, passou a deliberar a pauta;

1. Ofício nº 971/2022/SEMINFRA/PMSC, 10/10/2022: solicitação de análise e aprovação de despesa para aditivo de valor ao Contrato nº 28/2021, processo nº 002.2022.0281/PMSC, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em execução dos serviços de reforma do Parque Natural Aloizio Fontes dos Santos neste Município;
2. Ofício nº 957/2022/SEMINFRA/PMSC, 09/11/2022: solicitação de análise e aprovação de despesa, processo nº 002.2022.0410/PMSC, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em execução dos serviços comuns de engenharia de manutenção preventiva, corretiva e requalificação de prédios públicos do Município;
3. Ofício nº 969/2022/SEMINFRA/PMSC, 09/11/2022: solicitação de análise e aprovação de despesa, processo nº 002.2022.0411/PMSC, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em execução dos serviços comuns de engenharia de manutenção preventiva, corretiva e requalificação de prédios públicos do Município;
4. Ofício nº 903/2022/SEMINFRA/PMSC, 08/11/2022: solicitação de análise e aprovação de despesa para reajuste de preços ao contrato nº 015/2020, processo nº 002.2022.0255/PMSC, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em execução dos serviços de reforma da Praça da Bandeira, neste Município;
5. Ofício nº 967/2022/SEMINFRA/PMSC, 09/11/2022: solicitação de análise e aprovação de despesa para aditivo de valor ao Contrato nº 44/2022, processo nº 002.2022.0277/PMSC, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em execução dos serviços de construção de ponte sobre o Rio Paramopama, neste Município;
6. Ofício nº 968/2022/SEMINFRA/PMSC, 09/11/2022: solicitação de análise e aprovação de despesa para aditivo de valor ao Contrato nº 007/2021, processo nº 002.2022.0392/PMSC, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em execução dos serviços de reforma do Mirante do Cristo Redentor, neste Município;
7. Ofício nº 970/2022/SEMINFRA/PMSC, 09/11/2022: solicitação de análise e aprovação de despesa para aditivo de valor ao Contrato nº 24/2022, processo nº 002.2022.0287/PMSC, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em execução de urbanização da Praça Romualdo Prado, neste Município;
8. Ofício nº 904/2022/SEMINFRA/PMSC, 08/11/2022: solicitação de análise e aprovação de despesa para aditivo de valor ao Contrato nº 28/2020, processo nº 002.2022.0283/PMSC, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em execução dos serviços da construção da Praça José Milton do Cinema, neste Município;
9. Ofício nº 722/2022/SEMAS - GASEC, 09/11/2022: solicitação de análise e aprovação de despesa, a adesão à Ata de Registro de Preço nº 006/2022, processo nº 002.2022.0041/SEMAS, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos para atender a necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social;
10. Ofício nº 625/2022/SEGOV, 09/11/2022: solicitação de análise e aprovação de despesa, através do processo de indenização nº 002.2022.0288, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços em medicina do trabalho para atender a necessidades do Município;
11. Ofício nº 640/2022/SEGOV, 09/11/2022: solicitação de análise e aprovação de despesa para aditivo de prazo nº 59/2021, processo nº 002.2022.291/PMSC, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de máquinas multifuncionais com reposição de peças e mão de obra, para atender as necessidades da administração;
12. Ofício nº 643/2022/SEGOV, 10/11/2022: solicitação de análise e aprovação de despesa através do processo de inexigibilidade nº 113/2022, processo nº 002.2022.0390/PMSC, cujo objeto é a participação dos servidores, no curso de elaboração de planilhas de custos e formação de preços, que ocorrerá entre os dias 13 a 16 de dezembro, em fortaleza-CE;

**OFÍCIO Nº 968/2022/SEMINFRA/PMSC**

São Cristóvão, 09 de novembro de 2022.

Ao Senhor  
**ELDRO CARDOSO DA FRANÇA**  
Presidente do CRAFI

**Assunto: Solicitação de Aprovação de Despesa.**

Prezado Senhor Presidente,

1 A Prefeitura Municipal de São Cristóvão por intermédio da sua Unidade Orçamentária **02051 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA**, solicita a este Conselho a análise e possível aprovação da despesa referente ao **4º Termo Aditivo de Valor ao contrato nº 007/2021, cujo objeto é a execução dos serviços/obras de “reforma do Mirante do Cristo Redentor, localizado na Colina do Cristo, próximo ao bairro Santa Cruz, Município de São Cristóvão.**

2 Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e consideração e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que por ventura se façam necessários.

Atenciosamente,



**JÚLIO NASCIMENTO JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Infraestrutura

SECRETARIA  
DE INFRAESTRUTURA



# **SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE VALOR**

## **CONTRATO 007/2021**

### **T.P. N°001/2021**

### **PROCESSO N° 002.2022.0392/PMSC**

# **SOLICITAÇÃO DA EMPRESA**



## UNIVERSO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA-ME

Limpeza e Conservação, detetização de prédios, jardinagem, manutenção e reparação de artigos de ferralharia, telefonista, obras e construções, administração de condomínios, mão de obra em geral e locação de veículos.

OFICIO Nº 14/2022

Nossa Senhora do Socorro/SE, 06 de outubro de 2022.

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO  
SECRETARIA DE FINANÇAS

REF.: CONTRATO Nº 07/2021

**Objeto:** Contratação de empresa especializada, visando execução das obras/serviços de reforma do **Mirante do Cristo Redentor**, localizado na Colina do Cristo, próximo ao bairro Santa Cruz, Município de São Cristóvão, de acordo com o Termo de Referência/Projeto Básico/Especificações Técnicas – Anexo I do Edital, além das especificações e normas estabelecidas pela ABNT.

Prezados Senhores,

A **UNIVERSO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA-ME**, inscrito no CNPJ nº 03.485.217/0001-27, por intermédio de seu Representante devidamente nomeado, o (a) Sr. (a) Rosane Oliveira S. Silveira, venho por meio deste solicitar Aditivo de Preço, tendo em vista que no decorrer da execução dos serviços surgiram alguns itens não contemplados na planilha contratada, conforme previsto na Lei 8.666/93 art. 57 e art. 65.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de S. Cristóvão  
Secretaria de Infraestrutura  
RECEBIDO EM  
07/10/2022  
Leandro Henrique

# **JUSTIFICATIVA FISCALIZAÇÃO**

## JUSTIFICATIVA TÉCNICA DE ADITIVO DE VALOR

<b>OBJETO DO CONTRATO:</b> SERVIÇOS/OBRA DE REFORMA DO MIRANTE DO CRISTO, NESTE MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO/SE neste Município de São Cristóvão/SE.		<b>CONTRATO:</b> 07/2021
<b>MUNICÍPIO:</b> SÃO CRISTÓVÃO	<b>EMPRESA CONTRATADA:</b> UNIVERSO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.	

## I – DADOS CONTRATUAIS.

- **Valor do Contrato: R\$ 1.971.374,42**
- **Dados do 1º Aditivo de valor: Acréscimo: R\$ 348.066,69 = 17,656%.**
- **Dados do 2º Aditivo de valor: Acréscimo: R\$ 144.774,65 = 7,344%.**
- **Total acrescido ao orçamento original: R\$ 2.464.215,76**
- **Dados de medição acumulado até 29/08/2022: R\$ 1.354.426,87**  
% Medido do contrato: **68,70%**

## II – BREVE HISTÓRICO

O Contrato foi assinado no dia 19/04/2021 atendendo a contratação de Regime de Empreitada por Preço Global, decorrente da licitação na modalidade em conformidade com as normas, diretrizes e julgamentos da **Tomada de Preço nº 07/2021** e da **Lei nº 8.666/93** objetivando os serviços de "obras de reforma do Mirante do Cristo Redentor, neste Município de São Cristóvão/SE. A Ordem de Serviço foi firmada no dia 27/06/2022 com prazo de execução de obras de 10 (dez) meses desde a emissão da Ordem de serviço.

## III – ARGUMENTO

Aditivos contratuais são frutos da necessidade gerada durante a execução das obras, com a inclusão, acréscimos e/ou supressões na planilha orçamentária, para atender de forma factível as demandas do empreendimento.

O presente instrumento tem o objetivo de apresentar uma justificativa para o acréscimo de quantitativo de serviços na planilha orçamentária. Para tal foi elaborada uma Planilha de rerratificação, onde constam as alterações.

## IV – RAZÕES

1. O orçamento, como parte integrante do contrato, é o elemento de aferição da execução da obra, sendo por seu intermédio, realizadas as medições e pagamentos. É, portanto,



um documento que deve estar permanentemente atualizado durante a validade do contrato. Assim, a planilha atualizada da obra, ao seu final deve retratar o seu "as built".

O acréscimo nos quantitativos dos seguintes itens abaixo relacionados:

Item	Discriminação dos Serviços	Und	QUANT	Preço Unit. (R\$)	TOTAL
<b>02.02</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>				<b>R\$ 6.592,30</b>
02.02.007	Pavimentação em concreto usinado, bomb., lançado e adensado, não armado, fck=25mpa, estampado, colorido, tipo tech - stone ou similar, e = 8cm, tela soldada q61, regulariz. compac. subleito, lona plástica, incl. juntas serrada 5x10mm - COR TERRACOTA	m <sup>2</sup>	28,40	103,25	R\$ 2.932,30
02.02.010	Meio-fio de concreto simples, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m	150,00	24,40	R\$ 3.660,00
<b>02.03</b>	<b>PAISAGISMO</b>				<b>R\$ 5.891,08</b>
02.03.005	Grama esmeralda em mudas, fornecimento e plantio	m <sup>2</sup>	386,30	15,25	R\$ 5.891,08
<b>07.03</b>	<b>ESTRUTURA</b>				<b>R\$ 3.666,99</b>
07.03.002	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações	kg	224,00	9,53	R\$ 2.134,72
07.03.003	Aço CA - 60 Ø 4,2 a 9,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações	kg	29,50	9,06	R\$ 267,27
07.03.005	Forma plana para estruturas, em compensado resinado de 10mm, 07 usos, inclusive escoramento - Revisada 07.2015	m <sup>2</sup>	32,18	39,31	R\$ 1.265,00
<b>07.06</b>	<b>ELEVACÃO</b>				<b>R\$ 12.110,46</b>
07.06.004	Elemento vazado ecobloco 39x39 árabe bruto cinza	m <sup>2</sup>	22,91	528,61	R\$ 12.110,46
<b>07.07</b>	<b>ESQUADRIAS</b>				<b>R\$ 3.961,29</b>
07.07.009	Tubo metalon galvanizado 40x20, e= 0,95mm	m	69,00	57,41	R\$ 3.961,29
<b>07.08</b>	<b>REVESTIMENTO</b>				<b>R\$ 2.932,78</b>

Praça Senhor dos Passos, 37, Centro.  
São Cristóvão - Sergipe, CEP 49100-000

*Frederico Damasceno Pinheiro*  
Frederico Damasceno Pinheiro  
Engenheiro Civil  
CREA. 270082778-3

07.08.005	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 34 x 34 cm, Linha Ravena, cor branco brilhante, Elizabeth ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m2	50,40	58,19	R\$ 2.932,78
<b>TOTAL DO ORÇAMENTO ITENS EXISTENTES</b>					<b>R\$ 35.154,90</b>

O acréscimo de itens novos, conforme abaixo relacionados:

<b>8</b>	<b>ESCADAS DO MORRO DO CRISTO</b>				<b>R\$ 35.951,04</b>
08.001	Montagem e desmontagem de fôrma para escadas, com 1 lance e laje cascata, em chapa de madeira compensada resinada, 4 utilizações. af 11/2020	m2	129,60	277,40	R\$ 35.951,04
<b>7</b>	<b>PRÉDIO PRINCIPAL</b>				<b>R\$ 67.458,94</b>
07.001	Painéis em vidro temperado incolor 10mm, fixo com porta de abrir e fixados com suporte spider (conexões em aço inox) com tubos em inox para sustentação - fornecimento e instalação	m2	79,02	818,45	R\$ 64.673,92
07.002	Concreto simples usinado fck=25mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	M3	3,18	373,28	R\$ 1.187,03
07.003	Regularização de base para revest. de pisos com arg. traço t4, esp. média = 2,5cm	m2	73,81	21,65	R\$ 1.597,99
<b>07.05</b>	<b>COBERTURA</b>				<b>R\$ 6.209,77</b>
07.05.001	Estrutura de madeira provisória para suporte de caixa d água elevada de 3000 litros. af 05/2018 p	un	1,00	6209,77	R\$ 6.209,77
<b>TOTAL DO ORÇAMENTO ITENS NOVOS</b>					<b>R\$ 109.619,75</b>

## V – JUSTIFICATIVA

1. A fiscalização verificou que no orçamento a quantidade **Revestimento cerâmico para piso ou parede, 34 x 34 cm, Linha Ravena, cor branco brilhante, Elizabeth ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço**, não atendia de forma harmoniosa entre o revestimento e as divisórias de granito com isso foi necessário o aumento da área de revestimento a ser executada nos banheiros masculino e feminino. Antes o revestimento contemplava até 1,5m e agora, 1,87, acompanhando as divisórias em granito.

Praça Senhor dos Passos, 37, Centro.  
São Cristóvão – Sergipe, CEP 49100-000

  
Frederico Damasceno Pinheiro  
Engenheiro Civil  
CREA. 270082778-3

2. **Elemento vazado ecobloco 39x39 árabe bruto cinza**, o arquiteto resolveu alterar os locais onde seria instalados os cobogó com isso houve a necessidade de aumento da área de instalação de cobogó do prédio
3. **Tubo metalon galvanizado 40x20, e= 0,95mm**, por questões de segurança houve aumento da altura do metalon que faz o guarda corpo da área externa ao prédio de 20 metros de Madeiramento em massaranduba para telhado, peça principal serrada 8cm x 18cm, com abertura de encaixes item 03.001.
4. **Meio-fio de concreto simples, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3**, com a implantação da nova área de estacionamento foi necessário o acréscimo de Meio fio de demarcação no estacionamento que da acesso à escadaria.
5. Com a revisão da rampas de acesso ao prédio principal foi preciso aumentas as quantidades de aço, forma e concreto.
  - **Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1;**
  - **Aço CA - 60 Ø 4,2 a 9,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1;**
  - **Forma plana para estruturas, em compensado plastificado de 12mm, 03 usos, inclusive escoramento - Revisada 07.2015;**
  - **Concreto simples usinado fck=25mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura.**
6. Alteração na implantação da paginação do pavimentação dos passeios também houve aumento nas quantidades, **Pavimentação em concreto usinado, bomb., lançado e adensado, não armado, fck=25mpa, estampado, colorido, tipo tech - stone ou similar, e = 8cm, tela soldada q61, regulariz. compac. subleito, lona plástica, incl. juntas serrada 5x10mm - COR TERRACOTA**
7. **Montagem e desmontagem de fôrma para escadas, com 1 lance e laje cascata, em chapa de madeira compensada resinada, 4 utilizações. af\_11/2020**, serviço não tinha sido contemplado no orçamento inicial.
8. **Regularização de base para revest. de pisos com arg. traço t4, esp. média = 2,5cm**, regularização da base para aplicação do piso da área externa do prédio que não foi previsto.
9. **Estrutura de madeira provisória para suporte de caixa d água elevada de 3000 litros. af\_05/2018\_p**, Estrutura para suporte das caixas d'água não previsto em planilha nem em projeto para alimentação do prédio principal.

Ressalta-se que os itens novos incluídos na planilha orçamentária de Rerratificação foram extraídos do ORSE – Sistema de Orçamento de Obras de Sergipe (referência dezembro/2021) da CEHOP- Companhia Estadual de Habitação e Obras Públicas /SE ( sobretudo o valor unitário dos respectivos serviços aplicando-se o BDI de 20,91%, Deságio de 5,64%.

## VI – OBSERVAÇÕES DE ORDEM LEGAL

1. As alterações/adequações de quantitativos e de serviços pretendidos, não têm a relevância suficiente, para descaracterizarem o objeto licitado e contratado, além do que, os seus custos mantêm-se abaixo dos limites estabelecidos pelo art. 65 da Lei 8.666 que trata das alterações contratuais.
2. Houve atendimento às exigências da Lei 8.666, art.65, **a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos.**
3. Sem prejuízo do disposto em Lei, o presente Contrato poderá ser alterado, unilateralmente, pelo Contratante quando houver modificações do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, respeitado o limite de 25% - cinquenta por cento do valor inicial atualizado do contrato e que a contratada ficará obrigada a aceitar.
4. A solicitação da planilha orçamentária gerou 2º aditivo ao contrato, no valor de R\$ R\$ 144.774,65 (cento e quarenta e quatro mil, setecentos e setenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos).
5. A rerratificação da planilha orçamentária com o aditivo ao contrato, o valor total do contrato passa a ser **R\$ 2.464.215,76 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil reais, duzentos e quinze reais e setenta e seis centavos).**
6. A planilha do Orçamento Geral, bem como a de itens novos, segue em anexo junto a esta justificativa.

São Cristóvão - SE, 25 de outubro de 2022.

  
FREDERICO DAMASCENO PINHEIRO  
ENGENHEIRO CIVIL - CREA: 270082778-3

  
JÚLIO NASCIMENTO JÚNIOR  
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA

Ratifico,

**ATESTADO DE EXECUÇÃO DE OBRA**

**OBJETO DO CONTRATO:**

SERVIÇOS/OBRA DE REFORMA DO MIRANTE DO CRISTO, NESTE MUNICÍPIO DE

**CONTRATO:**

07/2021

**MUNICÍPIO:**

SÃO CRISTÓVÃO

**EMPRESA CONTRATADA:**

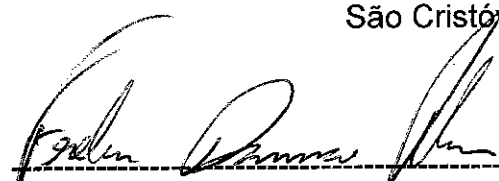
UNIVERSO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA

Atesto, para fins de aditivo de vigência de contrato, que a execução da obra objeto do contrato supracitado, encontra-se em andamento, com os serviços contratados executados de acordo com os projetos, especificações e planilha orçamentaria.

Percentuais medidos até o ultimo boletim de medição (BM 07 de 26/04/2022 a 03/06/2022):

- Serviços iniciais – 87,92%
- Urbanização – 82,25%
- Instalação elétrica, hidráulica – 42,23%
- Deck – 58,47
- Box policial – 100%
- Casa de lixo – 100%
- Prédio principal – 75,48%
- Escadaria do morro do Cristo – 65,45 %

São Cristóvão - SE, 07 de outubro de 2022.

  
-----  
**FREDERICO DAMASCENO PINHEIRO**  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA: 270082778-3

# **PLANILHA DO ADITIVO**

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	CONTRATO			INFORMAÇÕES			TABELA RESUMO			DATA: 28/10/2022	
			CONTRATO	ACRÉSCIMOS	SUPRESSÕES	ATUAL	BDI Utilizado: 5,04%	Desconto Médio: LAN/2020	REF. ORÇESINAPI:	VALOR CONTRATADO			
										ADITIVO 1	ADITIVO 2		ADITIVO 3
			CONTRATO	ACRÉSCIMOS	SUPRESSÕES	ATUAL	PREÇO UNIT (R\$)	CONTRATADO	ACRÉSCIMOS	SUPRESSÕES	ATUAL		
03.01.003.008	Haste cobreada copperweld plateramento d= 5/8" x 2,40m	un	1,00			1,00	R\$ 41,19	R\$ 41,19	R\$ 144.774,65	R\$ -	R\$ 144.774,65	R\$ 1.971.374,42	
03.01.004	QUADROS E DISJUNTORES												
	Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 18 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	un	1,00			1,00	R\$ 301,17	R\$ 301,17	R\$ 2.809,93	R\$ -	R\$ 2.809,93	R\$ 348.086,89	
03.01.004.001	Disjuntor tripolar 50 A, padrão DIN (linha branca), curva de disparo C, corrente de interrupção 10KA, ref.: Siemens 5SX1 ou similar	un										R\$ 144.774,65	
03.01.004.002	Disjuntor bipolar DR 25 A - Dispositivo residual diferencial, tipo AC, 30mA, ref.5SM1 312-OMB, Siemens ou similar	un	1,00			1,00	R\$ 274,65	R\$ 274,65	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 41,19	
03.01.004.003	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 10a - fornecimento e instalação, af. 04/2016	un	1,00			1,00	R\$ 173,25	R\$ 173,25	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 17,85049%	
03.01.004.004	Disjuntor bipolar tipo din, corrente nominal de 16a - fornecimento e instalação, af. 04/2016	un	7,00			7,00	R\$ 12,02	R\$ 12,02	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 7,34384%	
03.01.004.005	Disjuntor tripolar tipo din, corrente nominal de 25a - fornecimento e instalação, af. 04/2016	un	4,00			4,00	R\$ 61,77	R\$ 61,77	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 274,65	
03.01.004.006	Disjuntor tripolar tipo din, corrente nominal de 25a - fornecimento e instalação, af. 04/2016	un	1,00			1,00	R\$ 80,26	R\$ 80,26	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 173,25	
03.01.004.007	Quadro de distribuição de embutir, em resina termoplástica, para até 16 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	un	1,00			1,00	R\$ 252,79	R\$ 252,79	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 84,14	
03.01.004.008	Disjuntor tripolar tipo din, corrente nominal de 25a - fornecimento e instalação, af. 04/2016	un	2,00			2,00	R\$ 407,10	R\$ 407,10	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 247,08	
03.01.004.009	Disjuntor tripolar tipo din, corrente nominal de 16a - fornecimento e instalação, af. 04/2016	un	3,00			3,00	R\$ 80,26	R\$ 80,26	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 80,26	
03.01.004.010	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 16a - fornecimento e instalação, af. 04/2016	un	1,00			1,00	R\$ 12,86	R\$ 12,86	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 252,79	
03.01.004.011	Disjuntor tripolar tipo din, corrente nominal de 25a - fornecimento e instalação, af. 04/2016	un	1,00			1,00	R\$ 13,57	R\$ 13,57	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 814,20	
03.01.004.012	Disjuntor monopolar DR 25 A - Dispositivo residual diferencial, tipo AC, ref.5S11 Siemens ou similar	un	1,00			1,00	R\$ 90,92	R\$ 90,92	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 240,78	
03.01.004.013	Quadro de distribuição de embutir, em resina termoplástica, para até 16 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	un	1,00			1,00	R\$ 112,33	R\$ 112,33	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 12,56	
03.01.004.014	Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 08 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	un	1,00			1,00	R\$ 112,33	R\$ 112,33	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 13,57	
03.01.005	ELETRICALHA E ELETRODUTO												
03.01.005.001	Bucha com arruela em liga especial zamak pleiteado 20mm, d=34"	un	100,00			100,00	R\$ 0,91	R\$ 0,91	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 91,00	
03.01.005.002	Bucha com arruela em liga especial zamak pleiteado 25mm, d=1"	un	160,00			160,00	R\$ 1,81	R\$ 1,81	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 271,50	
03.01.005.003	Eletroduto de pvc rígido toscável, diâmetro = 32mm (1")	m	225,00			225,00	R\$ 13,00	R\$ 13,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.925,00	
03.01.005.004	Luva para eletroduto de pvc rígido toscável, diâmetro = 32mm (1")	un	30,00			30,00	R\$ 2,78	R\$ 2,78	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 83,40	
03.01.005.005	Curva 90 graus para eletroduto, pvc, toscável, diâmetro = 32mm (1")	un	30,00			30,00	R\$ 13,35	R\$ 13,35	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 400,50	
03.01.005.006	Para circuitos terminais, instalada em parede - fornecimento e instalação, af. 12/2015	un	30,00			30,00	R\$ 10,77	R\$ 10,77	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.615,50	
03.01.005.007	Luva para eletroduto de pvc rígido toscável, diâmetro = 25mm (3/4")	un	30,00			30,00	R\$ 1,70	R\$ 1,70	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 51,00	
03.01.005.008	Curva 90 graus para eletroduto, pvc, toscável, diâmetro = 25mm (3/4"), para circuitos terminais, instalada em parede - fornecimento e instalação, af. 12/2015	un	30,00			30,00	R\$ 11,11	R\$ 11,11	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 333,30	
03.01.006	ILUMINAÇÃO												
03.01.006.001	Refletor TR Led, corpo em alumínio, vidro temperado, potência 20W, bivolt, temp.cor 3000K, IP-65, de Tachibra ou similar	un	35,00			35,00	R\$ 123,84	R\$ 123,84	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 4.334,40	
03.01.006.002	Luminária decorativa em LED 2 potalás 50w com poste de aço galvanizado 4x4x4m, com led integrado	un	15,00			15,00	R\$ 1.971,10	R\$ 1.971,10	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 29.666,50	
03.01.006.003	Luminária piso LED 7W	un	11,00			11,00	R\$ 161,57	R\$ 161,57	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.687,27	

*Royssa Oliveira*  
**Royssa Oliveira Silveira**  
 Engenheira Civil  
 RN 2718219297

*Frederico Junqueira Ribeiro*  
**Frederico Junqueira Ribeiro**  
 Engenheiro Civil  
 CREA 271082778-3

OBRA: REVITALIZAÇÃO DO MIRANTE DO CRISTO EM SÃO CRISTÓVÃO/SE  
 Contratada: UNIVERSO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA  
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO  
 Contrato nº: 07/2021

INFORMAÇÕES  
 BDI Utilizado: 20,91% VALOR CONTRATADO: R\$ 1.971.374,42  
 Desconto Médio: 5,64% ADITIVO 1: R\$ 348.066,66  
 REF. ORÇ/SINAPI: JUN/2020 ADITIVO 2: R\$ 144.774,65

TABELA RESUMO  
 DATA: 28/10/2022  
 100,00%  
 17,6604%  
 7,34884%

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIFICAÇÃO FÍSICA		PREÇO UNIT (R\$)	QUANTIFICAÇÃO FINANCEIRA (R\$)		SUPRESSÕES	ATUAL
			CONTRATO	ACRÉSCIMOS		CONTRATADO	ACRÉSCIMOS		
03.01.006.004	un	Projektor de piso em alumínio com lâmpadas em led potência total 60w, ref.: BCP473 36 LED'S HS-4000 100-277V 10 BK de Philips ou similar	2,00		R\$ 4.166,78				R\$ 8.333,56
03.01.006.005	un	Luminária teto 1x23W LED Luminária decorativa hermética para iluminação pública, base alumínio fundido, difusor esférico em acrílico transparente, com poste de 2,8m (tecnolux - ref: CW-350/1 ou similar), inclusive lâmpada e reator	34,00		R\$ 53,95				R\$ 1.813,90
03.01.006.006	un	Interruptor 01, seção, com caixa pvc 4"x2"	4,00		R\$ 1.800,82				R\$ 7.202,48
03.01.006.007	un	Interruptor 02, seção, com caixa pvc 4"x2"	7,00		R\$ 15,46				R\$ 108,22
03.01.006.008	un	Interruptor 03, seção, com caixa pvc 4"x2"	3,00		R\$ 19,84				R\$ 59,82
03.01.006.009	un	Interruptor 02, seção, com caixa pvc 4"x2"	1,00		R\$ 15,71				R\$ 15,71
03.01.006.010	un	Interruptor 02, seção, com caixa pvc 4"x2"	1,00		R\$ 36,42				R\$ 36,42
03.01.006.011	un	Tomada 2p + 1, ABNT, de embulir, 10 A, com placa, conjugado com tomada 2p+4, ABNT, 10A, inclusive caixa pvc 4x2	2,00		R\$ 25,42				R\$ 50,84
03.01.007		<b>TOBIADAS</b>							
03.01.007.001	un	Tomada duplo, 2p + 1, ABNT, de embulir, 20 A, com placa em pvc	17,00		R\$ 23,06				R\$ 460,06
03.01.007.002	un	Tomada 2p + 1, ABNT, de embulir, 10 A, com placa em pvc	4,00		R\$ 17,01				R\$ 68,04
03.01.008		<b>CABOS</b>							
03.01.008.001	m	Cabo de cobre flexível isolado, 1,2 mm², anti-chama 0,6/1,0 KV, para circuitos terminais - fornecimento e instalação.	420,00		R\$ 2,82				R\$ 974,40
03.01.008.002	m	Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm², anti-chama 0,6/1,0 KV, para circuitos terminais - fornecimento e instalação.	3.516,00		R\$ 2,72				R\$ 9.563,52
03.01.008.003	m	Cabo de cobre flexível isolado, 4 mm², anti-chama 0,6/1,0 KV, para circuitos terminais - fornecimento e instalação.	935,00		R\$ 4,50				R\$ 4.207,50
03.01.008.004	un	Terminal de compressão para cabo de 1,50 mm² - fornecimento e instalação	15,00		R\$ 1,12				R\$ 16,80
03.01.008.005	un	Terminal de compressão para cabo de 2,50 mm² - fornecimento e instalação	20,00		R\$ 1,61				R\$ 32,20
03.01.008.006	un	Terminal de compressão para cabo de 4 mm² - fornecimento e instalação	10,00		R\$ 1,85				R\$ 18,50
03.01.008.007	un	Terminal de compressão para cabo de 6 mm² - fornecimento e instalação	10,00		R\$ 2,04				R\$ 20,40
03.01.008.008	un	Terminal de compressão para cabo de 10 mm² - fornecimento e instalação	10,00		R\$ 2,09				R\$ 20,90
03.01.008.009	un	Placa de identificação de perigo dos quadros elétricos	10,00		R\$ 25,80				R\$ 258,00
11.003	m	Cabo de cobre flexível isolado, seção 6mm², 450/750V, 70°C	210,00		R\$ 7,75				R\$ 1.627,50
11.004	m	Cabo de cobre isolado em EPR flexível unipolar 10mm² - 0,6KV/1kV90°	375,00		R\$ 10,45				R\$ 3.911,25
03.01.009		<b>ACESSÓRIOS</b>							
03.01.009.001	un	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0,30 x 0,30 x 0,30m	8,00		R\$ 106,28				R\$ 850,32
03.01.009.002	un	Caixa de passagem pvc, 4" x 2" cm, embulir, eletroduto	35,00		R\$ 12,30				R\$ 430,50
03.01.009.003	un	Caixa octogonal 4" x 4" em pvc, p/ ponto de luz embulido	34,00		R\$ 9,12				R\$ 310,08
03.02		<b>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS</b>							
03.02.001	un	Joelho 90° de pvc rígido soldável, marrom diam = 20mm	28,00		R\$ 7,34				R\$ 205,52
03.02.002	un	Joelho 90° de pvc rígido soldável, marrom diam = 25mm	27,00		R\$ 12,47				R\$ 336,69
03.02.003	un	Joelho de redução 90° de pvc rígido soldável, marrom diam = 25 x 20mm	15,00		R\$ 7,56				R\$ 113,40
03.02.004	un	Joelho 90° de pvc rígido soldável, marrom diam = 20mm	1,00		R\$ 8,84				R\$ 8,84
03.02.005	un	Joelho 90° de pvc rígido soldável, marrom diam = 32mm	6,00		R\$ 8,86				R\$ 53,16

*Royssa Oliveira*  
**Royssa Oliveira Silveira**  
 Engenheira Civil  
 RN 2718219297

*Frederica Lourenço*  
**Frederica Lourenço**  
 Engenheira Civil  
 CREA: 271062778-3



OBRA: REVITALIZAÇÃO DO MIRANTE DO CRISTO EM SÃO CRISTÓVÃO/SE

Contratada: UNIVERSO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA  
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO  
 Contrato nº: 07/2021

INFORMAÇÕES

BDI Utilizado:  
 Desconto Médio:  
 REF. ORSE/SINAPI:

TABELA RESUMO

VALOR CONTRATADO  
 ADITIVO 1  
 ADITIVO 2:

DATA:  
 28/10/2022

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANTIFICAÇÃO FÍSICA			PREÇO UNIT (R\$)	QUANTIFICAÇÃO FINANCEIRA (R\$)			ATUAL
			CONTRATO	ACRÉSCIMOS	SUPRESSÕES		CONTRATO	ACRÉSCIMOS	SUPRESSÕES	
03.02.006	Joelho 90° de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 40mm	un	3,00			R\$ 13,88	R\$ 41,64	R\$ -	R\$ -	R\$ 41,64
03.02.007	Luva de redução de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 40 x 32mm	un	1,00			R\$ 9,44	R\$ 9,44	R\$ -	R\$ -	R\$ 9,44
03.02.008	Tê 90° de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 20mm	un	8,00			R\$ 8,28	R\$ 66,24	R\$ -	R\$ -	R\$ 66,24
03.02.009	Tê 90° de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 25mm	un	4,00			R\$ 8,65	R\$ 34,60	R\$ -	R\$ -	R\$ 34,60
03.02.010	Tê de redução 90° de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 25 x 20mm	un	10,00			R\$ 10,41	R\$ 104,10	R\$ -	R\$ -	R\$ 104,10
03.02.011	Tê 90° de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 32mm	un	2,00			R\$ 11,04	R\$ 22,08	R\$ -	R\$ -	R\$ 22,08
03.02.012	Tê de redução 90° de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 32 x 25mm	un	4,00			R\$ 13,00	R\$ 52,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 52,00
03.02.013	Luva de redução de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 25 x 20mm	un	7,00			R\$ 4,86	R\$ 34,02	R\$ -	R\$ -	R\$ 34,02
03.02.014	Luva de redução de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 32 x 25mm	un	5,00			R\$ 6,00	R\$ 30,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 30,00
03.02.015	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 25 mm (3/4")	m	20,78			R\$ 11,70	R\$ 243,13	R\$ -	R\$ -	R\$ 243,13
03.02.016	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 20 mm (1/2")	m	116,40			R\$ 10,10	R\$ 1.175,64	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.175,64
03.02.017	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 32 mm (1")	m	18,11			R\$ 14,74	R\$ 266,94	R\$ -	R\$ -	R\$ 266,94
03.02.018	Registro gaveta bruto 3/4" (ref: 1610 hd) Deca ou similar	un	5,00			R\$ 50,29	R\$ 251,45	R\$ -	R\$ -	R\$ 251,45
03.02.019	Registro gaveta bruto 1" (ref: 1610 hd) Deca ou similar	un	3,00			R\$ 50,37	R\$ 151,11	R\$ -	R\$ -	R\$ 151,11
03.02.020	Registro gaveta bruto 1 1/4" (ref: 1610 hd) Deca ou similar	un	3,00			R\$ 68,47	R\$ 205,41	R\$ -	R\$ -	R\$ 205,41
03.02.021	Registro de pressão bruto, latic, roscaável, 1/2", fornecido e instalado em fanel de água, at. 1220/14	un	1,00			R\$ 26,39	R\$ 26,39	R\$ -	R\$ -	R\$ 26,39
03.02.022	Cruzeira de pvc rígido roscaável, diâm = 1 1/4"	un	1,00			R\$ 32,19	R\$ 32,19	R\$ -	R\$ -	R\$ 32,19
03.02.023	Torneira de bola p/ caixa d'água, em pvc, d = 1/2"	un	1,00			R\$ 21,28	R\$ 21,28	R\$ -	R\$ -	R\$ 21,28
03.02.024	Adaptador com mangue e anel de vedação, pvc, soldável, di 20 mm x 1/2", instalado em reservação de água de edificação que possui reservatório de fibra/fibrocimento fornecimento e instalação, at. 06/2016	un	6,00			R\$ 14,16	R\$ 84,90	R\$ -	R\$ -	R\$ 84,90
03.02.025	Adaptador com mangue e anel de vedação, pvc, soldável, di 40 mm x 3/4", instalado em reservação de água de edificação que possui reservatório de fibra/fibrocimento fornecimento e instalação, at. 06/2016	un	6,00			R\$ 15,23	R\$ 91,38	R\$ -	R\$ -	R\$ 91,38
03.02.026	Adaptador com mangue e anel de vedação, pvc, soldável, di 40 mm x 1 1/4", instalado em reservação de água de edificação que possui reservatório de fibra/fibrocimento fornecimento e instalação, at. 06/2016	un	6,00			R\$ 21,40	R\$ 128,40	R\$ -	R\$ -	R\$ 128,40
03.02.027	Caixa d'água de polietileno - instalada, exceto base de apoio, cap. 100 litros	un	3,00			R\$ 714,26	R\$ 2.142,78	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.142,78
03.02.028	Fornecimento de hidrômetro diâm. = 1/2", vazão = 1,5m³/h	un	1,00			R\$ 71,34	R\$ 71,34	R\$ -	R\$ -	R\$ 71,34
03.03	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS						R\$ 7.186,24	R\$ -	R\$ -	R\$ 7.186,24
03.03.001	Caixa sifonada quadrada, com sela entradas e uma saída, d = 150 x 150 x 50mm, ref. n°25, acabamento branco, marca Akros ou similar	un	6,00			R\$ 43,73	R\$ 262,38	R\$ -	R\$ -	R\$ 262,38
03.03.002	Caixa sifonada em pvc, 160 X 160 X 60 mm, com lâmpa cega, acabamento branco, Akros ou similar	un	1,00			R\$ 43,73	R\$ 43,73	R\$ -	R\$ -	R\$ 43,73
03.03.003	Joelho 45° em pvc rígido soldável, para esgoto secundário, diâm = 40mm	un	9,00			R\$ 7,11	R\$ 63,99	R\$ -	R\$ -	R\$ 63,99
03.03.004	Joelho 45° em pvc rígido soldável, para esgoto predial, diâm = 50mm	un	7,00			R\$ 9,23	R\$ 64,61	R\$ -	R\$ -	R\$ 64,61
03.03.005	Joelho 90° em pvc rígido soldável, para esgoto predial, diâm = 100mm	un	13,00			R\$ 21,06	R\$ 273,78	R\$ -	R\$ -	R\$ 273,78
03.03.006	Joelho 90° em pvc rígido soldável, para esgoto predial, diâm = 100mm	un	15,00			R\$ 21,07	R\$ 316,05	R\$ -	R\$ -	R\$ 316,05
03.03.007	Joelho de 90° em pvc rígido soldável, para esgoto secundário, diâm = 40mm	un	32,00			R\$ 8,51	R\$ 272,32	R\$ -	R\$ -	R\$ 272,32
03.03.008	Joelho 90° em pvc rígido soldável, para esgoto predial, diâm = 50mm	un	11,00			R\$ 8,83	R\$ 97,13	R\$ -	R\$ -	R\$ 97,13
03.03.009	Junção simples em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 100 x 60mm	un	6,00			R\$ 35,62	R\$ 178,10	R\$ -	R\$ -	R\$ 178,10

*Raysa Oliveira Silveira*  
**Raysa Oliveira Silveira**  
 Engenheira Civil  
 RN 27.182.19297

*Fredrick Lunaszewski*  
**Fredrick Lunaszewski**  
 Engenheiro Civil  
 CREA: 27/082778-3

OBRA: REVITALIZAÇÃO DO MIRANTE DO CRISTO EM SÃO CRISTÓVÃO/USE		INFORMAÇÕES		TABELA RESUMO		DATA:						
Contratada: UNIVERSO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA		BDI Utilizado: 20,9%		R\$ 1.371.374,42		100,00%						
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO		Desconto Médio: 5,64%		R\$ 343.065,69		17,85604%						
Contrato nº: 07/2021		REF. ORSE/SINAPI: JAN/2020		R\$ 144.774,65		7,34384%						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANTIFICAÇÃO FÍSICA		PREÇO UNIT (R\$)	QUANTIFICAÇÃO FINANCEIRA (R\$)						
			CONTRATO	ACRÉSCIMOS		SUPRESSÕES	ATUAL	CONTRATADO	ACRÉSCIMOS	SUPRESSÕES	ATUAL	
03.03.010	Junção simples em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 50 x 50mm	un	3,00		18,33	R\$ 54,99		R\$ 161,71		R\$ 161,71		R\$ 161,71
03.03.011	Junção simples em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 100 x 100mm	un	9,00		42,00	R\$ 378,00		R\$ 378,00		R\$ 378,00		R\$ 378,00
03.03.012	Junção 45° em pvc rígido soldável, para esgoto secundário, diâm = 40mm	un	3,00		9,88	R\$ 29,64		R\$ 29,64		R\$ 29,64		R\$ 29,64
03.03.013	Fornecimento de redução de pvc junta elástica, ponta / bolsa, diâm. = 100 x 50mm	un	4,00		26,00	R\$ 104,00		R\$ 104,00		R\$ 104,00		R\$ 104,00
03.03.014	Te. pvc, serie normal, esgoto predial, di 50 x 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em prumaca de esgoto sanitário ou ventilação, af. 12/2014	un	8,00		10,33	R\$ 82,64		R\$ 82,64		R\$ 82,64		R\$ 82,64
03.03.016	Tubo pvc rígido soldável ponta e bolsa p/ esgoto predial, d = 100 mm	m	56,35		28,79	R\$ 1,678,67		R\$ 1,678,67		R\$ 1,678,67		R\$ 1,678,67
03.03.016	Tubo pvc rígido soldável ponta e bolsa p/ esgoto predial, d = 80 mm	m	46,59		17,83	R\$ 830,70		R\$ 830,70		R\$ 830,70		R\$ 830,70
03.03.017	Tubo pvc rígido soldável ponta e bolsa p/ esgoto predial, d = 40 mm	m	12,05		12,59	R\$ 151,71		R\$ 151,71		R\$ 151,71		R\$ 151,71
03.03.018	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, diâm. int. = 0,60 x 0,60 x 0,60m	un	4,00		348,20	R\$ 1,392,80		R\$ 1,392,80		R\$ 1,392,80		R\$ 1,392,80
03.03.019	Caixa de conduta, 0,60 x 0,60 x 0,60m	un	1,00		522,84	R\$ 522,84		R\$ 522,84		R\$ 522,84		R\$ 522,84
03.03.020	Caixa sifonada em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, diâm. int. = 0,60 x 0,60 x 0,60m	un	1,00		348,20	R\$ 348,20		R\$ 348,20		R\$ 348,20		R\$ 348,20
03.03.021	Terminal de ventilação em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 50mm	un	4,00		8,44	R\$ 33,76		R\$ 33,76		R\$ 33,76		R\$ 33,76
03.03.022	Cap de pvc rígido soldável p/ esgoto, diâm = 50mm	un	1,00		6,20	R\$ 6,20		R\$ 6,20		R\$ 6,20		R\$ 6,20
03.04	TRATAMENTO DE EFLUENTES											
03.04.001	SUMIDOURO											
03.04.001.001	Escavação manual de vala ou caixa em material de 1ª categoria, profundidade entre 1,50 e 3,00m	m3	39,03		68,33	R\$ 2,666,92		R\$ 2,666,92		R\$ 2,666,92		R\$ 2,666,92
03.04.001.002	Escoramento de valas tipo Contínuo Simples	m2	31,04		39,56	R\$ 1,227,94		R\$ 1,227,94		R\$ 1,227,94		R\$ 1,227,94
03.04.001.003	Rebaxamento de lençol freático com pontalinas filtrantes em área	pl/área	15,00		16,21	R\$ 228,15		R\$ 228,15		R\$ 228,15		R\$ 228,15
03.04.001.004	Concreto magro para lastro, traço 1:4:6,4:5 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400l, af. 07/2016	m3	2,30		310,50	R\$ 714,15		R\$ 714,15		R\$ 714,15		R\$ 714,15
03.04.001.005	Coleta e carga manual de entulho	m3	18,71		14,95	R\$ 279,90		R\$ 279,90		R\$ 279,90		R\$ 279,90
03.04.001.006	Transporte comercial com caminhão basculante de 10m³, em rodovia pavimentada (densidade=1,50m³)	tkm	841,93		0,70	R\$ 589,35		R\$ 589,35		R\$ 589,35		R\$ 589,35
03.04.001.007	Descarga de resíduos da construção civil em área licenciada	t	18,14		41,11	R\$ 745,74		R\$ 745,74		R\$ 745,74		R\$ 745,74
03.04.001.008	Relevo manual de valas com espalhamento s/ compactação	m3	26,84		10,45	R\$ 416,22		R\$ 416,22		R\$ 416,22		R\$ 416,22
03.04.001.009	Concreto Armado 10x21x21 (MIPA), Usinado, Bombado, adensado e lançado, para Uso Geral, com formas planas em compensado tratado 12mm (05 usos)	m3	6,03		1,774,70	R\$ 10,701,44		R\$ 10,701,44		R\$ 10,701,44		R\$ 10,701,44
03.04.001.010	Arço CA - 60 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusiva coria, cobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações	kg	543,05		9,63	R\$ 5,175,27		R\$ 5,175,27		R\$ 5,175,27		R\$ 5,175,27
03.04.001.011	Fornecimento e lançamento de brita n. 4	m3	2,83		113,20	R\$ 320,36		R\$ 320,36		R\$ 320,36		R\$ 320,36
03.04.001.012	Tubo pvc rígido soldável ponta e bolsa p/ esgoto predial, d = 100 mm	m	10,30		29,79	R\$ 306,84		R\$ 306,84		R\$ 306,84		R\$ 306,84
03.04.002	FOSSA											
03.04.002.001	Escavação manual de vala ou caixa em material de 1ª categoria, profundidade entre 1,50 e 3,00m	m3	25,64		68,33	R\$ 1,745,15		R\$ 1,745,15		R\$ 1,745,15		R\$ 1,745,15
03.04.002.002	Escoramento de valas tipo Contínuo Simples	m2	25,84		38,56	R\$ 1,022,23		R\$ 1,022,23		R\$ 1,022,23		R\$ 1,022,23
03.04.002.003	Rebaxamento de lençol freático com pontalinas filtrantes em área	pl/área	15,00		15,21	R\$ 228,15		R\$ 228,15		R\$ 228,15		R\$ 228,15
03.04.002.004	Concreto magro para lastro, traço 1:4:6,4:5 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400l, af. 07/2016	m3	1,42		310,50	R\$ 440,91		R\$ 440,91		R\$ 440,91		R\$ 440,91

  
**Rayssa Oliveira Silveira**  
 Engenheira Civil  
 RN 2718219297

  
**Frederico Lourenço Ribeiro**  
 Engenheiro Civil  
 CREA: 271082778-3

OBRA: REVITALIZAÇÃO DO MIRANTE DO CRISTO EM SÃO CRISTÓVÃO/ISE  
 Contratada: UNIVERSO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA  
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO  
 Contrato nº: 07/2021

INFORMAÇÕES		VALOR CONTRATADO:		TABELA RESUMO		DATA:
BDI Utilizado:	20,91%	ADITIVO 1	R\$ 1.971.374,42	ACRÉSCIMOS	R\$ 1.971.374,42	28/10/2022
Desconto Médio:	6,64%	ADITIVO 2:	R\$ 348.066,69	SUPRESSÕES	R\$ 17.660,4%	
REF: ORSE/SHAPI:	JAN/2020		R\$ 144.774,65		R\$ 7.3438,4%	

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANTIFICAÇÃO FÍSICA		PREÇO UNIT (R\$)	CONTRATADO		QUANTIFICAÇÃO FINANCEIRA (R\$)		ATUAL
			CONTRATO	SUPRESSÕES		ACRÉSCIMOS	SUPRESSÕES	ACRÉSCIMOS	SUPRESSÕES	
			ATUAL							
03.04.002.005	Colada e carga manual de entulho	m3	8,45		R\$ 14,96	R\$ 126,41	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.264,11	R\$ 126,41
03.04.002.006	Transporte comercial com caminhão basculante de 70m³, em rodovia pavimentada (densidade=1,5t/m³)	tkm	390,37		R\$ 0,70	R\$ 266,26	R\$ -	R\$ -	R\$ 266,26	R\$ 266,26
03.04.002.007	Descarte de resíduos da construção civil em área licenciada	t	7,62		R\$ 41,11	R\$ 313,26	R\$ -	R\$ -	R\$ 313,26	R\$ 313,26
03.04.002.008	Relevo manual de valetas com espalhamento e compactação	m3	20,46		R\$ 15,45	R\$ 316,11	R\$ -	R\$ -	R\$ 316,11	R\$ 316,11
03.04.002.009	Concreto Armado 10x20x20cm, usinado, bombeado, adensado e lançado, para Uso Geral, com formas planas em compensado lacinado 12mm (05 usos)	m3	2,13		R\$ 1.774,70	R\$ 3.780,11	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.780,11	R\$ 3.780,11
03.04.002.010	Aço CA - 50 x 6,3 x 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações	kg	192,02		R\$ 9,63	R\$ 1.823,95	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.823,95	R\$ 1.823,95
03.04.002.011	Tubo pvc rígido solatável ponta e bolsa p/ esgoto predial, d = 100 mm	m	10,30		R\$ 29,79	R\$ 306,84	R\$ -	R\$ -	R\$ 306,84	R\$ 306,84
03.04.003	Fossa séptica pré-moldada, tipo omá, capacidade 10 pessoas (v=600 litros)	un	1,00		R\$ 589,93	R\$ 589,93	R\$ -	R\$ -	R\$ 589,93	R\$ 589,93
03.04.004	Sumidouro paredes com blocos cerâmicos e furos e dimensões inferiores de 1,75 x 1,00 x 1,00 m	un	1,00		R\$ 1.494,33	R\$ 1.494,33	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.494,33	R\$ 1.494,33
03.05.001	DRENAGEM	un	2,00		R\$ 28,01	R\$ 56,02	R\$ -	R\$ -	R\$ 56,02	R\$ 56,02
03.05.002	Raio hemisférico em P.P., tipo abacaxi Ø 70mm	un	6,00		R\$ 31,40	R\$ 188,40	R\$ -	R\$ -	R\$ 188,40	R\$ 188,40
03.05.003	Raio hemisférico em P.P., tipo abacaxi Ø 100mm	un	10,00		R\$ 21,07	R\$ 210,70	R\$ -	R\$ -	R\$ 210,70	R\$ 210,70
03.05.004	Junção simples em pvc rígido solatável, para esgoto primário, diâmetro = 100 x 100mm	un	2,00		R\$ 42,00	R\$ 84,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 84,00	R\$ 84,00
03.05.005	Junção simples em pvc rígido solatável, para esgoto primário, diâmetro = 75 x 75mm	un	7,00		R\$ 15,66	R\$ 109,65	R\$ -	R\$ -	R\$ 109,65	R\$ 109,65
03.05.006	Junção simples em pvc rígido solatável, para esgoto primário, diâmetro = 75 x 75mm	un	1,00		R\$ 34,30	R\$ 34,30	R\$ -	R\$ -	R\$ 34,30	R\$ 34,30
03.05.007	Tubo pvc rígido solatável ponta e bolsa p/ esgoto predial, d = 75 mm	m	21,91		R\$ 28,62	R\$ 624,87	R\$ -	R\$ -	R\$ 624,87	R\$ 624,87
03.05.008	Tubo pvc rígido solatável ponta e bolsa p/ esgoto predial, d = 100 mm	m	90,27		R\$ 29,79	R\$ 2.689,14	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.689,14	R\$ 2.689,14
03.05.009	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 10,12m, diâ. int. = 0,60 x 0,60 x 0,60m	un	7,00		R\$ 348,20	R\$ 2.437,40	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.437,40	R\$ 2.437,40
03.05.010	Fixação de tubos horizontais de pvc diâmetros maiores que 75 mm com abraçadeira metálica flexível 18 mm, fixada diretamente na laje. af. 05/2015	m	3,00		R\$ 8,63	R\$ 26,49	R\$ -	R\$ -	R\$ 26,49	R\$ 26,49
03.06	PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO					R\$ 1.620,65	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.620,65	R\$ 1.620,65
03.06.001	Extintor de pó químico ABC, capacidade 6 kg, alcance médio do jato 5m, tempo de descarga 12s, NBR9443, 9444, 10721	un	4,00		R\$ 182,99	R\$ 731,96	R\$ -	R\$ -	R\$ 731,96	R\$ 731,96
03.06.002	Luminária de emergência - fornecimento e instalação. af. 11/2017	un	9,00		R\$ 31,21	R\$ 280,89	R\$ -	R\$ -	R\$ 280,89	R\$ 280,89
03.06.003	Placa de indicativa de "EXTINTOR" em pvc, dim.: 20 x 20 cm	un	4,00		R\$ 17,74	R\$ 70,96	R\$ -	R\$ -	R\$ 70,96	R\$ 70,96
03.06.004	Placa de sinalização de abandono em acrílico, 0,30 x 0,12 m	un	8,00		R\$ 42,32	R\$ 338,56	R\$ -	R\$ -	R\$ 338,56	R\$ 338,56
03.06.005	Base decorativa para exiftores	un	4,00		R\$ 49,57	R\$ 198,28	R\$ -	R\$ -	R\$ 198,28	R\$ 198,28
04.01	DECK					R\$ 1.068,26	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.068,26	R\$ 1.068,26
04.01	ESTRUTURA METÁLICA					R\$ 58.085,37	R\$ -	R\$ -	R\$ 58.085,37	R\$ 58.085,37
04.01.001	Estrutura metálica em chapa metálica de aço carbono ASTM-A36, e=3/16", inclusive 01 dentro de primer anti-corrosivo	kg	2.947,00		R\$ 19,71	R\$ 58.085,37	R\$ -	R\$ -	R\$ 58.085,37	R\$ 58.085,37
04.02	PAVIMENTAÇÃO					R\$ 24.648,05	R\$ -	R\$ -	R\$ 24.648,05	R\$ 24.648,05
04.02.001	Deck em madeira pau d'arco, com régulas cortos abaulados 10 x 2cm, proteções duas demãos de sparkack cetol deck semi-brilho, em todas as faces, antes do assentamento, exclusive carnida de concreto e cimentado d/ve regularização	m2	59,31		R\$ 415,58	R\$ 24.648,05	R\$ -	R\$ -	R\$ 24.648,05	R\$ 24.648,05

*Royssa Oliveira*  
**Royssa Oliveira Silveira**  
 Engenheira Civil  
 RN 27.18219297

*Frederico Lunas*  
**Frederico Lunas**  
 Engenheiro Civil  
 CREA: 2700827E-3

INFORMAÇÕES		TABELA RESUMO		VALOR CONTRATADO:		QUANTIFICAÇÃO FINANCEIRA (R\$)		DATA:		
OBRA: REVITALIZAÇÃO DO MIRANTE DO CRISTO EM SÃO CRISTÓVÃO/JOISE		20,91%		R\$ 1.971.374,42		100,00%		28/10/2022		
Contratada: UNIVERSOS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA		0,64%		R\$ 348.086,69		17,65804%				
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO		JAN/2020		R\$ 144.774,65		7,34334%				
Contrato n.º: 07/2021		REF. ORSE/SINAPI:								
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANTIFICAÇÃO FÍSICA			PREÇO UNIT (R\$)	CONTRATADO			ATUAL
			CONTRATO	ACRÉSCIMOS	SUPRESSÕES		ATUAL	CONTRATO	ACRÉSCIMOS	
04.03	<b>GUARDA-CORPO</b>									
04.03.001	Tubo metálico galvanizado 40x20, e=0,95mm	m	104,94			57,41				R\$ 2.319.441,11
04.03.002	Maceração em massaranduba/madeira de lei, peça serrada e aparelhada 10x10cm, c/ abertura de encaixes	m	33,00			71,84				R\$ 12.307,82
04.03.003	Fornecimento de parafuso cabeça abaulada 16 x 200mm	un	284,00			7,26				R\$ 6.024,61
04.03.004	Cabo de aço galvanizado 10mm (tensor)	m	189,40			10,82				R\$ 2.370,72
04.04	<b>REVESTIMENTO</b>									
04.04.001	Revestimento metálico em alumínio composto (Alucobond ou similar) dobrado, e=0,3mm, na cor cobre, 1,00 nx 1,00m, exclusive estrutura metálica - fornecimento e montagem	m2	3,77			266,00				R\$ 1.002,82
04.04.002	Argamassa 1:3 (cimento e areia) rejuntado com cimento branco	m2	22,00			147,90				R\$ 3.253,80
09.001	<b>ITENS NOVOS</b>									
	Maceração em massaranduba/madeira de lei, peça serrada 14cm x 14cm, c/ abertura de encaixes	m	20,00			111,10				R\$ 7.490,76
	Aço CA - 60/82/83 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	148,70			9,63				R\$ 1.417,11
	Aço CA - 60/82/83 a 5,0mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	14,10			9,06				R\$ 127,75
	Escavação com retro-escavadeira de pneus, de valas, em material de 1ª categoria entre 1,50 e 3,00m de profundidade	m3	21,73			10,12				R\$ 219,91
	Concreto simples usinado 17c/20mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	m3	6,00	3,18		373,28				R\$ 1.866,40
	Forma plana para fundações, em compensado plastificado 12mm, 05 usos	m2	18,95			65,97				R\$ 1.250,13
	Relevo manual de valas ou áreas, com espalhamento e compactação, utilizando compactador a percussão sapinho, sem controle do grau de compactação	m3	16,73			13,88				R\$ 232,21
	Concreto magro para teste, frago 17c/5,7/5 (em massa seca de cimento/ areia metálic/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 l, at. 09/2021	m3	0,50			310,50				R\$ 155,25
5	<b>BOX POLICIAL</b>									
05.01	<b>SERVICOS PRELIMINARES</b>									
05.01.001	Locação de construção de edificação até 200m2, inclusive execução de gabarito de madeira	m2	25,45			6,64				R\$ 43.572,13
05.02	<b>FUNDAÇÃO</b>									
05.02.001	Escavação manual de vala ou caixa em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	m3	3,34			46,37				R\$ 168,99
05.02.002	Alterio de calção de edificação, com fornec. de areia, adensada com água	m3	1,63			135,85				R\$ 2.584,03
05.02.003	Câmara impermeabilizadora, espessura = 7,0cm, c/ concreto tek = 2/1mpa	m2	8,13			22,88				R\$ 186,01
05.02.004	Alvenaria pedra calcária argamassada c/ cimento e areia fraco 1:4 (1:5) - 1 saço cimento 50kg / 5 pacotilas areia difi. 0,35c0,45c0,23m - Concreção mecânica e transporte	m3	2,23			410,27				R\$ 914,90
06.02.005	Concreto Armado 17c/21,0MPa, usinado, bombeado, adensado e lançado, para Uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	m3	0,68			1.774,70				R\$ 1.206,80
06.03	<b>ESTRUTURA</b>									
06.03.001	Laje pré-fabricada treliçada para piso cu cobertura, interlaxo 38cm, h=12cm, el. enchimento em EPS h=8cm, inclusive escoramento em madeira e cabeamento 4cm.	m2	8,13			123,61				R\$ 3.782,15
06.03.002	Concreto Armado 17c/21,0MPa, usinado, bombeado, adensado e lançado, para Uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	m3	0,87			1.774,70				R\$ 1.543,99

*Frederico Lourenço Ribeiro*  
 Engenheiro Civil  
 CREA 271082778-3

*Raysa Oliveira Silveira*  
 Engenheira Civil  
 RN 27.18219297

OBRA: REVITALIZAÇÃO DO MIRANTE DO CRISTO EM SÃO CRISTÓVÃO/SE  
 Contratada: UNIVERSO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA  
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO  
 Contrato n.º: 07/2021

INFORMAÇÕES  
 BDI Utilizado: 20,91%  
 Desconto Médio: 6,94%  
 REF. ORSE/SINAPI: JAN/2020

TABELA RESUMO  
 VALOR CONTRATADO: R\$ 1.971.374,42  
 ADITIVO 1: R\$ 343.066,69  
 ADITIVO 2: R\$ 144.774,66

QUANTIFICAÇÃO FINANCEIRA (R\$)  
 SUPRÊSSES: R\$ -  
 ACRÉSCIMOS: R\$ 144.774,66  
 ATUAL: R\$ 2.464.215,75

DATA: 28/10/2022

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANTIFICAÇÃO FÍSICA		PREÇO UNIT (R\$)	QUANTIFICAÇÃO FINANCEIRA (R\$)	
			CONTRATO	ACTUAL		CONTRATO	ACTUAL
05.03.003	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações	kg	33,00	33,00	R\$ 9,63	R\$ -	R\$ -
05.03.004	Aço CA - 50 Ø 4,2 a 9,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações	kg	86,00	86,00	R\$ 9,06	R\$ -	R\$ -
05.03.005	Armação em tela de aço soldada nervurada Q32, aço ca-50, 4,2mm, malha 15x15cm	m2	9,20	9,20	R\$ 13,20	R\$ -	R\$ -
05.04	<b>ELEVACÃO</b>						
05.04.001	Alvenaria bloco cerâmico vedação, 9x19x24cm, esp=9cm, com argamassa 1:5 - 1:2:3 (cimento/cal/areia), fuma=2cm, seção 9x12cm	m2	40,25	40,25	R\$ 36,33	R\$ -	R\$ -
05.04.002	Concreto armado pré-moldado (cke-15 mpa, seção 9x12cm)	m	6,10	6,10	R\$ 35,27	R\$ -	R\$ -
05.04.003	Maderamento em massaranduba para telhado, peça principal serrada 20cm x20cm, com abertura de encaixes	m	12,00	12,00	R\$ 205,43	R\$ -	R\$ -
05.05	<b>COBERTURA</b>						
05.05.001	Maderamento em massaranduba para telhado, peça principal serrada 14cm x14cm, com abertura de encaixes	m	60,60	60,60	R\$ 120,79	R\$ -	R\$ -
05.05.002	Cobertura em polícarbonato alveolar de 8mm, fixado em peças de alumínio inclusive instalação	m2	16,60	16,60	R\$ 331,29	R\$ -	R\$ -
05.05.003	Impermeabilização c/ membrã asfáltica aluminizada 3mm, estruturada com não-lecto de poliéster, inclusive aplicação de 1 demão de primer	m2	9,13	9,13	R\$ 90,10	R\$ -	R\$ -
05.05.004	Ruífo em placa de concreto l = 0,34 m	m	30,40	30,40	R\$ 56,90	R\$ -	R\$ -
05.06	<b>REVESTIMENTO</b>						
05.06.001	Pelotilha granito, onza polido, c/ largura = 17 cm, esp = 2 cm	m	4,05	4,05	R\$ 87,66	R\$ -	R\$ -
05.06.002	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 34 x 34 cm, Linha Ravenna, cor branco brilhante, Elizabeth ou similar, aplicado com argamassa industrializada acil-, rejuntado, exclusiva regularização de base ou emboco	m2	18,16	18,16	R\$ 56,19	R\$ -	R\$ -
05.06.003	Reboco ou emboco interno, de teto, com argamassa traço 1:1:2:10 (cimento / cal / areia), espessura 1,5 cm	m2	80,60	80,60	R\$ 30,16	R\$ -	R\$ -
05.06.004	Chapisco em parede com argamassa traço 1:1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisão 08/2015	m2	80,50	80,50	R\$ 5,66	R\$ -	R\$ -
05.06.005	Revestimento cerâmico para parede, 6 x 16 cm, linha BRICK bege, Portobello ou similar, aplicado com argamassa industrializada acil-, rejuntado, exclusiva regularização de base ou emboco	m2	48,55	48,55	R\$ 77,32	R\$ -	R\$ -
05.06.006	Chapisco em teto, esp=1cm, com argamassa traço 1:1 - 1:3 (cimento / areia) - revisão 08/2015	m2	7,00	7,00	R\$ 11,21	R\$ -	R\$ -
05.06.007	Reboco ou emboco interno, de teto, com argamassa traço 1:1:2:10 (cimento / cal / areia), espessura 1,5 cm	m2	7,00	7,00	R\$ 30,63	R\$ -	R\$ -
05.07	<b>PINTURA</b>						
05.07.001	Pinura para interiores, sobre paredes ou tetos, com fixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador e 02 demãos de tinta pva latex convencional para interiores	m2	17,65	17,65	R\$ 22,08	R\$ -	R\$ -
05.07.002	Pinura de acabamento para interiores e aplicação de 02 demãos de esmalte sintético sobre madeira - R1	m2	7,88	7,88	R\$ 15,95	R\$ -	R\$ -
05.07.003	Pinura para interiores, sobre paredes ou tetos, com fixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador e 02 demãos de tinta pva latex convencional para interiores - LAJE	m2	7,00	7,00	R\$ 22,08	R\$ -	R\$ -
05.08	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>						
05.08.001	Piso colidior, cor natural, dimensões 33 x 33 cm, aplicado com argamassa industrializada acil-, exclusiva regularização de base ou similar	m2	12,44	12,44	R\$ 55,10	R\$ -	R\$ -
05.08.002	Solaina em grânito chiza andomita, l = 15 cm, e = 2 cm	m	20,40	20,40	R\$ 73,26	R\$ -	R\$ -

*Raysa Oliveira*  
**Raysa Oliveira Silveira**  
 Engenheira Civil  
 RN 2.7.18.219.297

*Frederico*  
**Frederico Luis Soares Ribeiro**  
 Engenheiro Civil  
 CREA 27/082778-3

OBRA: REVITALIZAÇÃO DO MIRANTE DO CRISTO EM SÃO CRISTÓVÃO/SE  
 Contratada: UNIVERSO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA  
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO  
 Contrato nº: 07/2021

INFORMAÇÕES  
 BDI Utilizado: 20,91%  
 Desconto Médio: 5,94%  
 REF. ORÇESINAP: JAN/2020

TABELA RESUMO  
 VALOR CONTRATADO: R\$ 1.977.374,42  
 ADITIVO 1: R\$ 348.066,69  
 ADITIVO 2: R\$ 144.774,65

DATA:  
 28/10/2022

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANTIFICAÇÃO FÍSICA			PREÇO UNIT (R\$)	QUANTIFICAÇÃO FINANCEIRA (R\$)						
			CONTRATO	ACRÉSCIMOS	SUPRESSÕES		CONTRATADO	ACRÉSCIMOS	SUPRESSÕES				
05.09.003	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 43 x 43 cm, Areia, lã mineral, cor: branca ou bege, ou similar, PEI-5, aplicado com argamassa industrializada acil., rejuntado, exclusiva regularização de base ou emboco	m2	7,00										
05.09.001	ESQUADRIAS												
05.09.002	Vidro temperado, 8 mm, liso, transparente, com ferragens	m2	3,59			283,91							
05.09.003	Grade ferro lã mineral perfil 1/2" x 1/8"	m2	6,73			138,94							
05.09.004	Porta em madeira de lei, alfinetada, 0,70 x 2,10 m, inclusive batentes e ferragens	un	1,00			1.030,75							
05.09.004	Porta em madeira de lei, alfinetada, 0,80 x 2,10 m, inclusive batentes e ferragens	un	1,00			1.162,54							
05.10	APARELHOS E METAIS SANITÁRIOS												
05.10.001	Vaso sanitário branco com caixa acoplada lã mineral, inclusive engate fixável em plástico branco, 1/2" x 40cm - fornecimento e instalação, at. 12/2013	un	1,00			284,56							
05.10.002	Lavatório lã mineral branco suspenso, 29,5 x 39cm ou equivalente, padrão popular - fornecimento e instalação, at. 12/2013	un	1,00			114,67							
05.10.003	Chuveiro plástico sem registro	un	1,00			16,59							
05.10.004	Box para banheiro em vidro temperado 8 mm, lã mineral, de correr, em alumínio branco, inclusive ferragens - fornecimento e instalação	un	1,00			241,82							
05.10.005	Tubo PVC rígido soldável ponta e bolsa pl. esgoto predial, d = 40 mm	m	0,50			12,59							
05.10.006	Caixa d'água em lã mineral - instalada, sem estrutura de suporte, cap. 500 litros	un	1,00			358,01							
05.11	ITEMS NOVOS												
05.11.001	Riso em concreto simples desarmado, fck = 15 MPa, e = 7 cm, com forma em quadros 2,0x2,0m, para juntas de contração, furos, usos	m2	16,40			38,64							
05.11.002	Moldamento em massaranduba para telhado, peça principal serrada 8 x 18cm com abertura de encaixes	m	20,00			74,21							
05.11.003	CASA DE LIXO												
05.11.004	SERVICIOS PRELIMINARES												
05.11.005	Locação de construção de edificação até 200m2, inclusive execução de gabarito de madeira	m2	16,26			6,64							
05.11.006	ALVENARIA												
05.11.007	Aço CA - 50 (2,63 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas para superestruturas e fundações	kg	46,00			9,53							
05.11.008	Aço CA - 60 (2,72 a 9,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações	kg	124,00			9,06							
05.11.009	Arroçado em lã mineral de aço soldado nervurada 0,82, aço ca-60, 4,2mm, malha 15x15cm	m2	16,26			13,20							
05.11.010	Concreto Armado fck=21,0MPa, lã mineral, bombeado, adensado e lançado, para Uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	m3	0,55			1.774,70							
05.11.011	Aleto de caixa de edificação, com fornec. de areia, adensada com água	m3	2,72			135,85							
05.11.012	Canalada impermeabilizadora, espessura = 7,0cm, el. concreto fck = 21mpa	m2	13,59			22,88							
05.11.013	Escavação manual de valas ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	m3	4,38			46,37							
05.11.014	ESTRUTURA												
05.11.015	Concreto Armado fck=21,0MPa, lã mineral, bombeado, adensado e lançado, para Uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	m3	1,33			1.774,70							
05.11.016	Lã mineral pré-fabricada comum para piso ou cobertura, inclusive escoamento em madeira e capeamento 4cm	m2	13,59			103,90							

*Royssa Oliveira Silveira*  
**Royssa Oliveira Silveira**  
 Engenheira Civil  
 RN 2718219297

*Fredrick Lamas*  
**Fredrick Lamas**  
 Engenheiro Civil  
 CREA 270082778-3

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANTIFICAÇÃO FÍSICA			PREÇO UNIT (R\$)	QUANTIFICAÇÃO FINANCEIRA (R\$)						
			CONTRATO	ACRÉSCIMOS	SUPRESSÕES		CONTRATADO	ACRÉSCIMOS	SUPRESSÕES				
06.04	ELEVACÃO												
06.04.001	Cobogó de cimento, tipo "escama", dim: 50 x 50cm	m2	1,70			R\$ 3,00	R\$ 2.319.441,11	R\$ 144.774,65	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.464.215,75	
06.04.002	Cintas e vergas em concreto armado pré-fabricado (ck=15 mpa, seção 9x12cm)	m	6,20			R\$ 110,08	R\$ 187,14	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 187,14	
06.04.003	Alvenaria bloco cerâmico vedação, 9x13x24cm, esp=9cm, com argamassa 1:3 (cimento/calareta), juntas=2cm	m2	49,30			R\$ 35,27	R\$ 1.791,07	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 218,87	
06.05	COBERTURA												
06.05.001	Impermeabilização c/ mania estalética alumínica 3mm, estruturada com não-tecido de poliéster, inclusive aplicação de 1 demão de primer	m2	18,72			R\$ 90,10	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.696,57	
06.06	REVESTIMENTO												
06.06.001	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 34 x 34 cm, linha Ravenna, cor branco brilhante, Elizabeth ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusiva regularização de base ou emboco	m2	44,10			R\$ 58,19	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.566,18	
06.06.002	Chapisco em paredes com argamassa traço 1:1 (cimento / areia) - Revestimento 08/2015	m2	98,60			R\$ 5,85	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 580,05	
06.06.003	Reboco especifica de parede 2cm com argamassa traço 1:1 (cimento / areia)	m2	111,10			R\$ 30,16	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.350,78	
06.06.004	Chapisco em teto, esp=5mm, com argamassa traço 1:1 (cimento / areia) - rev/casa 08/2015	m2	12,50			R\$ 11,21	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 140,13	
06.07	PINTURA												
06.07.001	Pintura para interiores, sobre paredes ou tetos, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador e 02 demãos de tinta para latex convencional para interiores	m2	12,50			R\$ 22,08	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 276,00	
06.07.002	Pintura para exteriores, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador acrílico e 02 demãos de tinta para latex convencional para exteriores	m2	54,50			R\$ 20,57	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.121,07	
06.08	PAVIMENTAÇÃO												
06.08.001	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 43 x 43 cm, Arleão, linha aruana, cor branco ou bege, ou similar, PEI-5, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusiva regularização de base ou emboco	m2	12,50			R\$ 43,56	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 544,50	
06.09	ESQUADRIAS												
06.09.001	Porta de abrir em alumínio tipo veneziana, acabamento anodizado natural, sem guarnição/visão	m2	4,20			R\$ 436,82	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.834,64	
06.09.002	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 34 x 34 cm, linha Ravenna, cor branco brilhante, Elizabeth ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusiva regularização de base ou emboco	m2	12,50			R\$ 58,19	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 727,38	
02.002	ITEMS NOVOS												
02.002	Piso em concreto simples desampliado, ck=15 MPa, e = 7 cm, com forma em quadros 2,0x2,0m, para juntas de solaria/abertura: LPS 1956.	m2	13,98			R\$ 39,64	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 540,19	
02.003	Melo-flo de concreto simples, sobre base de concreto simples e rejuntado com argamassa de cimento e areia traço 1:3	m	21,50			R\$ 24,40	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 524,60	
07.01	PRELIMINARES												
07.01.001	SERVIÇOS PRELIMINARES												
07.01.001	Locação de construção de edificação entre 200 e 1000 m2, inclusive execução de gabarito de madeira	m2	366,04			R\$ 5,11	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.870,46	
07.02	FUNDAÇÃO												
07.02.001	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	m3	68,63			R\$ 46,37	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.182,37	
07.02.002	Concreto magro para lastro, traço 1:4:5:4,5 (cimento/areia/melhor/brita 1) - preparo mecânico com betoneira 600 l af. 07/2016	m3	2,34			R\$ 307,27	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 719,01	
07.02.003	Reaterio manual de valas com espalhamento s/ compactação	m3	33,31			R\$ 15,45	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 514,64	
07.02.004	Concreto simples, utilizado ck=20 mpa, bombeado, lançamento e adensado em superestrutura	m3	40,56			R\$ 344,51	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 13.973,33	

*Royssa Oliveira*  
**Royssa Oliveira Silveira**  
 Engenheira Civil  
 RN 27.182.192/97

*Frederico Lunassara*  
**Frederico Lunassara**  
 Engenheiro Civil  
 CREA: 271063778-3

INFORMAÇÕES		TABELA RESUMO	
BD Utilizado:	28,91%	VALOR CONTRATADO:	R\$ 1.971.374,42
Desconto Médio:	5,64%	ADITIVO 1	R\$ 348.066,69
REF. ORSE/SINAPI:	JAN/2020	ADITIVO 2	R\$ 144.774,65
			100,00%
			17,66044%
			7,34384%

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANTIFICAÇÃO FÍSICA		PREÇO UNIT (R\$)	QUANTIFICAÇÃO FINANCEIRA (R\$)		ATUAL
			CONTRATO	ACRÉSCIMOS		CONTRATADO	ACRÉSCIMOS	
07.02.005	Forma plana para fundações, em compensado resinado 12mm, 07 usos	m2	399,72		61,51	R\$ 24.586,78	R\$ 144.774,65	R\$ 24.586,78
07.02.005	Aço CA - 60 12 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações	kg	1426,00		9,53	R\$ 13.589,78	R\$ -	R\$ 13.589,78
07.02.007	Aço CA - 60 12 4,2 a 5,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações	kg	155,00		9,06	R\$ 1.404,30	R\$ -	R\$ 1.404,30
07.03	<b>ESTRUTURA</b>					R\$ 159.010,17	R\$ 5.254,98	R\$ 174.275,15
07.03.001	Concreto simples, usinado 10x=30mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	m3	94,55		356,60	R\$ 33.716,53	R\$ -	R\$ 33.716,53
07.03.002	Aço CA - 60 12 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações	kg	8495,08	224,00	9,53	R\$ 80.967,64	R\$ 2.134,72	R\$ 83.102,36
07.03.003	Aço CA - 60 12 4,2 a 5,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações	kg	632,20	29,5	9,06	R\$ 5.727,73	R\$ 267,27	R\$ 5.995,00
07.03.004	Laje pré-fabricada, traçada para piso ou cobertura, intertubo 38cm, 11=12cm, el. enchimento em EPS 11=6cm, inclusive escorrimento em madeira e capejamento 4cm.	M2	54,69		123,61	R\$ 6.760,23	R\$ -	R\$ 6.760,23
07.03.005	Forma plana para estruturas, em compensado resinado de 10mm, 07 usos, inclusive escorrimento - Revisada 07.2015	m2	723,72	32,18	39,31	R\$ 28.449,43	R\$ 1.265,00	R\$ 29.714,43
07.03.006	Manta impermeabilizante a base de asfalto - fornecimento e instalação	m2	240,00		50,14	R\$ 12.093,60	R\$ -	R\$ 12.093,60
	Regularização de base para revest. de pisos com arg. traço 14, esp. média = 2,5cm	m2		73,81	21,65	R\$ -	R\$ 1.597,99	R\$ 1.597,99
07.03.007	Armação de base de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca 60 de 4,2 mm - montagem, af. 12/2015	kg	93,00		14,57	R\$ 1.355,01	R\$ -	R\$ 1.355,01
07.04	<b>ESTRUTURA METÁLICA</b>					R\$ 37.961,46	R\$ -	R\$ 37.961,46
07.04.001	Colunas para sustentação de cobertura em chapa metálica de aço carbono ASTM-A36, e=3/16", inclusive 01 demão de primer anti-corrosivo	kg	1926,00		19,71	R\$ 37.961,46	R\$ -	R\$ 37.961,46
07.05	<b>COBERTURA</b>					R\$ 5.174,11	R\$ 6.209,77	R\$ 15.383,88
07.05.001	Tela metálica em chapa de aço galvanizado natural ondulada e=0,5mm	m²	101,60		52,41	R\$ 5.324,86	R\$ -	R\$ 5.324,86
07.05.002	Chapa em chapa de aço galvanizado nº 26, de envolvimento 67 cm (fundo=15 cm, laterais=15 e 22 cm, bordas=3 e 12cm)	m	33,95		113,38	R\$ 3.849,25	R\$ -	R\$ 3.849,25
05.001	Estrutura de madeira provisória para suporte do caixa d'água elevada de 3000 litros, af. 09/2018_P	un		1,0	6.209,77	R\$ 6.209,77	R\$ 6.209,77	R\$ 6.209,77
07.06	<b>ELEVACAO</b>					R\$ 61.569,53	R\$ 12.110,45	R\$ 73.679,99
07.06.001	Alvenaria bloco cerâmico vedação, 9x19x24cm, e=8cm, com argamassa 15 - 1:2:8 (cimento/batente), juntas=2cm	m2	602,31		36,33	R\$ 21.861,92	R\$ -	R\$ 21.861,92
07.06.002	Cintas e vergas em concreto armado pré-moldado (e=15 mpa, seção 9x12cm)	m	81,30		36,27	R\$ 2.867,46	R\$ -	R\$ 2.867,46
07.06.003	Cobogo de cimento, tipo "escama", dim: 50 x 80cm	m2	9,66		110,08	R\$ 1.063,37	R\$ -	R\$ 1.063,37
07.06.004	Elemento vazado ecobloco 39x39 Arabe Inulo cinza	m2	50,09	22,91	628,61	R\$ 26.478,07	R\$ 12.110,46	R\$ 38.588,53
07.06.005	Divisoria em granito cinza antiderrapante, e=2cm, inclusive montagem com ferragens - Rev.02	m2	19,48		476,32	R\$ 9.276,71	R\$ -	R\$ 9.276,71
07.07	<b>ESQUADRIAS</b>					R\$ 45.778,73	R\$ 66.635,21	R\$ 114.413,94
07.07.001	Porta em madeira compensada (canelé), lisa, semi-oca, 0,60 x 1,80 m, pintura, inclusive ferragens (furo/ocupado), exclusive batente, para uso em divisórias granito ou mármore	un	6,00		864,37	R\$ 5.186,22	R\$ -	R\$ 5.186,22
07.07.002	Porta em madeira compensada (canelé), lisa, semi-oca, 0,80 x 2,10 m, inclusive batente e ferragens	un	8,00		498,19	R\$ 3.985,62	R\$ -	R\$ 3.985,62
07.07.003	Portão de ferro de abrir, quadro em tubo de aço galv. 1 1/2", barra quadrada 1/2" na vertical e barra chata de 1 x 3/16" na horizontal, inclusive dobradiças e e ferrolio	m2	1,68		242,68	R\$ 407,70	R\$ -	R\$ 407,70
07.07.004	Porta Tipo Câmara grade de ferro	m2	64,02		268,78	R\$ 17.207,30	R\$ -	R\$ 17.207,30

*Rafael*  
 Frederico Lunasconi Vilela  
 Engenheiro Civil  
 CREA 270082778-3

*Rafael*  
 Rayssa Oliveira Silveira  
 Engenheira Civil  
 RN 2718219297



OBRA: REVITALIZAÇÃO DO MIRANTE DO CRISTO EM SÃO CRISTÓVÃO/ISE		INFORMAÇÕES		TABELA RESUMO		DATA:	
Contratada: UNIVERSO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA		BDI Utilizado:		R\$ 1.971.374,42		100,00%	
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO		Desconto Médio:		R\$ 348.068,69		17,6604%	
Contrato nº: 07/2021		REF. ORÇESIMAPI:		R\$ 144.774,65		7,34384%	
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANTIFICAÇÃO FÍSICA		PREÇO UNIT (R\$)	QUANTIFICAÇÃO FINANCEIRA (R\$)	
			CONTRATO	ATUAL		CONTRATO	ATUAL
			ACRÉSCIMOS	SUPRESSÕES		ACRÉSCIMOS	SUPRESSÕES
07.07.005	Bastante em alumínio, cor NIPRE, moldura-vidro, tipo convencional ou pivotante, exclusive vidro	m2	20,39		R\$ 243,37	R\$ 4.962,31	R\$ -
07.07.006	Vidro temperado incolor, espessura 8mm, fornecimento e instalação, inclusive massa para vedação	m2	2,30		R\$ 289,10	R\$ 664,93	R\$ -
07.07.007	Janela em alumínio, cor NIPRE, tipo moldura-vidro, de correr, exclusive vidro	m2	1,00		R\$ 291,73	R\$ -	R\$ -
07.07.008	Vidro liso incolor 6mm	m2	19,26		R\$ 205,65	R\$ 3.958,89	R\$ -
07.07.009	Tubo metálico galvanizado 40x20, e = 0,95mm	m	75,25	69,00	R\$ 67,41	R\$ 3.961,29	R\$ -
07.07.010	Cabo de aço galvanizado 10mm (tensores)	m	134,70		R\$ 10,92	R\$ 1.467,46	R\$ -
07.07.011	Parafusos em aço inox A2-70, diâmetro 12mm, comprimento 60mm, fixação com suporte spider (conexões em aço inox) com tubos em inox para sustentação - fornecimento e instalação	m	6,50		R\$ 513,32	R\$ 3.336,56	R\$ -
07.08	<b>REVESTIMENTO</b>	m2		79,02	R\$ 818,46	R\$ -	R\$ 64.673,92
07.08.001	Chapisco em parede com argamassa traço 1:1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015	m2	1204,62		R\$ 5,68	R\$ 6.842,24	R\$ -
07.08.002	Chapisco em tela, e=6mm, com argamassa traço 1:1:3 (cimento / areia) - revisada 08/2015	m2	492,52		R\$ 11,21	R\$ 5.521,15	R\$ -
07.08.003	Reboco do emboco interno, de tela, com argamassa traço 1:1:3 (cimento / areia) - revisada 08/2015	m2	492,52		R\$ 30,63	R\$ 15.036,64	R\$ -
07.08.004	1:2:3, preparo mecânico com betoneira 400l, aplicado manualmente em faces internas de paredes, para ambiente com área maior que 10m2, espessura de 20mm, com execução de taliscas, at. 08/2014	m2	125,98		R\$ 25,06	R\$ -	R\$ 3.267,30
07.08.005	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 34 x 34 cm, Unifra Ravenna, cor branco brilhante, Elizabeth ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-li, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboco	m2	129,98	50,4	R\$ 68,19	R\$ 7.663,64	R\$ -
07.08.006	Reboco especial de parede 2cm com argamassa traço 1:1:3 (cimento / areia)	m2	1074,64		R\$ 30,16	R\$ 32.411,14	R\$ -
07.08.007	Pelotril granito cinza polido, cf largura = 17 cm, esp = 2 cm	m	25,65		R\$ 87,68	R\$ 2.237,67	R\$ -
07.08.008	Pedra liscodry 10x20 afimada assentada sobre argamassa 1:3 (cimento e areia) rejuntado com cimento branco	m2	30,86		R\$ 147,90	R\$ 4.564,19	R\$ -
07.08.009	Forro em alumínio, tipo corínea, malha 42x42x25mm, 625x1200mm, cor cinza, marca Retrax ref. B10 ou similar, instalado	m2	157,91		R\$ 141,67	R\$ 22.371,11	R\$ -
07.08.010	Revestimento metálico em alumínio composto (Alucobond ou similar) dobrado, e=0,3mm, na cor cobre, 1,00 rx 1,00m, exclusive estrutura metálica - fornecimento e montagem	m2	178,89		R\$ 266,00	R\$ 47.584,74	R\$ -
07.08.011	Impermeabilização cimento asfáltica 3mm, classe B, estruturada, reforço de não tecido de poliéster, inclusive aplicação de 1 demão de primer e proteção mecânica traço 1:3	m2	240,00		R\$ 124,44	R\$ 29.865,60	R\$ -
07.09	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>	m2					
07.09.001	Piso cimentado desmontado traço 1:5, e = 7,5 cm	m2	157,91		R\$ 44,46	R\$ 7.019,10	R\$ -
07.09.002	Poliimento de piso cimentado - R1	m2	157,91		R\$ 18,14	R\$ 2.864,49	R\$ -
07.09.003	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmalta de extra de dimensões 60x60 cm aplicada em ambientes de área maior que 10 m2, at. 08/2014	m2	79,97		R\$ 54,90	R\$ 4.288,07	R\$ -
07.09.004	Piso em concreto simples desmontado, 10x = 15 MPa, e = 7 cm, com forme em quadros 2,0x2,0m, para juntas de concretagem - fres usos	m2	34,71		R\$ 38,64	R\$ 1.341,19	R\$ -
07.09.005	Solera em granito cinza andorinha, L = 15 cm, e = 2 cm	m	35,34		R\$ 73,26	R\$ 2.589,01	R\$ -
07.09.006	Portalanato Palma HD BE 20x120 ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-li, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboco	m2	60,66		R\$ 42,13	R\$ 2.130,94	R\$ -

*Raysa Oliveira Silveira*  
 Engenheira Civil  
 CREA: 271082778-3

*Raysa Oliveira Silveira*  
 Engenheira Civil  
 RN 27.18219297

OBRAS: REVITALIZAÇÃO DO MIRANTE DO CRISTO EM SÃO CRISTÓVÃO/SE		INFORMAÇÕES		TABELA RESUMO		DATA:	
Contratada: UNIVERSO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA		BDI Utilizado:		VALOR CONTRATADO:		28/10/2022	
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO		Desconto Médio:		ADITIVO 1		17,65004%	
Contrato nº: 07/2021		REF. ORÇAMENTARI:		ADITIVO 2:		7,34384%	
		JAN/2020					
		20,91%		R\$ 1.971.374,42			
		5,64%		R\$ 346.066,69			
				R\$ 144.774,68			


ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANTIFICAÇÃO FÍSICA			PREÇO UNIT (R\$)	QUANTIFICAÇÃO FINANCEIRA (R\$)							
			CONTRATO	ACRÉSCIMOS	SUPRESSÕES		ATUAL	CONTRATADO	ACRÉSCIMOS	SUPRESSÕES	ATUAL			
07.10	PINTURA	m2	237,97			22,08	R\$ 30.869,84			R\$ 2.484.215,75			R\$ 30.869,84	
07.10.001	Pintura para interiores, sobre telas, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador e 02 demãos de tinta pva latex convencional para interiores	m2	237,97			22,08				R\$ 5.254,38			R\$ 5.254,38	
07.10.002	Pintura para interiores, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador e 02 demãos de tinta pva latex convencional para interiores	m2	810,65			22,09				R\$ 17.899,15			R\$ 17.899,15	
07.10.003	Pintura para interiores, sobre paredes ou tetos, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador e 02 demãos de tinta pva latex convencional para interiores - CLIMENTO	m2	263,99			22,09				R\$ 5.828,90			R\$ 5.828,90	
07.10.004	MAQUINARIADO													
07.10.004	Aplicação manual de pintura com tinta latex acrílica em paredes, duas demãos, af_06/2014 - COR AMARELA, COBOGÓS	m2	100,18			9,39				R\$ 940,69			R\$ 940,69	
07.10.005	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de esmalte sobre superfícies metálicas - R1	m2	4,20			15,79				R\$ 66,28			R\$ 66,28	
07.10.006	Pintura de acabamento com lixamento e aplicação de 02 demãos de esmalte sintético sobre madeira - R1	m2	55,20			15,95				R\$ 880,44			R\$ 880,44	
07.11	APARELHOS E METAIS SANITÁRIOS													
07.11.001	Lavatório (box de cimento Deca-ly, 60x117 ou similar) sem coluna, 01 sifão cromado, válvula cromada, ergate cromado, exclusiva torneira	un	2,00			401,22				R\$ 802,44			R\$ 802,44	
07.11.002	Torneira pressurizado compact da mesa, DOCCOL 17160606 ou similar	un	10,00			260,32				R\$ 2.603,20			R\$ 2.603,20	
07.11.003	Vaso sanitário (formado com caixa acoplada) louça branca, incluso ergate flexível em plástico branco, 1/2" x 40cm - fornecimento e instalação, af_12/2013	un	8,00			284,56				R\$ 2.276,48			R\$ 2.276,48	
07.11.004	Micrômetro de louça branca com sifão integrado, ergate flexível cromado 1/2", registro de pressão 1/2" com canopla cromada acabamento simples e conjunto de fixação	un	2,00			522,14				R\$ 1.044,28			R\$ 1.044,28	
07.11.005	Caixa de embalar quadrada (deca linha 17101 - CER17 - 41cm) p/instalação em bancadas. c/ sifão cromado (deca ref c1680) ; válvula cromada (deca c1602) e ergate cromado (deca) ou similares	un	8,00			947,91				R\$ 7.583,28			R\$ 7.583,28	
07.11.006	Bancada em granito cinza andorinha, e=2cm - COZINHA	m2	4,85			305,72				R\$ 1.482,74			R\$ 1.482,74	
07.11.007	Bancada em granito cinza andorinha, e=2cm - WC	m2	4,55			305,72				R\$ 1.381,03			R\$ 1.391,03	
07.11.008	Caixa de embalar de aço inoxidável média - fornecimento e instalação, af_12/2013	un	3,00			163,19				R\$ 489,57			R\$ 489,57	
07.11.009	Saboneteira plástica tipo dispenser para sabonete líquido com reservatório 800 a 1500 ml, incluso fixação, af_10/2016	un	6,00			65,71				R\$ 394,26			R\$ 394,26	
07.11.010	Dispenser, em plástico, para papel higiênico enrolado	un	8,00			57,46				R\$ 459,68			R\$ 459,68	
07.11.011	Tânque de máquina sintético suspenso, 220v, equivalente, incluso sifão tipo garrafa em pvc, válvula plástica e torneira de metal cromado padrão popular - fornecimento e instalação, af_12/2013	un	4,00			53,90				R\$ 215,60			R\$ 215,60	
07.11.012	Caixa de semi-encaixe, dim. 49 X 40cm, INCEPA, linha ocasião pacífico, ref: 63027 ou similar, exclusiva sifão, ergate, válvula e torneira	un	2,00			224,95				R\$ 449,90			R\$ 449,90	
07.11.013	Alarma banheiro fire Deficiente Físico Conforme NBR 9050 com acionador	un	2,00			845,79				R\$ 1.691,58			R\$ 1.691,58	
07.11.014	Placa de indicativa em alumínio e ferro fundido com texto em braille em alto relevo, dim.: 15 x 23 cm	un	2,00			489,85				R\$ 979,70			R\$ 979,70	
07.11.015	Kit de arma para PVC PNE, composto por bobreira e sifone audiolvisual - fornecimento e instalação	un	2,00			145,09				R\$ 290,18			R\$ 290,18	
07.11.016	Suporte para auxílio de deficientes físicos (barra de apoio) I = 50cm em tubo de ferro galvanizado d = 1 1/2"	un	2,00			789,01				R\$ 1.598,02			R\$ 1.598,02	
07.11.017	Barra de apoio, reta, fixa, em aço inox, I=70cm, d=1 1/2", Jackwell ou similar	un	4,00			54,80				R\$ 219,20			R\$ 219,20	
07.11.018	Jackwell ou similar	un	2,00			161,20				R\$ 302,40			R\$ 302,40	

*Raysa Oliveira Silveira*  
 Federal de Engenharia Civil  
 Engenheira Civil  
 CREA 27008278-3

*Raysa Oliveira Silveira*  
 Raysa Oliveira Silveira  
 Engenheira Civil  
 RN 2718219297

OBRA: REVITALIZAÇÃO DO MIRANTE DO CRISTO EM SÃO CRISTÓVÃO		TABELA RESUMO		VALOR CONTRATADO:		VALOR UNIT (R\$)		QUANTIFICAÇÃO FINANCEIRA (R\$)		DATA:
Contratada: UNIVERSO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA		BDI Utilizado:		ADITIVO 1		CONTRATADO		ACRESCIMOS		28/10/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO		Desconto Médio:		ADITIVO 2		R\$ 2.319.441,11		R\$ 144.774,65		
Contrato n.º: 07/2021		REF. ORSE/ISNAPI:		JAN/2020		R\$ 57,48		R\$ 144.774,65		
						R\$ 375,00		R\$ 144.774,65		
						R\$ 1.675,20		R\$ 144.774,65		
						R\$ 786,04		R\$ 144.774,65		
						R\$ 890,16		R\$ 144.774,65		
						R\$ 63.526,66		R\$ 144.774,65		
						R\$ 1.284,23		R\$ 144.774,65		
						R\$ 6.750,00		R\$ 144.774,65		
						R\$ 1.741,50		R\$ 144.774,65		
						R\$ 15.989,06		R\$ 144.774,65		
						R\$ 2.980,73		R\$ 144.774,65		
						R\$ 34.801,14		R\$ 144.774,65		
						R\$ 462.778,98		R\$ 144.774,65		
						R\$ 1.060,74		R\$ 144.774,65		
						R\$ 1.060,74		R\$ 144.774,65		
						R\$ 214.186,45		R\$ 144.774,65		
						R\$ 9.310,43		R\$ 144.774,65		
						R\$ 42.852,70		R\$ 144.774,65		
						R\$ 168.054,76		R\$ 144.774,65		
						R\$ 2.900,40		R\$ 144.774,65		
						R\$ 2.068,14		R\$ 144.774,65		
						R\$ 9.033,82		R\$ 144.774,65		
						R\$ 9.033,82		R\$ 144.774,65		
						R\$ 22.828,23		R\$ 144.774,65		
						R\$ 3.248,51		R\$ 144.774,65		
						R\$ 19.579,72		R\$ 144.774,65		
						R\$ 2.483,75		R\$ 144.774,65		
						R\$ 2.483,75		R\$ 144.774,65		
						R\$ 13.245,60		R\$ 144.774,65		
						R\$ 565,40		R\$ 144.774,65		
						R\$ 12.681,20		R\$ 144.774,65		
						R\$ 58.188,13		R\$ 144.774,65		
						R\$ 45.392,95		R\$ 144.774,65		
						R\$ 281,42		R\$ 144.774,65		

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIFICAÇÃO FÍSICA		PREÇO UNIT (R\$)	QUANTIFICAÇÃO FINANCEIRA (R\$)		ATUAL
			CONTRATO	ACRESCIMOS		CONTRATADO	ACRESCIMOS	
07.11.019	un	Cabide em aço inox, MOLDENOX, linha stylus 108 RSI, ou similar	2,00		28,74	R\$ 57,48	R\$ -	R\$ 57,48
07.11.020	un	Puxador duplo para porta, em alumínio polido, p = 1", l = 40cm, ref. 3006, da Veiefer ou similar	2,00		187,50	R\$ 375,00	R\$ -	R\$ 375,00
07.12		<b>DIVERSOS</b>				R\$ 1.675,20	R\$ -	R\$ 1.675,20
07.12.001	un	Barra de apoio, para vaso sanitário, dupla, articulada, direita ou esquerda, em aço inox, l=70cm, d=1 1/2", Jackwal ou similar	2,00		392,02	R\$ 786,04	R\$ -	R\$ 786,04
07.12.002	m2	Limpeza geral	427,96		2,08	R\$ 890,16	R\$ -	R\$ 890,16
		<b>ITENS NOVOS</b>				R\$ 63.526,66	R\$ -	R\$ 63.526,66
	m	Tabua "2,5 x 22" em pinus, meia ou equivalente da região - bruta	163,80		6,35	R\$ 1.284,23	R\$ -	R\$ 1.284,23
	PxD	Andaime tubular metálico simples - peça x dia	13.500,00		0,50	R\$ 6.750,00	R\$ -	R\$ 6.750,00
	PC	Montagem e desmontagem de andaime metálico tubular simples	450,00		3,87	R\$ 1.741,50	R\$ -	R\$ 1.741,50
	m2	Escoramento misto (metálico l=3,80m e madeira) para lajes e vigas. Inclui montagem e desmontagem em madeira p/ edificações c/ vigas e lajes, maciças, 10 usos	528,04		30,28	R\$ 15.989,06	R\$ -	R\$ 15.989,06
	m2	Forma plana para fundações, em compensado plastificado 12mm, 05 usos	44,88		65,97	R\$ 2.980,73	R\$ -	R\$ 2.980,73
	m2	Forma plana para estruturas, em compensado plastificado de 12mm, 03 usos, inclusive escoramento - Revisada 07.2016	408,56		85,18	R\$ 34.801,14	R\$ -	R\$ 34.801,14
8		<b>ESCADAS DO MORRO DO CRISTO</b>				R\$ 35.951,04	R\$ -	R\$ 35.951,04
08.01		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>				R\$ 1.060,74	R\$ -	R\$ 1.060,74
08.01.001	m2	Locação de serviços de pavimentação	638,00		1,66	R\$ 1.060,74	R\$ -	R\$ 1.060,74
08.02		<b>FUNDAÇÃO</b>				R\$ 214.186,45	R\$ -	R\$ 214.186,45
08.02.001	m3	Escavação manual do vale ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	179,22		46,37	R\$ 9.310,43	R\$ -	R\$ 9.310,43
08.02.002	m3	Alvenaria de pedra calcarea argamassada c/ cimento e areia traço 1:4 (1:5) - 1 sacco cimento 50kg / 5 pacotes areia difm. 0,35c0,45x0,23m - Concreto misto e transporte	104,45		410,27	R\$ 42.852,70	R\$ -	R\$ 42.852,70
08.02.003	m3	Concreto Armado 10x20x20cm, Usinado, Bombado, adensado e lançado, para Uso Geral, com formas planas em compensado resmado 12mm (05 usos)	89,06		1.774,70	R\$ 158.054,76	R\$ -	R\$ 158.054,76
08.02.004	m3	Aleto de caldeão de edificação, com fornos, de areia, adensada com água	21,35		135,95	R\$ 2.900,40	R\$ -	R\$ 2.900,40
08.02.005	m3	Relevo manual de vaies, com compactação utilizando espó, sem controle do grau de compactação	74,77		27,66	R\$ 2.068,14	R\$ -	R\$ 2.068,14
08.03		<b>ELEVACÃO</b>				R\$ 9.033,82	R\$ -	R\$ 9.033,82
08.03.001	m2	Alvenaria de bloco cerâmico (8x18x24)cm, e=0,08m, com argamassa 1:3 (cimento/areia), junta de 2,00cm	248,66		36,33	R\$ 9.033,82	R\$ -	R\$ 9.033,82
08.04		<b>REVESTIMENTO</b>				R\$ 22.828,23	R\$ -	R\$ 22.828,23
08.04.001	m2	Chapisco em patete com argamassa traço 1:1 - 1:3 (cimento / areia)	671,92		5,68	R\$ 3.248,51	R\$ -	R\$ 3.248,51
08.04.002	m2	Reboco ou emboço interno, de parede, com argamassa traço 1:3 - 1:2:10 (cimento / cal / areia), espessura 3,0 cm	616,49		31,76	R\$ 19.579,72	R\$ -	R\$ 19.579,72
08.05		<b>PAVIMENTAÇÃO</b>				R\$ 2.483,75	R\$ -	R\$ 2.483,75
08.05.001	M2	Lona plástica preta	515,30		4,82	R\$ 2.483,75	R\$ -	R\$ 2.483,75
08.06		<b>PINTURA</b>				R\$ 13.245,60	R\$ -	R\$ 13.245,60
08.06.001	m2	Pintura de acabamento com lixamento, aplicação de 01 demão de tinta à base de zarcão e 02 demãos de tinta esmalte ou óleo	22,41		25,23	R\$ 565,40	R\$ -	R\$ 565,40
08.06.002	m2	Pintura para exteriores, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador acrílico e 02 demãos de tinta base látex, convencional para exteriores	616,49		20,57	R\$ 12.681,20	R\$ -	R\$ 12.681,20
08.07		<b>DIVERSOS</b>				R\$ 58.188,13	R\$ -	R\$ 58.188,13
08.07.001	m	Condição duplo central em tubo de ferro galvanizado 1 1/2", com chumbadores para fixação no piso	196,02		281,42	R\$ 45.392,95	R\$ -	R\$ 45.392,95

  
**Rayssa Oliveira Silveira**  
 Engenheira Civil  
 RN 27.182.19297  
 CREA: 270082776-3  
 Frederico Lunasor de Moraes  
 Engenheiro Civil  
 CREA: 270082776-3

OBRA: REVITALIZAÇÃO DO MIRANTE DO CRISTO EM SÃO CRISTÓVÃO/SE		TABELA RESUMO		DATA: 28/10/2022	
Contratada: UNIVERSO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA		VALOR CONTRATADO: R\$ 1.971.374,42		100,00%	
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO		ADITIVO 1: R\$ 346.066,69		17,66044%	
Contrato nº: 07/2021		ADITIVO 2: R\$ 144.774,65		7,34384%	
REF. ORSE/SINAPI:		JAN/2020			

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANTIFICAÇÃO FÍSICA			PREÇO UNIT (R\$)	QUANTIFICAÇÃO FINANCEIRA (R\$)											
			CONTRATO	ACRÉSCIMOS	SUPRESSÕES		ATUAL	CONTRATO	ACRÉSCIMOS	SUPRESSÕES								
05.07.002	Continuo duplo em tubo de ferro galvanizado 1 1/2", com chumbadores para fixação em alvenaria	m	98,01			119,92												
05.07.003	Limpeza geral	m2	515,30			2,08												
06.001	ITEMS NOVOS (ESCADAS) Concreto simples usinado (c=2 lmpa, borilizado, lantado e adensado em	m3	14,17			344,61												
06.002	Escoramento misto (metálico t=3,80m e madeira) para lajes e vigas, inclusive montagem e desmontagem em madeira pl edificadas, c/ vigas e lajes maciças, 10 usos.	m2	372,69			30,28												
06.003	Aço CA - 60 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	3097,90			9,63												
06.004	Aço CA - 60 Ø 4,2 a 9,6mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para subestruturas e fundações - R1	kg	1776,90			9,06												
	Forma plana para estruturas, em compensado plastificado de 12mm, Ø3 usos, inclusive escoramento - Revisada 07.2015	m2	271,02			85,16												
	Montagem de armadura longitudinal/transversal de estacas de seção retangular (barras), diâmetro = 12,5 mm, af. 11/2016	kg	7181,60			7,92												
03.001	Montagem e desmontagem de forma para escadas, com 1 lenca e laje cascata, em chapa de madeira compensada resinada, 4 utilizações, af. 11/2020	m2		129,6		277,40												
<b>TOTAL ORÇAMENTO</b>																		

APROVADO PARA PAGAMENTO		DATA:	
R\$ 2.319.441,11		R\$ 144.774,65	
#VALORI		R\$ 2.464.215,75	

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA		IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA	
<p><i>Raysa Oliveira</i></p> <p><b>Raysa Oliveira Silveira</b> Engenheira Civil RN 2718219297</p>		<p><i>Frederico Lourenço</i></p> <p><b>Frederico Lourenço Ribeiro</b> Engenheiro CIVIL CREA: 271082778-3</p>	

# **COMPOSIÇÃO DE PREÇOS ORSE**



CÓDIGO	Concreto simples usinado fck=25mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	UNID				
00098/ORSE		m3				
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA						
CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	
11249 /ORSE	Serra circular elétrica portátil	un	0,0000	518,00	0,00	
11243 /ORSE	Furadeira e Parafusadeira elétrica Bosch ou Similar profissional	un	0,0000	246,00	0,00	
MATERIAL			UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
10789 /ORSE	Nível de bolha de madeira	un	0,0001	11,20	0,00	
10790 /ORSE	Prumo de face	un	0,0000	14,18	0,00	
11243 /ORSE	Martelo sem unha	un	0,0000	16,55	0,00	
11244 /ORSE	Martelo com unha	un	0,0001	29,28	0,00	
11245 /ORSE	Desempenadeira de madeira 12x22	un	0,0003	11,26	0,00	
11246 /ORSE	Escala métrica de bambú	un	0,0003	9,35	0,00	
11247 /ORSE	Serra mánmore	un	0,0000	272,97	0,00	
10788 /ORSE	PÁ quadrada	un	0,0003	17,29	0,01	
11264 /ORSE	Martelo de 1/2 kg com cabo	un	0,0001	13,52	0,00	
11265 /ORSE	Martelo de borracha com cabo	un	0,0001	11,50	0,00	
02711 /SINAPI	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com câmara	un	0,0003	120,00	0,04	
12892 /SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho = 7* cm)	par	0,0057	9,03	0,05	
12893 /SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,0020	48,19	0,10	
12894 /SINAPI	Capa para chave em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0095	13,05	0,01	
12895 /SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de poliestileno, sem jugular (classe B)	un	0,0015	10,04	0,02	
25950 /SINAPI	Serviço de bombeamento de concreto com consumo mínimo de 40m3	m3	1,0000	30,68	30,68	
34493 /SINAPI	Concreto usinado bombeável, classe de resistência c25, com brita 0 e 1, slump = 100 +/- 20 mm, exclui serviço de bombeamento (nbr 8953)	m3	1,0000	260,30	260,30	
00158 /ORSE	Almoço (participação do empregador)	un	0,2564	10,60	2,55	
00941 /ORSE	Fardamento	un	0,0037	78,09	0,29	
04174 /ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:14B, Atlas ou similar	un	0,0002	9,90	0,00	
04722 /ORSE	Colher de pedreiro	un	0,0001	17,40	0,00	
04723 /ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,0005	9,45	0,00	
04729 /ORSE	Martelo 1 kg com cabo	un	0,0002	18,80	0,00	
10282 /ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	un	0,0001	16,70	0,00	
01651 /ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0020	5,30	0,01	
10492 /ORSE	Cesta básica	un	0,0113	140,00	1,58	
02378 /ORSE	Vale transporte	un	0,2112	4,00	0,84	
10585 /ORSE	Arco de serra	un	0,0000	21,25	0,00	
10599 /ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0044	35,90	0,16	
10596 /ORSE	Protetor auricular	un	0,0113	4,90	0,06	

\* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar  
 ORSE - orçamento de Obras de Serviço  
 Página 1 RptRelacaoComposicoesEmpProra

CÓDIGO	Concreto simples usinado fck=25mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	UNID							
00098/ORSE		m3							
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA									
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL				
10586 /ORSE	Torqueira	un	0,0000	17,90	0,00				
10577 /ORSE	Serrote 40cm	un	0,0000	18,58	0,00				
10579 /ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	un	0,0001	18,58	0,00				
10578 /ORSE	Formão grande	un	0,0001	15,15	0,00				
MÃO-DE-OBRA (112,40h)			UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
01213 /SINAPI	Carpinteiro de Formas	h	0,3600	6,63	5,07				
04750 /SINAPI	Pedreiro	h	0,3600	6,63	5,07				
06111 /SINAPI	Servente de obras	h	1,6200	4,72	16,24				
00378 /SINAPI	Armador	h	0,1800	6,63	2,53				
SERVIÇOS DE TERCEIROS			UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
10761 /ORSE	Refeição - café da manhã ( café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,2554	4,50	1,15				
10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0009	390,00	0,27				
10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0113	12,54	0,14				
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	13,62	MATERIAL	296,71	CUSTO TOTAL	327,18	EREÇO TOTAL	
EQUIPAMENTO		0,00	ENC. (112,4000h)	15,25	SERV. TERCEIRO	1,56	BDI (20,9100%)	68,41	395,59
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA			UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR								
M 25950 /SINAPI	Serviço de bombeamento de concreto com consumo mínimo de 40m3	m3				1,0000			
M 34493 /SINAPI	Concreto usinado bombeável, classe de resistência c25, com brita 0 e 1, slump = 100 +/- 20 mm, exclui serviço de bombeamento	m3				1,0000			
O 00128 /ORSE	Lançamento de concreto usinado, bombeado, em peças armadas da superestrutura, inclusive colocação, adensamento e acabamento	m3				1,0000			

CÓDIGO	Estrutura de madeira provisória para suporte de caixa d'água elevada de 3000 litros. af_05/2018	UNID				
98462/SINAPI		un				
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA						
CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	
14618 /SINAPI	Serra circular de bancada com motor elétrico, potência de "1600" w, para disco de diametro de 10" (250 mm)	un	0,0001	1.187,98	0,12	
MATERIAL			UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
01350 /SINAPI	Chapa de madeira compensada resinada para forma de concreto, de *2,2 x 1,1* m, e = 10 mm	un	9,4500	44,00	415,80	
02736 /SINAPI	Madeira roliça sem tratamento, eucalipto ou equivalente da região, h = 3 m, d = 20 a 24 cm (para escoramento)	m	79,2900	12,44	1.001,38	

\* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar  
 ORSE - orçamento de Obras de Serviço  
 Página 2 RptRelacaoComposicoesEmpProra

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL				
98462/SINAPI	Estrutura de madeira provisória para suporte da caixa d'água elevada de 3000 litros. af_05/2018	un							
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA									
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL				
03992/SINAPI	Tabua de madeira aparelhada *2,5 x 30* cm, macaranduba, angelim ou equivalente da região	m	123,7317	21,47	2.656,52				
03993/SINAPI	Tabua de madeira aparelhada *2,5 x 15* cm, macaranduba, angelim ou equivalente da região	m2	3,9600	79,14	313,39				
04433/SINAPI	Peça de madeira não aparelhada *7,5 x 7,5* cm (3 x 3 ") macaranduba, angelim ou equivalente da região	m	48,9400	9,68	472,77				
05061/SINAPI	Eixo de aço polido com cabeça 18 x 27 (2 1/2 x 10)	kg	1,7012	11,72	19,94				
37370/SINAPI	Alimentação - horista (coletado caixa)	h	15,6843	2,23	34,98				
34492/SINAPI	Concreto usinado bombeável, classe de resistência c20, com brita 0 e 1, slump = 100 +/- 20 mm, exclui serviço de bombeamento (mbr 8953)	m3	1,1055	250,58	277,02				
37371/SINAPI	Transporte - horista (coletado caixa)	h	15,6843	0,72	11,29				
37372/SINAPI	Exames - horista (coletado caixa)	h	15,6843	0,35	5,49				
37373/SINAPI	Seguro - horista (coletado caixa)	h	15,6843	0,07	1,10				
43459/SINAPI	Ferramentas - família carpinteiro de formas - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	15,0371	0,34	5,11				
43464/SINAPI	Ferramentas - família operador escavadeira - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	0,6472	0,01	0,01				
43483/SINAPI	Epi - família carpinteiro de formas - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	15,0371	1,08	16,24				
43488/SINAPI	Epi - família operador escavadeira - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	0,6472	0,66	0,43				
	MÃO-DE-OBRA (112,40%)								
06117/SINAPI	Carpinteiro auxiliar	h	3,7976	5,22	42,11				
04230/SINAPI	Operador de máquinas e tratores diversos (terraplanagem)	h	0,6524	6,70	9,28				
01213/SINAPI	Carpinteiro de formas	h	11,3669	6,63	150,07				
	SERVIÇOS DE TERCEIROS								
02705/SINAPI	Energia elétrica ate 2000 kw Industrial, sem demanda	kw/h	0,3820	0,72	0,28				
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	211,35	MATERIAL	5.231,17	CUSTO TOTAL	5.442,53	PREÇO TOTAL	
EQUIPAMENTO		0,04	ENC. (112,4000%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (20,9100%)	1.138,10	6.580,63

* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
M 01350/SINAPI	Chapa de madeira compensada resinada para forma de concreto, de *2,2 x 1,1* m, e = 10 mm	un	9,4500
M 02736/SINAPI	Madeira roliça sem tratamento, eucalipto ou equivalente da região, h = 3 m, d = 20 a 24 cm (para escoramento)	m	79,2000
M 03992/SINAPI	Tabua de madeira aparelhada *2,5 x 30* cm, macaranduba, angelim ou equivalente da região	m	123,7317
M 03993/SINAPI	Tabua de madeira aparelhada *2,5 x 15* cm, macaranduba, angelim ou equivalente da região	m2	3,9600
M 04433/SINAPI	Peça de madeira não aparelhada *7,5 x 7,5* cm (3 x 3 ") macaranduba, angelim ou equivalente da região	m	48,9400
M 05061/SINAPI	Eixo de aço polido com cabeça 18 x 27 (2 1/2 x 10)	kg	1,7012
M 34492/SINAPI	Concreto usinado bombeável, classe de resistência c20, com brita 0 e 1, slump = 100 +/- 20 mm, exclui serviço de bombeamento	m3	1,1055

\* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiros, O = Serviço Auxiliar  
ORSE - Orçamento de Obras de Sergipe

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
98462/SINAPI	Estrutura de madeira provisória para suporte da caixa d'água elevada de 3000 litros. af_05/2018	un	
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA			
O 89239/SINAPI	Ajudante de carpinteiro com encargos complementares	h	3,7593
O 88262/SINAPI	Carpinteiro de formas com encargos complementares	h	11,2778
O 91692/SINAPI	Serra circular de bancada com motor elétrico potência de 5hp, com coifa para disco 10" - chip diurno. af_08/2015	cbp	0,1205
O 91693/SINAPI	Serra circular de bancada com motor elétrico potência de 5hp, com coifa para disco 10" - chi diurno. af_08/2015	chi	0,5267

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
11906/ORSE	Painéis em vidro temperado incolor 10mm, fixo com porta de abrir e fixados com suporte spider (conexões em aço inox) com tubos em inox para sustentação - fornecimento e instalação	m2	
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA			
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD
12744/ORSE	Painéis em vidro temperado incolor 10mm, fixo com porta de abrir e fixados com suporte spider (conexões em aço inox) com tubos em inox para sustentação - fornecimento e instalação	m2	1,0000
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	0,00
EQUIPAMENTO		0,00	ENC. (112,4000%)
SERV. TERCEIRO		0,00	BDI (20,9100%)
CUSTO TOTAL		717,37	PREÇO TOTAL
CUSTO TOTAL		150,00	867,37
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA			
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
M 12744/ORSE	Painéis em vidro temperado incolor 10mm, fixo com porta de abrir e fixados com suporte spider (conexões em aço inox) com tubos em inox para sustentação - fornecimento e instalação	m2	1,0000

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
02180/ORSE	Regularização de base para revest. de pisos com arg. traço 1:4, esp. média = 2,5cm	m2	
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA			
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD
10789/ORSE	Nível de bolha de madeira	un	0,0001
10566/ORSE	Protetor auricular	un	0,0041
10595/ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0016
10788/ORSE	Pá quadrada	un	0,0001
10492/ORSE	Cesta básica	un	0,0041
10790/ORSE	Prumo de face	un	0,0000
11243/ORSE	Martelo sem unha	un	0,0000
11245/ORSE	Desemboadeira de madeira 12x22	un	0,0003
11246/ORSE	Escala métrica de bambu	un	0,0003
	Falhadadeira chata 10"	un	0,0001
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	0,00
EQUIPAMENTO		0,00	ENC. (112,4000%)
SERV. TERCEIRO		0,00	BDI (20,9100%)
CUSTO TOTAL		11,20	0,00
CUSTO TOTAL		4,90	0,02
CUSTO TOTAL		35,90	0,06
CUSTO TOTAL		17,29	0,00
CUSTO TOTAL		140,00	0,57
CUSTO TOTAL		14,18	0,00
CUSTO TOTAL		15,55	0,00
CUSTO TOTAL		11,26	0,00
CUSTO TOTAL		9,05	0,00
CUSTO TOTAL		9,45	0,00

\* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiros, O = Serviço Auxiliar  
ORSE - Orçamento de Obras de Sergipe



CÓDIGO	Curso de capacitação para ajudante de carpinteiro (encargos complementares) - horista	UNID	
95309/SINAPI		h	
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA			
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA			
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
P 06117 / SINAPI	Carpinteiro auxiliar	h	0,0192

CÓDIGO	Curso de capacitação para carpinteiro de formas (encargos complementares) - horista	UNID						
95330/SINAPI		h						
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								
CÓDIGO	MÃO-DE-OBRA (112,40%)	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
01213 / SINAPI	Carpinteiro de formas	h	0,0079	6,63	0,11			
RESUMO DA COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA	0,11	MATERIAL	0,00	CUSTO TOTAL	0,11	PREÇO TOTAL	
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. (112,4000%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (20,9100 %)	0,02	0,13
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA								
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD					
P 01213 / SINAPI	Carpinteiro de formas	h	0,0079					

CÓDIGO	Curso de capacitação para operador de máquinas e equipamentos (encargos complementares) - horista	UNID						
95360/SINAPI		h						
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								
CÓDIGO	MÃO-DE-OBRA (112,40%)	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
04230 / SINAPI	Operador de máquinas e tratores diversos (terraplanagem)	h	0,0079	6,70	0,11			
RESUMO DA COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA	0,11	MATERIAL	0,00	CUSTO TOTAL	0,11	PREÇO TOTAL	
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. (112,4000%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (20,9100 %)	0,02	0,13
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA								
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD					
P 04230 / SINAPI	Operador de máquinas e tratores diversos (terraplanagem)	h	0,0079					

\* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar  
ORSE - Orçamento de Obras de Sergipe

CÓDIGO	Encargos Complementares - Armador	UNID						
10555/ORSE		h						
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
10492 / ORSE	Cesta básica	un	0,0045	140,00	0,63			
10586 / ORSE	Torquesa	un	0,0002	17,90	0,00			
10585 / ORSE	Arco de serra	un	0,0002	21,25	0,00			
10596 / ORSE	Protetor auricular	un	0,0045	4,90	0,02			
02378 / ORSE	Vale transporte	un	0,0654	4,00	0,26			
01651 / ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0008	5,30	0,00			
00941 / ORSE	Fardamento	un	0,0015	78,09	0,12			
00158 / ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,1018	10,00	1,02			
10599 / ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0018	35,90	0,06			
12892 / SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,0023	9,03	0,02			
12893 / SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,0008	48,19	0,04			
12894 / SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0002	13,05	0,00			
12895 / SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0006	10,04	0,01			
SERVIÇOS DE TERCEIROS								
10761 / ORSE	Refeição - café da manhã ( café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,1018	4,50	0,45			
10517 / ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0004	300,00	0,12			
10362 / ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0045	12,54	0,06			
RESUMO DA COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA	0,00	MATERIAL	2,18	CUSTO TOTAL	2,82	PREÇO TOTAL	
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. (112,4000%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,64	BDI (20,9100 %)	0,59	3,41
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA								
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD					
M 00158 / ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,1018					
M 00941 / ORSE	Fardamento	un	0,0015					
M 01651 / ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0008					
M 02378 / ORSE	Vale transporte	un	0,0654					
M 10585 / ORSE	Arco de serra	un	0,0002					
M 10586 / ORSE	Torquesa	un	0,0002					
M 10596 / ORSE	Protetor auricular	un	0,0045					
M 10599 / ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0018					
M 12892 / SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,0023					
M 12893 / SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,0008					

\* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar  
ORSE - Orçamento de Obras de Sergipe

**Prefeitura de São Cristóvão**  
 Praça Getúlio Vargas Centro São Cristóvão-SE CNPJ :  
 13.128.855/0001-44

ADITIVO 2 MIRANTE DO CRISTO.

Cod. Empreendimento : 00021

Ref: Janeiro/2020-1 Moeda: R\$

CÓDIGO	Encargos Complementares - Amador	UNID
10555 /ORSE		h
COMPOSIÇÃO SIMÉTRICA		
M 12894 /SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un 0,0002
M 12895 /SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	un 0,0006
M 10492 /ORSE	Cesta Básica	un 0,0045
S 10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj 0,0004
S 10761 /ORSE	Refeição - café da manhã ( café com leite e dois pães com manteiga)	un 0,1018
S 10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un 0,0045

CÓDIGO	Encargos Complementares - Carpinteiro	UNID			
10551 /ORSE		h			
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA					
CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
11248 /ORSE	Furadeira e Parafusadeira elétrica Bosch ou Similar profissional	un	0,0001	246,00	0,02
11249 /ORSE	Serra circular elétrica portatil	un	0,0001	516,00	0,05
MATERIAL					
10577 /ORSE	Sarrete 40cm	un	0,0001	18,58	0,00
00158 /ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,1018	10,00	1,02
00941 /ORSE	Pardamento	un	0,0015	78,09	0,12
01651 /ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0007	5,30	0,00
02378 /ORSE	Vale transporte	un	0,0654	4,00	0,26
10492 /ORSE	Cesta Básica	un	0,0045	140,00	0,63
12894 /SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0002	13,05	0,00
10578 /ORSE	Formão grande	un	0,0002	15,15	0,00
10579 /ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	un	0,0002	18,58	0,00
10596 /ORSE	Protetor auricular	un	0,0045	4,90	0,02
10599 /ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0018	35,90	0,06
11244 /ORSE	Martelo com unha	un	0,0002	29,28	0,01
12895 /SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0006	19,04	0,01
12893 /SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,0007	49,19	0,03
12892 /SINAPI	Luva raspa de couro, cmo curto (punho *7* cm)	par	0,0023	9,03	0,02
SERVIÇOS DE TERCEIROS					
10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0004	300,00	0,12
10761 /ORSE	Refeição - café da manhã ( café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,1018	4,50	0,46

\* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar  
 ORSE - Orçamento de Obras de Sergipe

Página 11 RptRelacaoComposicoesEmpPrForm

**Prefeitura de São Cristóvão**  
 Praça Getúlio Vargas Centro São Cristóvão-SE CNPJ :  
 13.128.855/0001-44

ADITIVO 2 MIRANTE DO CRISTO.

Cod. Empreendimento : 00021

Ref: Janeiro/2020-1 Moeda: R\$

CÓDIGO	Encargos Complementares - Carpinteiro	UNID							
10551 /ORSE		h							
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA									
CÓDIGO	SERVIÇOS DE TERCEIROS	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL				
10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0045	12,54	0,06				
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA		0,00	MATERIAL	2,18	CUSTO TOTAL	2,39	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO		0,07	ENC. (112,4000%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,64	BDI (20,5100 %)	0,60	3,49
COMPOSIÇÃO SIMÉTRICA			UN	QTD					
E 11248 /ORSE	Furadeira e Parafusadeira elétrica Bosch ou Similar profissional	un		0,0001					
E 11249 /ORSE	Serra circular elétrica portatil	un		0,0001					
M 12892 /SINAPI	Luva raspa de couro, cmo curto (punho *7* cm)	par		0,0023					
M 12893 /SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par		0,0007					
M 12894 /SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un		0,0002					
M 12895 /SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	un		0,0006					
M 10492 /ORSE	Cesta Básica	un		0,0045					
M 11244 /ORSE	Martelo com unha	un		0,0002					
M 00158 /ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un		0,1018					
M 00941 /ORSE	Pardamento	un		0,0015					
M 01651 /ORSE	Óculos branco proteção	pr		0,0007					
M 02378 /ORSE	Vale transporte	un		0,0654					
M 10577 /ORSE	Sarrete 40cm	un		0,0001					
M 10578 /ORSE	Formão grande	un		0,0002					
M 10579 /ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	un		0,0002					
M 10596 /ORSE	Protetor auricular	un		0,0045					
M 10599 /ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un		0,0018					
S 10761 /ORSE	Refeição - café da manhã ( café com leite e dois pães com manteiga)	un		0,1018					
S 10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un		0,0045					
S 10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj		0,0004					

\* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar  
 ORSE - Orçamento de Obras de Sergipe

Página 12 RptRelacaoComposicoesEmpPrForm

CÓDIGO	Encargos Complementares - Pedreiro	UNID						
10550/ORSE		m						
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
10282 /ORSE	Regua de alumínio c/ 2,90m (para pedreiro)	un	0,0002	16,70	0,00			
04722 /ORSE	Colher de pedreiro	un	0,0004	17,40	0,01			
04174 /ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	un	0,0005	9,90	0,01			
10492 /ORSE	Cesta Básica	un	0,0045	140,00	0,63			
02378 /ORSE	Vale transporte	un	0,0054	4,00	0,26			
01651 /ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0008	5,30	0,00			
00941 /ORSE	Fardamento	un	0,0015	78,09	0,12			
00158 /ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,1018	10,00	1,02			
11247 /ORSE	Serra mármore	un	0,0001	272,97	0,03			
10596 /ORSE	Protetor auricular	un	0,0045	4,90	0,02			
12895 /SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0006	10,04	0,01			
10789 /ORSE	Nível de bolha de madeira	un	0,0002	11,20	0,00			
10790 /ORSE	Prumo de face	un	0,0001	14,18	0,00			
11243 /ORSE	Martelo sem unha	un	0,0001	16,55	0,00			
11245 /ORSE	Desempenadeira de madeira 12x22	un	0,0007	11,26	0,01			
11246 /ORSE	Escala métrica de bambú	un	0,0007	9,05	0,01			
10599 /ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0018	35,90	0,06			
11264 /ORSE	Martelo de 1/2 kg com cabo	un	0,0002	13,52	0,00			
11265 /ORSE	Martelo de borracha com cabo	un	0,0004	11,50	0,00			
12892 /SINAPI	Luva raspa de couro, cabo curto (punho *7* cm)	par	0,0023	9,03	0,02			
12893 /SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,0008	48,19	0,04			
12894 /SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0002	13,05	0,00			
SERVIÇOS DE TERCEIROS								
10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0045	12,54	0,06			
10761 /ORSE	Refeição - café da manhã ( café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,1018	4,50	0,46			
10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0004	300,00	0,12			
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	0,00	MATERIAL	2,25	CUSTO TOTAL	2,89	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO		0,00	ENC. ( 112,4000%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,64	SEI (20,9100 %)	0,60
								3,49
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA								
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD					
M 00158 /ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,1018					
M 00941 /ORSE	Fardamento	un	0,0015					

\* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar  
 ORSE = Orçamento de Obras de Sergipe

CÓDIGO	Encargos Complementares - Pedreiro	UNID	
10550/ORSE		m	
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA			
M 01651 /ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0008
M 02378 /ORSE	Vale transporte	un	0,0054
M 04174 /ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	un	0,0005
M 04722 /ORSE	Colher de pedreiro	un	0,0004
M 10282 /ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	un	0,0002
M 10789 /ORSE	Nível de bolha de madeira	un	0,0002
M 10790 /ORSE	Prumo de face	un	0,0001
M 11243 /ORSE	Martelo sem unha	un	0,0001
M 11245 /ORSE	Desempenadeira de madeira 12x22	un	0,0007
M 11246 /ORSE	Escala métrica de bambú	un	0,0007
M 11247 /ORSE	Serra mármore	un	0,0001
M 11264 /ORSE	Martelo de 1/2 kg com cabo	un	0,0002
M 11265 /ORSE	Martelo de borracha com cabo	un	0,0004
M 12892 /SINAPI	Luva raspa de couro, cabo curto (punho *7* cm)	par	0,0023
M 12893 /SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,0008
M 12894 /SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0002
M 12895 /SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0006
M 10492 /ORSE	Cesta Básica	un	0,0045
M 10596 /ORSE	Protetor auricular	un	0,0045
M 10599 /ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0018
S 10761 /ORSE	Refeição - café da manhã ( café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,1018
S 10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0004
S 10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0045

\* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar  
 ORSE = Orçamento de Obras de Sergipe

CÓDIGO	Encargos Complementares - Servente	UNID						
10549/ORSE		h						
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
16596 /ORSE	Protetor auricular	un	0,0045	4,90	0,02			
06158 /ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,1018	10,00	1,02			
00941 /ORSE	Fardamento	un	0,0015	78,09	0,12			
01651 /ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0008	5,30	0,00			
04728 /ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,0003	9,45	0,00			
04729 /ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,0001	18,80	0,00			
10492 /ORSE	Cesta Básica	un	0,0045	140,00	0,63			
12895 /SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0006	10,04	0,01			
10599 /ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0018	35,90	0,06			
10788 /ORSE	Pá quadrada	un	0,0002	17,29	0,00			
02711 /SINAPI	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com câmara	un	0,0002	120,00	0,02			
12892 /SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,0023	9,03	0,02			
12893 /SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,0008	48,19	0,04			
12894 /SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0002	13,05	0,00			
SERVIÇOS DE TERCEIROS								
10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0004	500,00	0,12			
10761 /ORSE	Refeição - café da manhã ( café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,1018	4,50	0,46			
10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0045	12,54	0,06			
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	0,00	MATERIAL	2,32	CUSTO TOTAL	2,96	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. (112,40004)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,64	BDI (20,9100 %)	0,62	3,58
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA								
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD					
M 00158 /ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,1018					
M 00941 /ORSE	Fardamento	un	0,0015					
M 01651 /ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0008					
M 02378 /ORSE	Vale transporte	un	0,0941					
M 04728 /ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,0003					
M 04729 /ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,0001					
M 10492 /ORSE	Cesta Básica	un	0,0045					
M 10596 /ORSE	Protetor auricular	un	0,0045					
M 10599 /ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0018					

\* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar  
 ORSE - Orçamento de Obras de Sergipe

CÓDIGO	Encargos Complementares - Servente	UNID	
10549/ORSE		h	
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
M 10788 /ORSE	Pá quadrada	un	0,0002
M 02711 /SINAPI	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com câmara	un	0,0002
M 12892 /SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,0023
M 12893 /SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,0008
M 12894 /SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0002
M 12895 /SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0006
S 10761 /ORSE	Refeição - café da manhã ( café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,1018
S 10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0004
S 10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0045

CÓDIGO	Lançamento de concreto usinado, bombeado, em peças armadas da superestrutura, inclusive colocação, adensamento e acabamento.	UNID			
00128/ORSE		m3			
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA					
CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
11246 /ORSE	Furadeira e Parafusadeira elétrica Bosch ou Similar profissional	un	0,0000	246,00	0,00
11249 /ORSE	Serra circular elétrica portátil	un	0,0000	518,00	0,00
MATERIAL					
10790 /ORSE	Prumo de face	un	0,0000	14,18	0,00
10789 /ORSE	Nível de bolha de madeira	un	0,0001	11,20	0,00
10788 /ORSE	Pá quadrada	un	0,0003	17,29	0,01
10579 /ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	un	0,0001	18,58	0,00
10578 /ORSE	Fôrmo grande	un	0,0001	15,15	0,00
10577 /ORSE	Serrrote 40cm	un	0,0000	18,58	0,00
11245 /ORSE	Martelo sem unha	un	0,0000	16,55	0,00
10599 /ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0044	35,90	0,16
00941 /ORSE	Fardamento	un	0,0037	78,09	0,29
10492 /ORSE	Cesta Básica	un	0,0113	140,00	1,58
10596 /ORSE	Protetor auricular	un	0,0113	4,90	0,06
10282 /ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	un	0,0001	16,70	0,00
04729 /ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,0002	18,80	0,00
04728 /ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,0005	9,45	0,00

\* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar  
 ORSE - Orçamento de Obras de Sergipe

Prefeitura de São Cristóvão  
Praça Getúlio Vargas Centro São Cristóvão-SE CNPJ:  
13.128.855/0001-44

ADITIVO 2 MIRANTE DO CRISTO.

Cod. Empreendimento : 00021

Ref: Janeiro/2020-1 Moeda: R\$

CÓDIGO	Lançamento de concreto usinado, bombeado, em peças armadas da superestrutura, inclusive colocação, adensamento e acabamento					UNID			
00128/ORSE						m3			
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA									
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL				
04722 /ORSE	Colher de pedreiro	un	0,0001	17,40	0,00				
04174 /ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	un	0,0002	9,90	0,00				
02378 /ORSE	Vale transporte	un	0,2112	4,00	0,84				
01651 /ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0020	5,30	0,01				
00158 /ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,2564	10,00	2,56				
10586 /ORSE	Torquesa	un	0,0000	17,90	0,00				
12894 /SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0005	13,05	0,01				
02711 /SINAPI	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l; pneu com câmara	un	0,0003	120,00	0,04				
11265 /ORSE	Martelo de borracha com cabo	un	0,0001	11,50	0,00				
11264 /ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	un	0,0001	13,52	0,00				
12892 /SINAPI	Luva raspa de couro, coto curto (punho *7* cm)	par	0,0057	9,03	0,05				
12893 /SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,0020	48,19	0,10				
11244 /ORSE	Martelo com unha	un	0,0001	29,28	0,00				
12895 /SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe B)	un	0,0015	10,04	0,02				
10585 /ORSE	Arco de serra	un	0,0000	21,25	0,00				
11247 /ORSE	Serra mármore	un	0,0000	272,97	0,00				
11246 /ORSE	Escala metálica de bambu	un	0,0003	9,05	0,00				
11245 /ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	un	0,0003	11,26	0,00				
MÃO-DE-OBRA (112,40%)									
00378 /SINAPI	Armador	h	0,1800	6,63	2,53				
04750 /SINAPI	Pedreiro	h	0,3600	6,63	5,07				
06111 /SINAPI	Servente de obras	h	1,6200	4,72	16,24				
01213 /SINAPI	Carpinteiro de formas	h	0,3600	6,63	5,07				
SERVIÇOS DE TERCEIROS									
10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0113	12,54	0,14				
10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0009	300,00	0,27				
10761 /ORSE	Refeição - café da manhã ( café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,2564	4,50	1,15				
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	13,62	MATERIAL	5,73	CUSTO TOTAL	36,20	PREÇO TOTAL	
EQUIPAMENTO		0,00	ENC. (112,4000%)	15,29	SERV. TERCEIRO	1,56	BDI (20,9100 %)	7,57	43,77

*[Assinatura]*  
Frederico Lourenço de Moraes  
Engenheiro Civil  
CREA 2708178-3

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA						
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD			
0 10549 /ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	1,6200			

\* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = serviço de terceiro, O = serviço Auxiliar  
ORSE - orçamento de obras de Sergipe  
Página 17 RptRelacaoComposicoesImpForm

Prefeitura de São Cristóvão  
Praça Getúlio Vargas Centro São Cristóvão-SE CNPJ:  
13.128.855/0001-44

ADITIVO 2 MIRANTE DO CRISTO.

Cod. Empreendimento : 00021

Ref: Janeiro/2020-1 Moeda: R\$

CÓDIGO	Lançamento de concreto usinado, bombeado, em peças armadas da superestrutura, inclusive colocação, adensamento e acabamento					UNID
00128/ORSE						m3
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA						
0 10550 /ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	h	0,3600			
0 10551 /ORSE	Encargos Complementares - Carpinteiro	h	0,3600			
0 10555 /ORSE	Encargos Complementares - Armador	h	0,1800			
P 00378 /SINAPI	Armador	h	0,1800			
P 01213 /SINAPI	Carpinteiro de formas	h	0,3600			
P 04750 /SINAPI	Pedreiro	h	0,3600			
P 06111 /SINAPI	Servente de obras	h	1,6200			

*[Assinatura]*  
Frederico Lourenço de Moraes  
Engenheiro Civil  
CREA 2708178-3

CÓDIGO	Operador de máquinas e equipamentos com encargos complementares					UNID			
88297/SINAPI						h			
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA									
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL				
37373 /SINAPI	Seguro - horista (coletado caixa)	h	1,0000	0,07	0,07				
37370 /SINAPI	Alimentacao - horista (coletado caixa)	h	1,0000	2,23	2,23				
37371 /SINAPI	Transporte - horista (coletado caixa)	h	1,0000	0,72	0,72				
37372 /SINAPI	Exames - horista (coletado caixa)	h	1,0000	0,35	0,35				
43464 /SINAPI	Ferramentas - familia operador escavadeira - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	1,0000	0,01	0,01				
43488 /SINAPI	Epi - familia operador escavadeira - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	1,0000	0,66	0,66				
MÃO-DE-OBRA (112,40%)									
04230 /SINAPI	Operador de máquinas e tratores diversos (terraplanagem)	h	1,0079	6,70	14,34				
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	14,34	MATERIAL	4,94	CUSTO TOTAL	13,38	PREÇO TOTAL	
EQUIPAMENTO		0,00	ENC. (112,4000%)	9,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (20,9100 %)	3,84	22,22

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA						
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD			
M 37370 /SINAPI	Alimentacao - horista (coletado caixa)	h	1,0000			
M 37371 /SINAPI	Transporte - horista (coletado caixa)	h	1,0000			
M 37372 /SINAPI	Exames - horista (coletado caixa)	h	1,0000			
M 37373 /SINAPI	Seguro - horista (coletado caixa)	h	1,0000			
M 43464 /SINAPI	Ferramentas - familia operador escavadeira - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	1,0000			
M 43488 /SINAPI	Epi - familia operador escavadeira - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	1,0000			

\* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = serviço de terceiro, O = serviço Auxiliar  
ORSE - orçamento de obras de Sergipe  
Página 18 RptRelacaoComposicoesImpForm

CÓDIGO	Operador de máquinas e equipamentos com encargos complementares	UNID
88297/SINAPI		h
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA		
0 95360/SINAPI	Curso de capacitação para operador de máquinas e equipamentos (encargos complementares) - horista	h 1,0000
F 04230/SINAPI	Operador de máquinas e tratores diversos (terraplanagem)	h 1,0000

CÓDIGO	Serra circular de bancada com motor elétrico potência de 5hp, com coifa para disco 10" - chi diurno. af 08/2015	UNID							
91693/SINAPI		chi							
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA									
CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL				
14618/SINAPI	Serra circular de bancada com motor elétrico, potencia de *1600* w, para disco de diametro de 10" (250 mm)	un	0,0001	1.187,98	0,12				
MATERIAL									
43488/SINAPI	Epi - familia operador escavadeira - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	1,0000	0,66	0,66				
43464/SINAPI	Ferramentas - familia operador escavadeira - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	1,0000	0,01	0,01				
37373/SINAPI	Seguro - horista (coletado caixa)	h	1,0000	0,07	0,07				
37372/SINAPI	Exames - horista (coletado caixa)	h	1,0000	0,35	0,35				
37371/SINAPI	Transporte - horista (coletado caixa)	h	1,0000	0,72	0,72				
37370/SINAPI	Alimentacao - horista (coletado caixa)	h	1,0000	2,23	2,23				
MÃO-DE-OBRA (112,40%)									
04230/SINAPI	Operador de máquinas e tratores diversos (terraplanagem)	h	1,0079	6,70	14,34				
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	14,34	MATERIAL	4,04	CUSTO TOTAL	18,47	PREÇO TOTAL	
EQUIPAMENTO		0,09	ENC. (112,4000%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (20,9100 %)	3,86	22,33
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA			UN	QTD					
0 88297/SINAPI	Operador de máquinas e equipamentos com encargos complementares	h	1,0000						
0 91688/SINAPI	Serra circular de bancada com motor elétrico potência de 5hp, com coifa para disco 10" - depreciação. af 08/2015	h	1,0000						
0 91689/SINAPI	Serra circular de bancada com motor elétrico potência de 5hp, com coifa para disco 10" - juros. af 08/2015	h	1,0000						

CÓDIGO	Serra circular de bancada com motor elétrico potência de 5hp, com coifa para disco 10" - chp diurno. af 08/2015	UNID			
91692/SINAPI		chp			
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA					
CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar					
ORSE - Orçamento de Obras de Serviço					
Página 19					

CÓDIGO	Serra circular de bancada com motor elétrico potência de 5hp, com coifa para disco 10" - chp diurno. af 08/2015	UNID							
91692/SINAPI		chp							
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA									
CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL				
14618/SINAPI	Serra circular de bancada com motor elétrico, potencia de *1600* w, para disco de diametro de 10" (250 mm)	un	0,0001	1.187,98	0,12				
MATERIAL									
37370/SINAPI	Alimentacao - horista (coletado caixa)	h	1,0000	2,23	2,23				
37371/SINAPI	Transporte - horista (coletado caixa)	h	1,0000	0,72	0,72				
37372/SINAPI	Exames - horista (coletado caixa)	h	1,0000	0,35	0,35				
37373/SINAPI	Seguro - horista (coletado caixa)	h	1,0000	0,07	0,07				
43464/SINAPI	Ferramentas - familia operador escavadeira - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	1,0000	0,01	0,01				
43488/SINAPI	Epi - familia operador escavadeira - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	1,0000	0,66	0,66				
MÃO-DE-OBRA (112,40%)									
04230/SINAPI	Operador de máquinas e tratores diversos (terraplanagem)	h	1,0079	6,70	14,34				
SERVIÇOS DE TERCEIROS									
02705/SINAPI	Energia elétrica ate 2000 kw industrial, sem demanda	kw/h	3,1700	0,72	2,28				
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	14,34	MATERIAL	4,04	CUSTO TOTAL	20,80	PREÇO TOTAL	
EQUIPAMENTO		0,14	ENC. (112,4000%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (20,9100 %)	4,35	25,15
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA			UN	QTD					
0 88297/SINAPI	Operador de máquinas e equipamentos com encargos complementares	h	1,0000						
0 91688/SINAPI	Serra circular de bancada com motor elétrico potência de 5hp, com coifa para disco 10" - depreciação. af 08/2015	h	1,0000						
0 91689/SINAPI	Serra circular de bancada com motor elétrico potência de 5hp, com coifa para disco 10" - juros. af 08/2015	h	1,0000						
0 91690/SINAPI	Serra circular de bancada com motor elétrico potência de 5hp, com coifa para disco 10" - manutenção. af 08/2015	h	1,0000						
0 91691/SINAPI	Serra circular de bancada com motor elétrico potência de 5hp, com coifa para disco 10" - materiais na operação. af 08/2	h	1,0000						

CÓDIGO	Serra circular de bancada com motor elétrico potência de 5hp, com coifa para disco 10" - depreciação. af 08/2015	UNID						
91688/SINAPI		h						
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								
CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
14618/SINAPI	Serra circular de bancada com motor elétrico, potencia de *1600* w, para disco de diametro de 10" (250 mm)	un	0,0001	1.187,98	0,12			
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	0,00	MATERIAL	0,00	CUSTO TOTAL	0,00	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO		0,08	ENC. (112,4000%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (20,9100 %)	0,10
* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar								
ORSE - Orçamento de Obras de Serviço								
Página 20								

CÓDIGO	Serra circular de bancada com motor elétrico potência de 5hp, com coifa para disco 10" - depreciação. af_08/2015	UNID	
			0,02
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA			
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
E 14618 / SINAPI	Serra circular de bancada com motor elétrico, potencia de *1600* w, para disco de diametro de 10" (250 mm)	un	0,0001

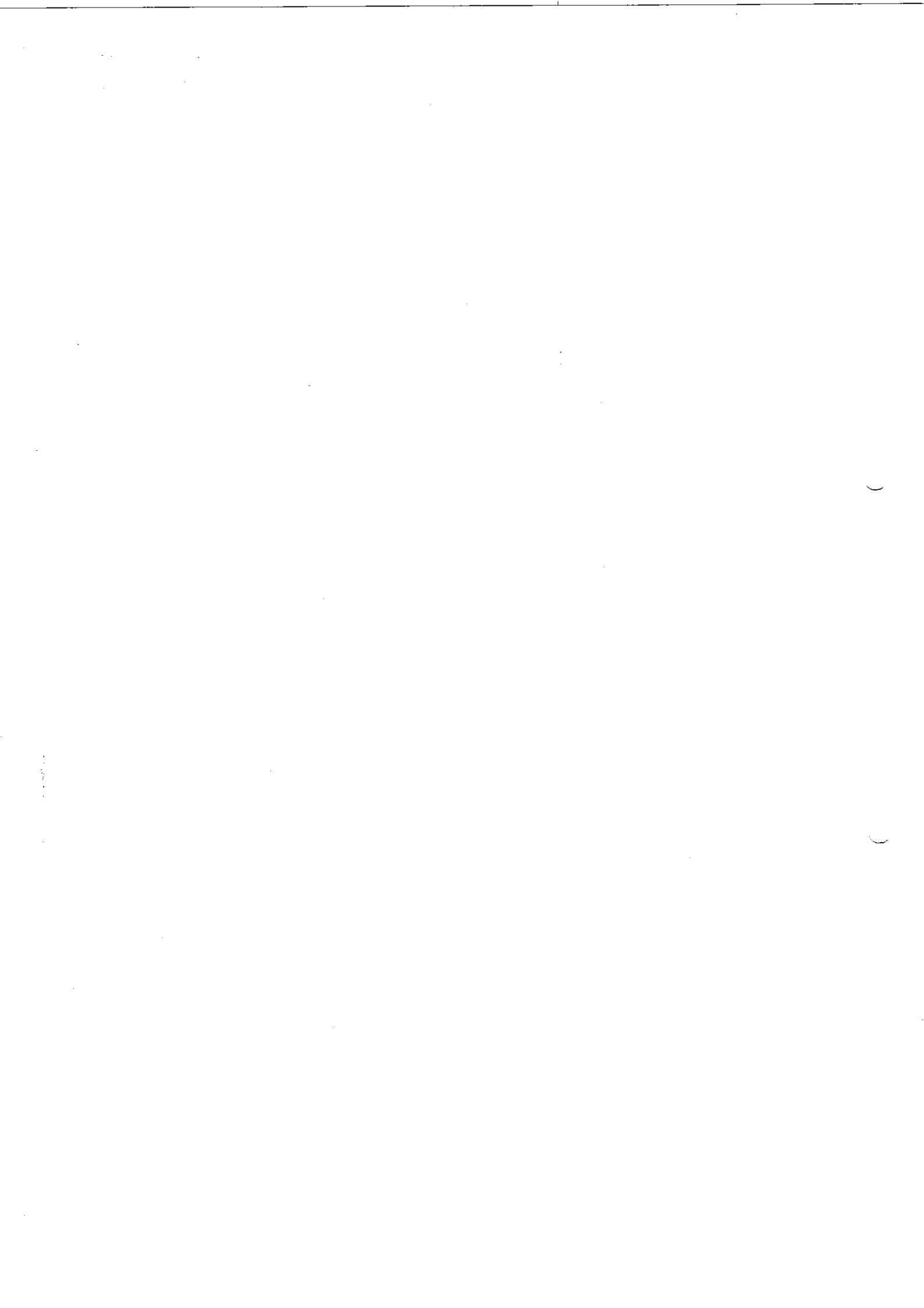
CÓDIGO	Serra circular de bancada com motor elétrico potência de 5hp, com coifa para disco 10" - juros: af_08/2015	UNID						
91689 / SINAPI			h					
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								
CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
14618 / SINAPI	Serra circular de bancada com motor elétrico, potencia de *1600* w, para disco de diametro de 10" (250 mm)	un	0,0000	1.187,98	0,00			
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	0,00	MATERIAL	0,00	CUSTO TOTAL	0,01	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,01	ENC. (112,4000%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (20,9100 %)	0,00	0,01
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA								
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD					
E 14618 / SINAPI	Serra circular de bancada com motor elétrico, potencia de *1600* w, para disco de diametro de 10" (250 mm)	un	0,0000					

CÓDIGO	Serra circular de bancada com motor elétrico potência de 5hp, com coifa para disco 10" - manutenção. af_08/2015	UNID						
91690 / SINAPI			h					
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								
CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
14618 / SINAPI	Serra circular de bancada com motor elétrico, potencia de *1600* w, para disco de diametro de 10" (250 mm)	un	0,0000	1.187,98	0,00			
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	0,00	MATERIAL	0,00	CUSTO TOTAL	0,05	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,05	ENC. (112,4000%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (20,9100 %)	0,01	0,06
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA								
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD					
E 14618 / SINAPI	Serra circular de bancada com motor elétrico, potencia de *1600* w, para disco de diametro de 10" (250 mm)	un	0,0000					

\* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar  
 ORSE - orçamento de obras de serviço

CÓDIGO	Serra circular de bancada com motor elétrico potência de 5hp, com coifa para disco 10" - materiais na operação. af_08/2015	UNID						
91691 / SINAPI			h					
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								
CÓDIGO	SERVIÇOS DE TERCEIROS	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
02705 / SINAPI	Energia elétrica ate 2000 kw industrial, sem demanda	kw/h	3,1700	0,72	2,28			
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	0,00	MATERIAL	0,00	CUSTO TOTAL	2,28	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. (112,4000%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (20,9100 %)	0,48	2,76
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA								
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD					
S 02705 / SINAPI	Energia elétrica ate 2000 kw industrial, sem demanda	kw/h	3,1700					

\* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar  
 ORSE - orçamento de obras de serviço





ADITIVO CRISTO 2

MIRANTE DE CRISTO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DA OBRA

Cod. Empreendimento: 00025

Cod. Obra: 01

BDI: 20,91%

Ref: Janeiro/2020-1 Moeda: R\$

UNIVERSO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA  
RUA 24, NUMERO 27 TALCOCA NOSSA SENHORA DO  
SOCORRO-SE CNPJ : 03.485.217/0001-27

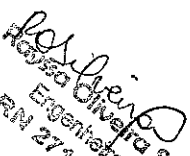
COLINA DO CRISTO, SAO CRISTOVAO-SE

ITEM	ADITIVO CRISTO	PRÉDIO PRINCIPAL	DESCRIÇÃO	UN	QTD	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL (%)
01							0,00	-0,01
02							92.930,34	76,62
02.001			Estrutura de madeira provisória para suporte de caixa d'água elevada de 3000 litros. af 05/2018 p	un	1,00	6.659,89	6.659,89	5,48
02.002			Regularização de base para revest. de pisos com arg. traço 14, esp. média = 2,5cm	m2	73,81	22,94	1.693,20	1,40
02.003			Painéis em vidro temperado incolor 10mm, fixo com porta de abrir e fixados com suporte spider (conexões em aço inox) com tubos em inox para sustentação - fornecimento e instalação	m2	97,51	867,37	84.577,25	69,74
03							28.351,30	23,38
03.001			Montagem e desmontagem de forma para escadas, com 1 lance e 1aje cascata, em chapa de madeira compensada resinada, 4 utilizações. af 11/2020	m2	129,60	218,76	28.351,30	23,38
Importa o presente orçamento em :							121.281,64	01
(cento e vinte e um mil, duzentos e oitenta e um reais e sessenta e quatro centavos)							121.281,64	
VALOR UNIT DO ORÇAMENTO ==>>>								
FATOR MULTIPLICADOR ==>>>								
VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO ==>>>								

*Raysa Oliveira*  
Raysa Oliveira  
Engenheira Civil  
RN 2718219297

**ITENS NOVOS COM DESÁGIO**

				VALOR UNITÁRIO SEM DESÁGIO	TOTAL SEM DESÁGIO	DESÁGIO	VALOR UNITÁRIO COM DESÁGIO	TOTAL COM DESÁGIO
8	<b>ESCADAS DO MORRO DO CRISTO</b>							
03.001	Montagem e desmontagem de forma para escadas, com 1 lance e laje cascata, em chapa de madeira compensada resinada, 4 utilizações. af_11/2020	m2	129,60	R\$ 218,76	R\$ 28.351,30	0,9436	R\$ 206,42	R\$ 26.752,28
7	<b>PRÉDIO PRINCIPAL</b>							
01.02.003	Paneis em vidro temperado incolor 10mm, fixo com porta de abrir e fixados com suporte spider (conexões em aço inox) com tubos em inox para sustentação - fornecimento e instalação	m2	97,51	R\$ 867,37	R\$ 84.577,25	0,9436	R\$ 818,45	R\$ 79.807,09
01.02.002	Regularização de base para revest. de pisos com arg. traço 14, esp. média = 2,5cm	m2	73,81	R\$ 22,94	R\$ 1.693,20	0,9436	R\$ 21,65	R\$ 1.597,70
07.05	<b>COBERTURA</b>							
05.001	Estrutura de madeira provisória para suporte de caixa d água elevada de 3000 litros. af_05/2018_p	un	1,00	R\$ 6.659,89	R\$ 6.659,89	0,9436	R\$ 6.284,27	R\$ 6.284,27
	<b>TOTAL DO ORÇAMENTO</b>				R\$ 121.281,64			R\$ 114.441,35

  
 Rosângela Oliveira Silveira  
 Engenheira Civil  
 CRM 2718219297

CÓDIGO	Regularização de base para revest. de pisos com arg. traço t4, esp. média = 2,5cm	UNID							
02180/ORSE		m2							
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA									
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL				
04728 /ORSE									
10282 /ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	un	0,0061	16,70	0,00				
04729 /ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,0000	18,80	0,00				
12095 /SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0005	10,04	0,01				
04722 /ORSE	Colher de pedreiro	un	0,0002	17,40	0,00				
04174 /ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	un	0,0002	9,90	0,00				
02378 /ORSE	Vale transporte	un	0,0732	4,00	0,29				
01651 /ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0097	5,30	0,00				
00941 /ORSE	Fardamento	un	0,0014	78,09	0,11				
00158 /ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,0916	10,00	0,92				
11264 /ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	un	0,0001	13,52	0,00				
12894 /SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0002	13,05	0,00				
12893 /SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,0007	48,19	0,03				
12892 /SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,0020	9,03	0,02				
02711 /SINAPI	Carrinho de mão de aço capacidade 50 e 60 l, pneu com câmara	un	0,0001	120,00	0,01				
01379 /SINAPI	Cimento portland composto cp ii-32	kg	7,5000	0,48	3,60				
00370 /SINAPI	Areia média - posto jazida/forneceador (retirado na jazida, sem transporte)	m3	0,0270	76,00	2,11				
11265 /ORSE	Martelo de borracha com cabo	un	0,0002	11,50	0,00				
11247 /ORSE	Serra mármora	un	0,0000	272,97	0,00				
04750 /SINAPI	Pedreiro	h	0,4000	6,63	5,63				
06111 /SINAPI	Servente de obras	h	0,5000	4,72	5,01				
10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0041	12,54	0,05				
10761 /ORSE	Refeição - café da manhã ( café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,0916	4,50	0,41				
10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0004	300,00	0,12				
RESUMO DA COMPOSIÇÃO									
EQUIPAMENTO	0,00	MÃO DE OBRA	5,01	MATERIAL	7,75	CUSTO TOTAL	18,97	PREÇO TOTAL	
			5,63	SERV. TERCEIRO	0,58	BDI (20,9100%)	3,97	22,94	
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA									
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD						
0 01906 /ORSE	Argamassa cimento e areia traço t-4 (1:5) - 1 saco cimento 50kg / 5 pedrolas areia dia. 0,35x0,45x0,23m - Confeção mec	m3	0,0250						
0 10549 /ORSE	Racargos Complementares - Servente	h	0,4000						

\* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar  
ORSE - orçamento de Obras de Sargipe

CÓDIGO	Regularização de base para revest. de pisos com arg. traço t4, esp. média = 2,5cm	UNID							
02180/ORSE		m2							
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA									
O 10550 /ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	h	0,4000						
P 04750 /SINAPI	Pedreiro	h	0,4000						
P 06111 /SINAPI	Servente de obras	h	0,4000						
CÓDIGO	Ajudante de carpinteiro com encargos complementares	UNID							
98239/SINAPI		h							
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA									
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL				
37370 /SINAPI	Alimentacao - horista (coletado caixa)	h	1,0000	2,23	2,23				
37371 /SINAPI	Transporte - horista (coletado caixa)	h	1,0000	0,72	0,72				
37373 /SINAPI	Seguro - horista (coletado caixa)	h	1,0000	0,07	0,07				
37372 /SINAPI	Exames - horista (coletado caixa)	h	1,0000	0,35	0,35				
43459 /SINAPI	Ferramentas - familia carpinteiro de formas - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	1,0000	0,34	0,34				
43483 /SINAPI	Epi - familia carpinteiro de formas - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	1,0000	1,08	1,08				
06117 /SINAPI	Carpinteiro auxiliar	h	1,0102	5,22	11,20				
RESUMO DA COMPOSIÇÃO									
EQUIPAMENTO	0,00	MÃO DE OBRA	11,19	MATERIAL	4,79	CUSTO TOTAL	15,98	PREÇO TOTAL	
			0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (20,9100%)	3,34	19,32	
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA									
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD						
M 37370 /SINAPI	Alimentacao - horista (coletado caixa)	h	1,0000						
M 37371 /SINAPI	Transporte - horista (coletado caixa)	h	1,0000						
M 37372 /SINAPI	Exames - horista (coletado caixa)	h	1,0000						
M 37373 /SINAPI	Seguro - horista (coletado caixa)	h	1,0000						
M 43459 /SINAPI	Ferramentas - familia carpinteiro de formas - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	1,0000						
M 43483 /SINAPI	Epi - familia carpinteiro de formas - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	1,0000						
O 95309 /SINAPI	Curso de capacitação para ajudante de carpinteiro (encargos complementares) - horista	h	1,0000						
P 06117 /SINAPI	Carpinteiro auxiliar	h	1,0000						


\* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar  
ORSE - orçamento de Obras de Sargipe

INFORMAÇÕES		TABELA RESUMO		DATA:	
BDI Utilizado:	20,91%	VALOR CONTRATADO:	R\$ 2.319.441,09	R\$	100,00%
Desconto Médio:	5,64%	SUPRÊSÕES:	R\$ -	R\$	0,00%
REF. DRSE/SINAPI:	JAN/2020	ACRÉSCIMOS:	R\$ 144.693,28	R\$	6,25%

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANTIFICAÇÃO FÍSICA		PREÇO UNIT (R\$)	QUANTIFICAÇÃO FINANCEIRA (R\$)	
			CONTRATO	SUPRÊSÕES		ACRÉSCIMOS	ATUAL
1	SERVIÇOS INICIAIS						
01.01	SERVIÇOS GERAIS						
01.01.001	ADMINISTRAÇÃO LOCAL						
01.01.001.001	Equipe Diligente	un	1,00		R\$ 48.797,55		R\$ 48.797,55
01.01.001.002	Mantimento do Cantino	un	1,00		R\$ 937,04		R\$ 937,04
01.01.001.003	Equipamentos de Apoio à Produção	un	1,00		R\$ 1.088,19		R\$ 1.088,19
01.01.002	MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO						
01.01.002.001	Mobilização						
01.01.002.001.0	Transportes comercial com caminhão carroceria em rodovia pavimentada	km	750,00		R\$ 0,60		R\$ 450,00
01.01.002.002	Desmobilização						
01.01.002.002.0	Transportes comercial com caminhão carroceria em rodovia pavimentada	km	750,00		R\$ 0,60		R\$ 450,00
01.01.003	IMPLANTAÇÃO DO CANTEIRO						
01.01.003.001	Placa de obra em chapas aço galvanizado, instalada	m2	12,00		R\$ 305,33		R\$ 3.663,96
01.01.003.002	Barraca para escritório de obra porte médio s= 43,56m2 com materiais novos	un	1,00		R\$ 13.563,09		R\$ 13.563,09
01.01.003.003	Locação de Benfiteiro químico com 3 limpezas semanais - 2 und	mes	6,00		R\$ 1.390,01		R\$ 7.980,06
01.01.003.004	instalação provisória de energia elétrica, aérea, trifásica, em poste galvanizado, exclusivo fornecimento do medidor	un	1,00		R\$ 1.884,06		R\$ 1.884,06
01.01.003.005	Ligação final da Água em Mureta de Concreto, Provisória e Definitiva, com Fornecimento de Material, inclusive Mureta e Hidrômetro, Rede DN 50mm	UN	1,00		R\$ 471,85		R\$ 471,85
01.01.003.006	Placa de obra em lona com impressão digital 0,90 x 1,20m, inclusive estrutura em metalon 20 x 20cm e escomento, instalação	un	1,00		R\$ 211,59		R\$ 211,59
01.01.003.007	Carca com estaca de madeira sabiá ou similar h = 2,20m, altura útil 1,80m, c/ 7 fios arame farpado	m	597,72		R\$ 39,57		R\$ 22.669,36
01.02	Frete dos agregados						
01.02.001	Frete de areia grossa e média - DMT 30 km						
01.02.001.001	Transporte comercial com caminhão basculante de 10m³ em rodovia pavimentada (densidade=1,50m³)	km	19915,35		R\$ 0,70		R\$ 13.940,75
01.02.002	Frete de areia fina - DMT 16 km						
01.02.002.001	Transporte comercial com caminhão basculante de 10m³ em rodovia pavimentada (densidade=1,50m³)	km	1543,20		R\$ 0,70		R\$ 1.080,24
01.02.003	Frete de britas - DMT 81 km						
01.02.003.001	Transporte comercial de brita	m3xkm	627,09		R\$ 0,95		R\$ 599,29
01.02.004	Frete de pedra calcária - DMT 21 km						
01.02.004.001	Transporte comercial com caminhão basculante de 10m³ em rodovia pavimentada (densidade=1,50m³)	km	6241,90		R\$ 0,70		R\$ 3.669,33
2	URBANIZAÇÃO						
02.01	SERVIÇOS INICIAIS						
02.01.001	Coleta e carga manual de entulho	m3	26,55		R\$ 14,96		R\$ 392,23
02.01.002	Transporte local com caminhão basculante de 10m³, em rodovia pavimentada (densidade=1,50m³ - 10km	km	383,27		R\$ 1,04		R\$ 398,60
02.01.003	Demolição manual de piso cimentado sobre lastro de concreto Rev 01	m2	890,55		R\$ 22,45		R\$ 19.992,85
02.02	PAVIMENTAÇÃO						
02.02.001	Locação de serviços de pavimentação	m2	2901,85		R\$ 4.817,24		R\$ 289.498,04
02.02.002	Regulamentação de superfície de concreto aparente - Rampa	m2	19,51		R\$ 9,73		R\$ 189,83
02.02.003	Regulamentação e compactação de subleito até 20 cm de espessura	m2	1727,15		R\$ 1,92		R\$ 2.625,27


*Roselyneide*  
 Roselyneide Oliveira Silveira  
 Engenheira Civil  
 RN 2716219297

02.02.004	Materiais para base, cbr-80, aduquido solo na jazida, inclusive limpeza da área e carga, exclusive transporte	m3	336,79		336,79	R\$	1,4,51	R\$	4.868,82	R\$	-	R\$	-	R\$	4.868,82
02.02.005	Sub-base estabilizada granulométricamente sem mistura (sem transporte) e sem fornecimento de material - Rev 01	m3	259,07		259,07	R\$	6,37	R\$	1.650,28	R\$	-	R\$	-	R\$	1.650,28
02.02.006	Transporte comercial com caminhão basculante de 10m³, em rodovia pavimentada (densidade=1,5t/m³)	km	505,85		505,85	R\$	0,70	R\$	3.539,30	R\$	-	R\$	-	R\$	3.539,30
02.02.007	Pavimentação em concreto usinado, bomb., lançado e adensado, não armado, fck=25mpa, estampado, colorido, tipo tech - stone ou similar, e = 8cm, tela soldada q81, regulariz. compac. subleito, lona plástica, incl. juntas serrada 5x10mm - COR TERRACOTA	m²	970,90	28,40	999,70	R\$	103,25	R\$	100.189,48	R\$	2.932,30	R\$	-	R\$	103.116,78
02.02.008	Pavimentação em concreto usinado, bomb., lançado e adensado, não armado, fck=25mpa, estampado, colorido, tipo tech - stone ou similar, e = 8cm, tela soldada q81, regulariz. compac. subleito, lona plástica, incl. juntas serrada 5x10mm - COR GRAFITE	m²	204,50		204,50	R\$	103,25	R\$	21.114,63	R\$	-	R\$	-	R\$	21.114,63
02.02.009	Pavimentação em bloco de concreto vibroprensado, intertravado, colorido, 10x20cm, e=10cm, 46um/m2, NBR9781, fck(mín)=35MPa, sob coxim areia grossa compactada c/ placa vibratória, e(comp.)=6cm, rejuntado c/ areia fina	m2	1727,16		1727,16	R\$	78,18	R\$	135.026,59	R\$	-	R\$	-	R\$	135.026,59
02.02.010	Mold-to de concreto simples, rejuntado com argamassa de cimento e areia no tempo 1:3	m	363,25	150,00		R\$	24,40	R\$	8.863,50	R\$	3.660,00	R\$	-	R\$	12.523,50
	<b>ITENS NOVOS (RAMPA DE ACESSIBILIDADE)</b>														
	Demolição manual de piso cimentado sobre laje de concreto Rev.01	m2	19,51		19,51	R\$	22,45	R\$	438,00	R\$	-	R\$	-	R\$	438,00
	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	m3	10,00		10,00	R\$	46,37	R\$	463,70	R\$	-	R\$	-	R\$	463,70
	Demolição de alvenaria de pedra	m3	3,00		3,00	R\$	67,02	R\$	201,06	R\$	-	R\$	-	R\$	201,06
	Reaterio manual de valas ou áreas, com espalhamento e compactação, utilizando compactador a percussão sapinho, sem controle do grau de compactação	m3	3,70		3,70	R\$	13,88	R\$	51,36	R\$	-	R\$	-	R\$	51,36
	Piso em concreto simples desarmado, fck = 15 MPa, e = 7 cm, com forma em quadros 2,0x2,0m, para juntas de concretagem - 103 USGS	m2	28,00		28,00	R\$	38,64	R\$	1.081,92	R\$	-	R\$	-	R\$	1.081,92
	<b>ESTACIONAMENTO ACESSO A ESCADARIA</b>														
	Locação de serviços de pavimentação	m2	586,00		586,00	R\$	1,66	R\$	972,66	R\$	-	R\$	-	R\$	972,66
	Pavimentação em bloco de concreto vibroprensado, intertravado, colorido, 10x20cm, e=10cm, 46um/m2, NBR9781, fck(mín)=35MPa, sob coxim areia grossa compactada c/ placa vibratória, e(comp.)=6cm, rejuntado c/ areia fina.	m2	276,00		276,00	R\$	78,18	R\$	21.577,68	R\$	-	R\$	-	R\$	21.577,68
03.006	Escavação com retro-escavadeira de pneus, de valas, em material de 1ª categoria entre 1,50 e 3,00m de profundidade	m3	916,81		916,81	R\$	10,12	R\$	9.278,09	R\$	-	R\$	-	R\$	9.278,09
	Piso em concreto simples desarmado, fck = 15 MPa, e = 7 cm, com forma em quadros 2,0x2,0m, para juntas de concretagem - 103 USGS	m2	280,00		280,00	R\$	38,64	R\$	10.819,20	R\$	-	R\$	-	R\$	10.819,20
	Transporte comercial com caminhão basculante de 10m³, em rodovia pavimentada (densidade=1,5t/m³)	km	7809,38		7809,38	R\$	0,70	R\$	5.465,57	R\$	-	R\$	-	R\$	5.465,57
02.03	<b>PASAGENS</b>														
02.03.001	Planta - Heliconia Rostrata, fornecimento e plantio	un	40,00		40,00	R\$		R\$	40.858,84	R\$	6.008,50	R\$	-	R\$	46.867,34
02.03.002	Planta - Heliconia psappalo (Heliconia psittacorum) h=1,00m, fornecimento e plantio	un	500,00		500,00	R\$	51,37	R\$	2.054,80	R\$	-	R\$	-	R\$	2.054,80
02.03.003	Planta - Agave angustifolia, fornecimento e plantio	un	4,00		4,00	R\$	34,35	R\$	137,40	R\$	-	R\$	-	R\$	137,40
02.03.004	Fornecimento, transporte e plantio de amendoeira jovem, altura do tronco = 1,50 m, inclusive adubação e manutenção por 90 dias	un	3,00		3,00	R\$	483,64	R\$	1.450,92	R\$	-	R\$	-	R\$	1.450,92
02.03.005	Grana esmeralda em mudas, fornecimento e plantio	m2	1251,66	394,00		R\$	15,25	R\$	19.087,82	R\$	6.008,50	R\$	-	R\$	25.096,32
02.03.006	Planta - Ipê amarelo (Tabebuia chrysocoma) h=1,00m, fornecimento e plantio	un	5,00		5,00	R\$	60,95	R\$	304,75	R\$	-	R\$	-	R\$	304,75
02.03.007	Planta - Flamboyant (Delonix regia), fornecimento e plantio	un	5,00		5,00	R\$	74,05	R\$	370,25	R\$	-	R\$	-	R\$	370,25
02.03.008	Planta - Palmeira com altura de muda menor ou igual a 2,00 m, at. 05/2018 - Pérdano	un	1,00		1,00	R\$	282,34	R\$	282,34	R\$	-	R\$	-	R\$	282,34
02.03.009	<b>CANTEIRO DE OBRAS</b>														
	Torneira plástica para jardins, HERO 1128, 1/2" ou similar	un	10,00		10,00	R\$	19,64	R\$	196,40	R\$	-	R\$	-	R\$	196,40

  
**Rayssa Oliveira Silveira**  
 Engenheira Civil  
 RN 2718219297



Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
03.01.001.001	Tubo aço galvanizado 2"costura 3" (60mm)	m	7,00	R\$ 109,80	R\$ 768,60	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 768,60
03.01.001.002	Fornecimento de porca olho Curva 180 graus para eletroduto pvc, roscaável, diâmetro 32 mm (17), para circuitos terminais, instalada em laje - fornecimento e instalação. at. 12/2015	un	1,00	R\$ 9,67	R\$ 9,67	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 9,67
03.01.001.003	Eletroduto rígido roscaável, pvc, diâmetro 32 mm (17), para circuitos terminais, instalado em parede - fornecimento e instalação. at. 12/2015	un	1,00	R\$ 14,03	R\$ 14,03	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 14,03
03.01.001.004	Fornecimento de fita auto fusão 19 mm x 10 m	m	7,00	R\$ 12,91	R\$ 90,37	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 90,37
03.01.001.005	Quadro de medição trifásica (acima de 10 kva) com caixa em notil	un	1,00	R\$ 15,23	R\$ 15,23	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 15,23
03.01.001.006	Fornecimento de haste ancora 1/2 x 2400mm - Rev 01	un	1,00	R\$ 421,08	R\$ 421,08	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 421,08
03.01.001.007	Fornecimento de conector cunha 4,2 awg - 6 a 10	un	1,00	R\$ 42,32	R\$ 42,32	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 42,32
03.01.001.008	Disjuntor tripolar 50 A, padrão DIN (linha branca), curva de disparo C, corrente de interrupção 10KA, ref.: Siemens 5SX1 ou similar.	un	1,00	R\$ 30,23	R\$ 30,23	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 30,23
03.01.001.009	Massa 3M para soldagem (fornecimento)	un	1,00	R\$ 274,55	R\$ 274,55	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 274,55
03.01.001.010	Caixa pré moldada em concreto c/ Tampa para aterramento (20x20x15)cm, padrão Energisa	kg	2,00	R\$ 24,18	R\$ 48,36	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 48,36
03.01.001.011	Cabo de cobre nu 10 mm2 - fornecimento e assentamento	un	1,00	R\$ 17,50	R\$ 17,50	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 17,50
03.01.001.012	Cabo de cobre nu 10 mm2 - fornecimento e assentamento (10,85m/kg)	kg	0,80	R\$ 62,64	R\$ 50,11	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 50,11
03.01.001.013	Mureta de alvenaria 1,30 x 2,00m para poste auxiliar de energia	un	1,00	R\$ 757,82	R\$ 757,82	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 757,82
03.01.002	QDJP	un	1,00	R\$ 1.297,73	R\$ 1.297,73	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.297,73
03.01.002.001	Caixa em chapa metálica galvanizada 60 x 50 x 20cm, para quadro de comando	un	1,00	R\$ 330,79	R\$ 330,79	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 330,79
03.01.002.002	Smaltizador duplo (luz de topo) óptico fotoselula, exceto fioção Fushel NH QS 25A	un	1,00	R\$ 298,93	R\$ 298,93	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 298,93
03.01.002.003	Contator tripolar 1 nominal 22a - fornecimento e instalação inclusive eletrolítico	un	3,00	R\$ 56,97	R\$ 170,91	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 170,91
03.01.002.004	Disjuntor bipolar tipo din, corrente nominal de 16a - fornecimento e instalação. at. 04/2016	un	1,00	R\$ 313,79	R\$ 313,79	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 313,79
03.01.003	ALIMENTADORES	un	3,00	R\$ 61,77	R\$ 185,31	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 185,31
03.01.003.001	Cabo de cobre isolado HEPR (XLPE), rígido, 10mm², 1kv / 90° C	m	30,00	R\$ 10,42	R\$ 312,60	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 312,60
03.01.003.002	Cabo de cobre isolado HEPR (XLPE), flexível, 6,0mm², 1kv / 90° C	m	160,00	R\$ 8,40	R\$ 1.344,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.344,00
03.01.003.003	Cabo de cobre isolado HEPR (XLPE), flexível, 4,0mm², 1kv / 90° C	m	550,00	R\$ 6,87	R\$ 3.778,50	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.778,50
03.01.003.004	Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm², anti-chama Q161,0 kv para circuitos terminais - fornecimento e instalação.	m	30,00	R\$ 2,72	R\$ 81,60	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 81,60
03.01.003.005	Cabo de cobre nu 10 mm2 - fornecimento e assentamento (10,85m/kg)	kg	0,28	R\$ 62,64	R\$ 17,54	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 17,54
03.01.003.006	Fornecimento de conector cunha 4,2 awg - 6 a 10	un	1,00	R\$ 30,23	R\$ 30,23	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 30,23
03.01.003.007	Caixa pré moldada em concreto c/ Tampa para aterramento (20x20x15)cm, padrão Energisa	un	1,00	R\$ 17,50	R\$ 17,50	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 17,50
03.01.003.008	Haste cobreada copperweld plateramento de 5/8" x 2,40m	un	1,00	R\$ 41,19	R\$ 41,19	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 41,19
03.01.004	QUADROS E DISJUNTORES	un	1,00	R\$ 2.809,93	R\$ 2.809,93	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.809,93
03.01.004.001	Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 18 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	un	1,00	R\$ 301,17	R\$ 301,17	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 301,17
03.01.004.002	Disjuntor tripolar 50 A, padrão DIN (linha branca), curva de disparo C, corrente de interrupção 10KA, ref.: Siemens 5SX1 ou similar.	un	1,00	R\$ 274,55	R\$ 274,55	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 274,55
03.01.004.003	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 10a - fornecimento e instalação. at. 04/2016	un	1,00	R\$ 173,25	R\$ 173,25	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 173,25
03.01.004.004	Disjuntor bipolar tipo din, corrente nominal de 16a - fornecimento e instalação. at. 04/2016	un	7,00	R\$ 12,02	R\$ 84,14	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 84,14
03.01.004.005	Disjuntor tripolar tipo din, corrente nominal de 25a - fornecimento e instalação. at. 04/2016	un	4,00	R\$ 61,77	R\$ 247,08	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 247,08
03.01.004.006	Disjuntor tripolar tipo din, corrente nominal de 25a - fornecimento e instalação. at. 04/2016	un	1,00	R\$ 80,26	R\$ 80,26	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 80,26
03.01.004.007	DR5, tetrapolar 10-20KA, 275V - Classe I-II	un	1,00	R\$ 252,79	R\$ 252,79	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 252,79

  
**Rayssa Oliveira Siqueira**  
 Engenheira Civil  
 RN 2718219297

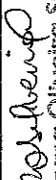
03.01.004.008	Quadro de distribuição de embutir, em resina termoplástica, para até 16 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusivo disjuntores	un	2,00							R\$ 407,10	R\$ 814,20	R\$ -	R\$ -	R\$ 814,20
03.01.004.009	Disjuntor tipo din, corrente nominal de 25a, fornecimento e instalação, af. 04/2016	un	3,00							R\$ 80,26	R\$ 240,78	R\$ -	R\$ -	R\$ 240,78
03.01.004.010	Disjuntor montador tipo din, corrente nominal de 16a - fornecimento e instalação, af. 04/2016	un	1,00							R\$ 12,56	R\$ 12,56	R\$ -	R\$ -	R\$ 12,56
03.01.004.011	Disjuntor montador tipo din, corrente nominal de 25a - fornecimento e instalação, af. 04/2016	un	1,00							R\$ 13,57	R\$ 13,57	R\$ -	R\$ -	R\$ 13,57
03.01.004.012	Disjuntor montador DR 25 A - Dispositivo residual diferencial, tipo AC, ref. S5U1, Siemens ou similar	un	1,00							R\$ 90,92	R\$ 90,92	R\$ -	R\$ -	R\$ 90,92
03.01.004.013	Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 08 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusivo disjuntores	un	1,00							R\$ 112,33	R\$ 112,33	R\$ -	R\$ -	R\$ 112,33
03.01.004.014	Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 08 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusivo disjuntores	un	1,00							R\$ 112,33	R\$ 112,33	R\$ -	R\$ -	R\$ 112,33
03.01.005	<b>ELETROCALHA E ELETRODUTO</b>										R\$ 5.771,20	R\$ -	R\$ -	R\$ 5.771,20
03.01.005.001	Bucha com arruela em liga especial zamak eletroduto 20mm, e=3/4"	un	100,00							R\$ 0,91	R\$ 91,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 91,00
03.01.005.002	Bucha com arruela em liga especial zamak eletroduto 25mm, e=1"	un	150,00							R\$ 1,81	R\$ 271,50	R\$ -	R\$ -	R\$ 271,50
03.01.005.003	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 32mm (1")	m	225,00							R\$ 13,00	R\$ 2.925,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.925,00
03.01.005.004	Luva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 32mm (1")	un	30,00							R\$ 2,76	R\$ 83,40	R\$ -	R\$ -	R\$ 83,40
03.01.005.005	Curva 90 graus para eletroduto, pvc, roscável, diâm = 32mm (1") para circuitos terminais, instalada em parede - fornecimento e instalação, af. 12/2015	un	30,00							R\$ 13,35	R\$ 400,50	R\$ -	R\$ -	R\$ 400,50
03.01.005.006	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 25mm (3/4")	m	150,00							R\$ 10,77	R\$ 1.615,50	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.615,50
03.01.005.007	Luva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 25mm (3/4")	un	30,00							R\$ 1,70	R\$ 51,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 51,00
03.01.005.008	Curva 90 graus para eletroduto, pvc, roscável, diâm 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalada em parede - fornecimento e instalação, af. 12/2015	un	30,00							R\$ 11,11	R\$ 333,30	R\$ -	R\$ -	R\$ 333,30
03.01.006	<b>ILUMINAÇÃO</b>										R\$ 53.187,12	R\$ -	R\$ -	R\$ 53.187,12
03.01.006.001	Refletor TR Led, corpo em alumínio, vidro temperado, potência 20W, bivolt, temp. cor 3000K, IP-65, de Tescibra ou similar	un	35,00							R\$ 123,84	R\$ 4.334,40	R\$ -	R\$ -	R\$ 4.334,40
03.01.006.002	Luminária decorativa em LED 2 potências 50w com poste de aço galvanizado h util 4m, com led integrado	un	15,00							R\$ 1.974,10	R\$ 29.665,50	R\$ -	R\$ -	R\$ 29.665,50
03.01.006.003	Luminária piso LED 7W	un	11,00							R\$ 151,37	R\$ 1.665,27	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.665,27
03.01.006.004	Projeto de piso em alumínio com lâmpadas em led potência total 50w, ref.: BCP473 96 LED's-HB-4000 100-277V 10 BK, da Philips ou similar	un	2,00							R\$ 4.165,78	R\$ 8.331,56	R\$ -	R\$ -	R\$ 8.331,56
03.01.006.005	Luminária teto 1x23W LED	un	34,00							R\$ 53,35	R\$ 1.813,90	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.813,90
03.01.006.006	Luminária decorativa hermética para iluminação pública, base alumínio fundido, difusor esférico em acrílico transparente, com poste de 2,5m (teclolux - ref. cw-350/1 ou similar), inclusive lâmpada e reator	un	4,00							R\$ 1.800,62	R\$ 7.202,48	R\$ -	R\$ -	R\$ 7.202,48
03.01.006.007	Interruptor 01 seção, com caixa pvc 4"x2"	un	7,00							R\$ 15,46	R\$ 108,22	R\$ -	R\$ -	R\$ 108,22
03.01.006.008	Interruptor 02 seções, com caixa pvc 4"x2"	un	3,00							R\$ 19,94	R\$ 59,82	R\$ -	R\$ -	R\$ 59,82
03.01.006.009	Interruptor 03 seções, com caixa de pvc 4"x2"	un	1,00							R\$ 15,71	R\$ 15,71	R\$ -	R\$ -	R\$ 15,71
03.01.006.010	Interruptor 02 seções simples, de embutir, com placa, conjugado com tomada 2p+t, ABNT, 10A, inclusive caixa pvc 4x2	un	1,00							R\$ 36,42	R\$ 36,42	R\$ -	R\$ -	R\$ 36,42
03.01.006.011	Interruptor 01 seção simples, de embutir, com placa, conjugado com tomada 2p+t, ABNT, 10A, inclusive caixa pvc 4x2	un	2,00							R\$ 25,42	R\$ 50,84	R\$ -	R\$ -	R\$ 50,84
03.01.007	<b>TOMADAS</b>										R\$ 460,05	R\$ -	R\$ -	R\$ 460,05
03.01.007.001	Tomada dupla, 2p + t, ABNT, de embutir, 20 A, com placa em pvc	un	17,00							R\$ 23,05	R\$ 392,02	R\$ -	R\$ -	R\$ 392,02
03.01.007.002	Tomada 2p + t, ABNT, de embutir, 10 A, com placa em pvc	un	4,00							R\$ 17,01	R\$ 68,04	R\$ -	R\$ -	R\$ 68,04
03.01.008	<b>CABOS</b>										R\$ 20.650,97	R\$ -	R\$ -	R\$ 20.650,97
03.01.008.001	Cabo de cobre leve isolado, 1,5 mm², anti-chama 0,5/0,7 kV, para circuitos terminais - fornecimento e instalação, af. 12/2015	m	420,00							R\$ 2,32	R\$ 974,40	R\$ -	R\$ -	R\$ 974,40



03.01.008.002	Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm <sup>2</sup> , anti-chama 0,6/1,0 kv, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. af_12/2015	m	3516,00		3516,00	R\$	2,72	R\$	9.569,52	R\$	-	R\$	-	R\$	9.569,52
03.01.008.003	Cabo de cobre flexível isolado, 4 mm <sup>2</sup> , anti-chama 0,6/1,0 kv, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. af_12/2015	m	995,00		995,00	R\$	4,50	R\$	4.207,50	R\$	-	R\$	-	R\$	4.207,50
03.01.008.004	Terminal de compressão para cabo de 1,50 mm <sup>2</sup> - fornecimento e instalação	un	15,00		15,00	R\$	1,12	R\$	16,80	R\$	-	R\$	-	R\$	16,80
03.01.008.005	Terminal de compressão para cabo de 2,50 mm <sup>2</sup> - fornecimento e instalação	un	20,00		20,00	R\$	1,61	R\$	32,20	R\$	-	R\$	-	R\$	32,20
03.01.008.006	Terminal de compressão para cabo de 4 mm <sup>2</sup> - fornecimento e instalação	un	10,00		10,00	R\$	1,95	R\$	19,50	R\$	-	R\$	-	R\$	19,50
03.01.008.007	Terminal de compressão para cabo de 6 mm <sup>2</sup> - fornecimento e instalação	un	10,00		10,00	R\$	2,04	R\$	20,40	R\$	-	R\$	-	R\$	20,40
03.01.008.008	Terminal de compressão para cabo de 10 mm <sup>2</sup> - fornecimento e instalação	un	10,00		10,00	R\$	2,09	R\$	20,90	R\$	-	R\$	-	R\$	20,90
03.01.008.009	Placa de identificação de perigo dos quadros elétricas	un	10,00		10,00	R\$	25,80	R\$	258,00	R\$	-	R\$	-	R\$	258,00
11.003	Cabo de cobre flexível isolado, seção 6mm <sup>2</sup> , 450V/750V/70°C	m	210,00		210,00	R\$	7,75	R\$	1.627,50	R\$	-	R\$	-	R\$	1.627,50
11.004	Cabo de cobre isolado em EPR flexível unipolar 10mm <sup>2</sup> - 0,6kv/1kv/90°	m	375,00		375,00	R\$	10,43	R\$	3.911,25	R\$	-	R\$	-	R\$	3.911,25
03.01.009	ACESSÓRIOS					R\$		R\$	1.590,90	R\$	-	R\$	-	R\$	1.590,90
03.01.009.001	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0,30 x 0,30 x 0,30m	un	8,00		8,00	R\$	105,29	R\$	850,32	R\$	-	R\$	-	R\$	850,32
03.01.009.002	Caixa de passagem pvc, 4" x 2", emb. al. p/eletr. e tubo	un	35,00		35,00	R\$	12,30	R\$	430,50	R\$	-	R\$	-	R\$	430,50
03.01.009.003	Caixa octogonal 4" x 4", em pvc, p/ ponto de luz embuido	un	34,00		34,00	R\$	9,12	R\$	310,08	R\$	-	R\$	-	R\$	310,08
03.02	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS					R\$		R\$	6.004,07	R\$	-	R\$	-	R\$	6.004,07
03.02.001	Joelho 90° de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 20mm	un	28,00		28,00	R\$	7,34	R\$	205,52	R\$	-	R\$	-	R\$	205,52
03.02.002	Joelho 90° pvc rígido soldável abutida cabeça, de 20mm x 1/2"	un	27,00		27,00	R\$	12,47	R\$	339,69	R\$	-	R\$	-	R\$	339,69
03.02.003	Joelho 90° de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 25mm	un	15,00		15,00	R\$	7,59	R\$	113,40	R\$	-	R\$	-	R\$	113,40
03.02.004	Joelho de redução 90° de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 25 x 20mm	un	1,00		1,00	R\$	8,84	R\$	8,84	R\$	-	R\$	-	R\$	8,84
03.02.005	Joelho 90° de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 32mm	un	6,00		6,00	R\$	8,96	R\$	53,76	R\$	-	R\$	-	R\$	53,76
03.02.006	Luva de redução de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 40 x 32mm	un	3,00		3,00	R\$	13,88	R\$	41,64	R\$	-	R\$	-	R\$	41,64
03.02.007	Luva de redução de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 40 x 28mm	un	1,00		1,00	R\$	9,44	R\$	9,44	R\$	-	R\$	-	R\$	9,44
03.02.008	Tê 90° de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 20mm	un	8,00		8,00	R\$	8,28	R\$	66,24	R\$	-	R\$	-	R\$	66,24
03.02.009	Tê de redução 90° de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 25mm	un	4,00		4,00	R\$	8,65	R\$	34,60	R\$	-	R\$	-	R\$	34,60
03.02.010	Tê de redução 90° de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 25 x 20mm	un	10,00		10,00	R\$	10,41	R\$	104,10	R\$	-	R\$	-	R\$	104,10
03.02.011	Tê de redução 90° de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 32 x 25mm	un	2,00		2,00	R\$	11,04	R\$	22,08	R\$	-	R\$	-	R\$	22,08
03.02.012	Luva de redução de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 25 x 20mm	un	4,00		4,00	R\$	13,00	R\$	52,00	R\$	-	R\$	-	R\$	52,00
03.02.013	Luva de redução de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 32 x 28mm	un	7,00		7,00	R\$	4,98	R\$	34,02	R\$	-	R\$	-	R\$	34,02
03.02.014	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 25 mm (3/4")	un	5,00		5,00	R\$	6,00	R\$	30,00	R\$	-	R\$	-	R\$	30,00
03.02.015	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 20 mm (1/2")	m	20,78		20,78	R\$	11,70	R\$	243,13	R\$	-	R\$	-	R\$	243,13
03.02.016	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 20 mm (1/2")	m	116,40		116,40	R\$	10,10	R\$	1.176,84	R\$	-	R\$	-	R\$	1.176,84
03.02.017	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 82 mm (1")	m	18,11		18,11	R\$	14,74	R\$	266,94	R\$	-	R\$	-	R\$	266,94
03.02.018	Registro gaveta unio. 3/4" (ref. 1510 hd) Deca ou similar	un	5,00		5,00	R\$	50,29	R\$	251,45	R\$	-	R\$	-	R\$	251,45
03.02.019	Registro gaveta unio. 1" (ref. 1510 hd) Deca ou similar	un	3,00		3,00	R\$	50,37	R\$	151,11	R\$	-	R\$	-	R\$	151,11
03.02.020	Registro de pressão bruto, latão, rosca 1/2", fornecido e instalado em ramal de água. af_12/2014	un	3,00		3,00	R\$	68,47	R\$	205,41	R\$	-	R\$	-	R\$	205,41
03.02.021	Chuzeta de pvc rígido roscaável, diâm = 1 1/4"	un	1,00		1,00	R\$	26,39	R\$	26,39	R\$	-	R\$	-	R\$	26,39
03.02.022	Torneira de bola p/caba d'água em pvc d = 1/2"	un	1,00		1,00	R\$	32,19	R\$	32,19	R\$	-	R\$	-	R\$	32,19
03.02.023	Adaptador com flange e anel de vedação, pvc, soldável, diâ 20 mm x 1/2", instalado em reservatório de água de edificação que possui reservatório de fibra/fibrocimento - fornecimento e instalação. af_09/2016	un	1,00		1,00	R\$	21,28	R\$	21,28	R\$	-	R\$	-	R\$	21,28
03.02.024	Adaptador com flange e anel de vedação, pvc, soldável, diâ 25 mm x 3/4", instalado em reservatório de água de edificação que possui reservatório de fibra/fibrocimento - fornecimento e instalação. af_08/2016	un	6,00		6,00	R\$	14,15	R\$	84,90	R\$	-	R\$	-	R\$	84,90
03.02.025	Adaptador com flange e anel de vedação, pvc, soldável, diâ 25 mm x 3/4", instalado em reservatório de água de edificação que possui reservatório de fibra/fibrocimento - fornecimento e instalação. af_08/2016	un	6,00		6,00	R\$	15,23	R\$	91,38	R\$	-	R\$	-	R\$	91,38



03.04.001.008	Reaterro manual de valas com espalhamento s/ compactação Concreto Armado fcc=21,0MPa, usinado, bombeado,	m3	26,94				26,94	R\$	15,45	R\$	416,22	R\$	-	R\$	-	R\$	416,22
03.04.001.009	adensado e lançado, para Uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	m3	6,03				6,03	R\$	1.774,70	R\$	10.701,44	R\$	-	R\$	-	R\$	10.701,44
03.04.001.010	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive côas, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações	kg	543,05				543,05	R\$	9,83	R\$	5.175,27	R\$	-	R\$	-	R\$	5.175,27
03.04.001.011	Fornecimento e lançamento de brita n. 4	m3	2,83				2,83	R\$	113,20	R\$	320,86	R\$	-	R\$	-	R\$	320,86
03.04.001.012	Tubo pvc rígido soldável ponta e bolsa p/ esgoto predial, d = 100 mm	m	10,80				10,80	R\$	29,79	R\$	308,84	R\$	-	R\$	-	R\$	308,84
03.04.002	<b>FOSSA</b>							R\$	12.459,63	R\$		R\$	-	R\$	-	R\$	12.459,63
03.04.002.001	Escavação manual de vala ou caixa em material de 1ª categoria, profundidade entre 1,50 e 3,00m	m3	25,54				25,54	R\$	68,33	R\$	1.745,15	R\$	-	R\$	-	R\$	1.745,15
03.04.002.002	Escoramento de valas tipo Contínuo Simples	m2	25,84				25,84	R\$	39,95	R\$	1.022,23	R\$	-	R\$	-	R\$	1.022,23
03.04.002.003	Rebassamento de lençol freático com pontleiras filtrantes em área	pl/dia	15,00				15,00	R\$	15,21	R\$	228,15	R\$	-	R\$	-	R\$	228,15
03.04.002.004	Concreto magro para base, traço 1:4:5-4:5 (Cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 l. at. 07/2016	m3	1,42				1,42	R\$	310,80	R\$	440,91	R\$	-	R\$	-	R\$	440,91
03.04.002.005	Coleta e carga manual de entulho	m3	8,46				8,46	R\$	14,88	R\$	126,41	R\$	-	R\$	-	R\$	126,41
03.04.002.006	Transporte comercial com caminhão basculante de 10m³, em rodovia pavimentada (densidade=1,5/m³)	lkm	380,37				380,37	R\$	0,70	R\$	266,26	R\$	-	R\$	-	R\$	266,26
03.04.002.007	Descarte de resíduos de construção civil em área licenciada	t	7,62				7,62	R\$	41,11	R\$	313,26	R\$	-	R\$	-	R\$	313,26
03.04.002.008	Reaterro manual de valas com espalhamento s/ compactação Concreto Armado fcc=21,0MPa, usinado, bombeado,	m3	20,46				20,46	R\$	15,46	R\$	316,11	R\$	-	R\$	-	R\$	316,11
03.04.002.009	adensado e lançado, para Uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	m3	2,13				2,13	R\$	1.774,70	R\$	3.780,11	R\$	-	R\$	-	R\$	3.780,11
03.04.002.010	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive côas, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações	kg	192,02				192,02	R\$	9,63	R\$	1.829,95	R\$	-	R\$	-	R\$	1.829,95
03.04.002.011	Tubo pvc rígido soldável ponta e bolsa p/ esgoto predial, d = 100 mm	m	10,30				10,30	R\$	29,79	R\$	306,84	R\$	-	R\$	-	R\$	306,84
03.04.003	Fossa séptica pré-moldada, tipo oms, capacidade 10 pessoas (v=600 litros)	un	1,00				1,00	R\$	589,93	R\$	589,93	R\$	-	R\$	-	R\$	589,93
03.04.004	Stumidouro paredes com blocos cerâmicos 6 furos e dimensões internas de 1,75 x 1,00 x 1,00 m	un	1,00				1,00	R\$	1.494,33	R\$	1.494,33	R\$	-	R\$	-	R\$	1.494,33
03.05	<b>DRENAGEM</b>							R\$	6.460,87	R\$		R\$	-	R\$	-	R\$	6.460,87
03.05.001	Raio hemisférico em P, tipo abacaxi Ø 75mm	un	2,00				2,00	R\$	28,01	R\$	56,02	R\$	-	R\$	-	R\$	56,02
03.05.002	Raio hemisférico em P, tipo abacaxi Ø 100mm	un	6,00				6,00	R\$	31,40	R\$	188,40	R\$	-	R\$	-	R\$	188,40
03.05.003	Joelho 90° em pvc rígido soldável, para esgoto predial, diâm = 100mm	un	10,00				10,00	R\$	21,07	R\$	210,70	R\$	-	R\$	-	R\$	210,70
03.05.004	Junção simples em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 100 x 100mm	un	2,00				2,00	R\$	42,00	R\$	84,00	R\$	-	R\$	-	R\$	84,00
03.05.005	Joelho 90° em pvc rígido soldável, para esgoto predial, diâm = 75mm	un	7,00				7,00	R\$	15,65	R\$	109,55	R\$	-	R\$	-	R\$	109,55
03.05.006	Junção simples em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 75 x 75mm	un	1,00				1,00	R\$	34,30	R\$	34,30	R\$	-	R\$	-	R\$	34,30
03.05.007	Tubo pvc rígido soldável ponta e bolsa p/ esgoto predial, d = 75 mm	m	21,91				21,91	R\$	28,92	R\$	624,87	R\$	-	R\$	-	R\$	624,87
03.05.008	Tubo pvc rígido soldável ponta e bolsa p/ esgoto predial, d = 100 mm	m	90,27				90,27	R\$	29,79	R\$	2.688,14	R\$	-	R\$	-	R\$	2.688,14
03.05.009	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0,60 x 0,60 x 0,80m	un	7,00				7,00	R\$	348,20	R\$	2.437,40	R\$	-	R\$	-	R\$	2.437,40
03.05.010	Fixação de tubos horizontais de ppr diâmetros maiores que 75 mm com abraçadeira metálica flexível 78 mm, fixada diretamente na laje. at. 05/2015	m	3,00				3,00	R\$	6,93	R\$	26,49	R\$	-	R\$	-	R\$	26,49
03.06	<b>PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO</b>							R\$	1.620,65	R\$		R\$	-	R\$	-	R\$	1.620,65
03.06.001	Extintor de pó químico ABC, capacidade 5 kg, alcance médio do jato 5m, tempo de descarga 12s, NBR6443, 9444, 10721	un	4,00				4,00	R\$	182,99	R\$	731,96	R\$	-	R\$	-	R\$	731,96
03.06.002	Luminária de emergência - fornecimento e instalação. at. 11/2017	un	9,00				9,00	R\$	31,21	R\$	280,89	R\$	-	R\$	-	R\$	280,89
03.06.003	Placa de indicativa de "EXTINTOR" em pvc, dim.: 20 x 20 cm	un	4,00				4,00	R\$	17,74	R\$	70,98	R\$	-	R\$	-	R\$	70,98

  
 Rayssa Oliveira Silveira  
 Engenheira Civil  
 RN 2716219297

05.05.004	Placa de sinalização de abandono em acrílico, 0.30 x 0.12 m	Un	9,00				8,00	R\$	42,32	R\$	339,56	R\$	-	R\$	-	R\$	339,56
05.05.005	Base decorativa para exlntivos	un	4,00				4,00	R\$	49,87	R\$	199,28	R\$	-	R\$	-	R\$	199,28
4	DECK							R\$	106.826,62	R\$	1.187,03	R\$	-	R\$	-	R\$	108.013,65
04.01	ESTRUTURA METÁLICA							R\$	58.085,37	R\$	58.085,37	R\$	-	R\$	-	R\$	58.085,37
04.01.001	Estrutura metálica em chapa metálica de aço carbono ASTM-A36, e=3/16", inclusive 01 demão de primer anti-corrosivo	kg	2947,00				2.947,00	R\$	19,71	R\$	58.085,37	R\$	-	R\$	-	R\$	58.085,37
04.02	PAVIMENTAÇÃO							R\$	24.649,05	R\$	24.649,05	R\$	-	R\$	-	R\$	24.649,05
04.02.001	Deck em madeira pau d' arco, com régua cantos abaulados 10 x 2cm, protegidos duas camadas de sparkack catol deck semi-brilho, em todas as faces, antes do assentamento, exclusiva camada de concreto e cimentado dms regularização	m2	59,81				59,81	R\$	415,58	R\$	24.649,05	R\$	-	R\$	-	R\$	24.649,05
04.03	GUARDA-CORPO							R\$	12.347,81	R\$	12.347,81	R\$	-	R\$	-	R\$	12.347,81
04.03.001	Tubo metálico galvanizado 40x20, es 0,96mm	m	104,84				104,84	R\$	57,41	R\$	6.024,61	R\$	-	R\$	-	R\$	6.024,61
04.03.002	Montamento em massaranduba/madeira de lei, peça serrada e aparafusada 70x10cm, c/ abertura de encaixe	m	33,00				33,00	R\$	71,84	R\$	2.370,72	R\$	-	R\$	-	R\$	2.370,72
04.03.003	Fornecimento de parafuso cabeça abaulada 16 x 200mm	un	284,00				284,00	R\$	7,25	R\$	2.058,49	R\$	-	R\$	-	R\$	2.058,49
04.03.004	Cabo de aço galvanizado 10mm (tensor)	m	188,40				188,40	R\$	10,82	R\$	2.038,49	R\$	-	R\$	-	R\$	2.038,49
04.04	REVESTIMENTO							R\$	4.256,62	R\$	4.256,62	R\$	-	R\$	-	R\$	4.256,62
04.04.001	Revestimento metálico em alumínio composto (Alucobond ou similar) dobrado, e=0,3mm, na cor cobre, 1,00 nx 1,00m, exclusiva estrutura metálica - fornecimento e montagem	m2	3,77				3,77	R\$	266,00	R\$	1.002,82	R\$	-	R\$	-	R\$	1.002,82
04.04.002	Pedra flocatony 70x20 amoldada assentada sobre argamassa 1:3 (cimento e areia) rejuntado com cimento branco	m2	22,00				22,00	R\$	147,90	R\$	3.253,80	R\$	-	R\$	-	R\$	3.253,80
09.001	ITEMS NOVOS							R\$	6.811,99	R\$	6.811,99	R\$	-	R\$	-	R\$	6.811,99
09.001	Montamento em massaranduba/madeira de lei, peça serrada 14cm x 14cm, c/ abertura de encaixe	m	20,00				20,00	R\$	111,10	R\$	2.222,00	R\$	-	R\$	-	R\$	2.222,00
09.001	Aço CA - 50 Ø 8,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	148,70				148,70	R\$	9,53	R\$	1.417,11	R\$	-	R\$	-	R\$	1.417,11
09.001	Aço CA - 80 Ø 4,2 a 5,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	14,10				14,10	R\$	9,05	R\$	127,75	R\$	-	R\$	-	R\$	127,75
05.01.001	Escavação com retro-escavadeira de pneus, de vaia, em material de 1ª categoria entre 1,50 e 3,00m de profundidade	m3	21,73				21,73	R\$	10,12	R\$	219,91	R\$	-	R\$	-	R\$	219,91
05.01.001	Concreto simples usinado fck=25mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	m3	5,00	3,18			8,18	R\$	373,28	R\$	1.187,03	R\$	-	R\$	-	R\$	3.053,43
05.01.001	Forma plana para fundações, em compensado plastificado 12mm, 05 usos	m2	18,95				18,95	R\$	65,97	R\$	1.250,13	R\$	-	R\$	-	R\$	1.250,13
05.01.001	Reaterro manual de vaia ou areia, com espalhamento e compactação, utilizando compactador à percussão sapinho, sem controle do grau de compactação	m3	16,73				16,73	R\$	13,88	R\$	232,21	R\$	-	R\$	-	R\$	232,21
05.01.001	Concreto magro para lajeito, traço 1:4,5:4,5 (em massa seca de cimento/ areia mediar brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 l. el. 05/2021	m3	0,50				0,50	R\$	310,50	R\$	155,25	R\$	-	R\$	-	R\$	155,25
5	BOX POLICIAL							R\$	43.572,13	R\$	43.572,13	R\$	-	R\$	-	R\$	43.572,13
05.01	SERVICIOS PRELIMINARES							R\$	168,99	R\$	168,99	R\$	-	R\$	-	R\$	168,99
05.01.001	Lotação de construção de edificação até 200m2, inclusive execução de gabarito de madeira	m2	25,45				25,45	R\$	6,64	R\$	168,99	R\$	-	R\$	-	R\$	168,99
05.02	FUNDACAO							R\$	2.684,03	R\$	2.684,03	R\$	-	R\$	-	R\$	2.684,03
05.02.001	Escavação manual de vaia ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	m3	3,34				3,34	R\$	46,37	R\$	154,88	R\$	-	R\$	-	R\$	154,88
05.02.002	Alterio de caixa de edificação, com fornec. de areia, adensada com água	m3	1,63				1,63	R\$	135,65	R\$	221,44	R\$	-	R\$	-	R\$	221,44
05.02.003	Camada impermeabilizadora, espessura = 7,0cm, c/ concreto fck = 21mpa	m2	8,13				8,13	R\$	22,88	R\$	186,01	R\$	-	R\$	-	R\$	186,01
05.02.004	Alvenaria pedra calcária argamassa c/ cimento e areia traço 1:4 (1:5) - 1 sacco cimento 50kg / 5 pedras areia dim. 0,35x0,45x0,23m - Concreto magro e transportado	m3	2,23				2,23	R\$	410,27	R\$	914,90	R\$	-	R\$	-	R\$	914,90
05.02.005	Concreto Armado fck=21,0MPa, usinado, bombeado, adensado e lançado, para Uso Geral, com formas planas em compensado esinado 12mm (05 usos)	m3	0,89				0,89	R\$	1.774,70	R\$	1.206,80	R\$	-	R\$	-	R\$	1.206,80





05.08.003	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 43 x 43 cm, Aniele, linha ariana, cor branca ou bege, ou similar, PEI-5, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado, exclusiva regularização de base ou emboco	m2	7,00			7,00	R\$	304,92	R\$	-	R\$	304,92
05.09.001	ESQUADRIAS	m2	3,68			3,68	R\$	4.037,56	R\$	-	R\$	4.037,56
05.09.002	Vidro temperado 8 mm, liso, transparente, com ferragens	m2	6,73			6,73	R\$	909,00	R\$	-	R\$	909,00
05.09.003	Grade ferro tipo filinho, perfil 1/2" x 1/8"	m2	6,73			6,73	R\$	935,07	R\$	-	R\$	935,07
05.09.004	Porta em madeira de lei, almeida, 0,70 x 2,10 m, inclusive batentes e ferragens	un	1,00			1,00	R\$	1.030,75	R\$	-	R\$	1.030,75
05.09.004	Porta em madeira de lei, almeida, 0,80 x 2,10 m, inclusive batentes e ferragens	un	1,00			1,00	R\$	1.162,54	R\$	-	R\$	1.162,54
05.10	APARELHOS E METAIS SANITÁRIOS						R\$	1.021,95	R\$	-	R\$	1.021,95
05.10.001	Vaso sanitário sifonado com caixa acoplada louça branca, inclusive engate flexível em plástico branco, 1/2 x 40cm - fornecimento e instalação. at_12/2013	un	1,00			1,00	R\$	284,56	R\$	-	R\$	284,56
05.10.002	Lavatório louça branca suspensa, 26,5 x 88cm ou equivalente, padrão popular - fornecimento e instalação. at_12/2013	un	1,00			1,00	R\$	114,67	R\$	-	R\$	114,67
05.10.003	Chuveiro plástico sem registro	un	1,00			1,00	R\$	16,59	R\$	-	R\$	16,59
05.10.004	Box para banheiro em vidro temperado 8 mm, liso, incolor, de correr, em alumínio branco. Inclusive ferragens - fornecimento e instalação	un	1,00			1,00	R\$	241,82	R\$	-	R\$	241,82
05.10.005	Tubo pvc rígido soldável ponta e bolsa p/ esgoto predial, Ø = 40 mm	m	0,60			0,60	R\$	6,30	R\$	-	R\$	6,30
05.10.008	Caixa d'água em fibra de vidro - instalada, sem estrutura de suporte. cap. 500 litros	un	1,00			1,00	R\$	358,01	R\$	-	R\$	358,01
05.11	ITENS NOVOS						R\$	2.117,90	R\$	-	R\$	2.117,90
	Piso em concreto simples desarmado, fck = 15 MPa, e = 7 cm, com forma em quadros 2,0x2,0m, para juntas de contra-juntas - tres usos	m2	16,40			16,40	R\$	633,70	R\$	-	R\$	633,70
	Moldamento em massarentado para telhado, peça principal serada 3 x 18cm com abertura de encaixe	m	20,00			20,00	R\$	1.484,20	R\$	-	R\$	1.484,20
6	CASA DE LIXO						R\$	23.565,63	R\$	-	R\$	23.565,63
06.01	SERVIÇOS PRELIMINARES						R\$	101,33	R\$	-	R\$	101,33
06.01.001	Locação de construção de edificação até 200m2, inclusive execução de gabarito de madeira	m2	15,26			15,26	R\$	101,33	R\$	-	R\$	101,33
06.02	FUNDAÇÃO						R\$	3.622,89	R\$	-	R\$	3.622,89
06.02.001	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações	kg	48,00			48,00	R\$	498,36	R\$	-	R\$	498,36
06.02.002	Aço CA - 60 Ø 4,2 a 6,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações	kg	124,00			124,00	R\$	1.123,44	R\$	-	R\$	1.123,44
06.02.003	Armadão em tela de aço soldada nervurada q-92, aço ca-80, 4,2mm, malha 15x15cm	m2	15,26			15,26	R\$	201,43	R\$	-	R\$	201,43
06.02.004	Concreto Armado fck=21,0MPa, usinado, bombeado, adensado e lançado, para Uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	m3	0,65			0,65	R\$	976,09	R\$	-	R\$	976,09
06.02.005	Alvenaria de tijolo de edificação, com fornec. de areia, adensada com água	m3	2,72			2,72	R\$	369,51	R\$	-	R\$	369,51
06.02.008	Caneta impermeabilizadora, espessura = 7,0cm, c/ concreto fck = 21mpa	m2	13,69			13,69	R\$	310,94	R\$	-	R\$	310,94
06.02.007	Escavação manual de vaia ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	m3	4,36			4,36	R\$	203,10	R\$	-	R\$	203,10
06.03	ESTRUTURA						R\$	3.772,35	R\$	-	R\$	3.772,35
06.03.001	Concreto Armado fck=21,0MPa, usinado, bombeado, adensado e lançado, para Uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	m3	1,33			1,33	R\$	2.860,36	R\$	-	R\$	2.860,36
06.03.002	Laje pré-fabricada contum para piso ou cobertura, inclusive escoramento em madeira e capessamento 4cm	m2	13,59			13,59	R\$	1.412,00	R\$	-	R\$	1.412,00
06.04	ELEVACAO						R\$	2.195,88	R\$	-	R\$	2.195,88
06.04.001	Cobogó de cimento, tipo "escama", dim: 50 x 50cm	m2	1,70			1,70	R\$	187,14	R\$	-	R\$	187,14
06.04.002	Chapas e vergas em concreto armado pré-moldado fck=15 mpa, seção 9x12cm	m	6,20			6,20	R\$	219,67	R\$	-	R\$	219,67
06.04.003	Alvenaria bloco cerâmico vedação, 8x19x24cm, e=8cm, com argamassa 15 - 1:2:3 (cimento/calafarelo), juntas=2cm	m2	49,30			49,30	R\$	1.791,07	R\$	-	R\$	1.791,07
06.05	COBERTURA						R\$	1.656,67	R\$	-	R\$	1.656,67


*forshveig*  
Rogério Oliveira Silveira  
Engenheiro Civil  
RN 2748249287

05.05.001	Impedimentação e/ou mania asfáltica aluminizada 3mm, estruturada com não-tecido de poliéster, inclusive aplicação de 1 demão de primer	m2	18,72			18,72	R\$	90,10	R\$	1.686,67	R\$	-	R\$	-	R\$	1.686,67
06.06	<b>REVESTIMENTO</b>						R\$		R\$	6.617,14	R\$	-	R\$	-	R\$	6.617,14
06.06.001	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 34 x 34 cm, linha Revena, cor branco brilhante, Elizabeth ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-II, rejuntado, exclusiva regularização de base ou emboco	m2	44,10			44,10	R\$	56,19	R\$	2.568,18	R\$	-	R\$	-	R\$	2.568,18
06.06.002	Chapisco em parede com argamassa traço 1:1 - 1:3 (cimento/ areia) - Revisado 09/2015	m2	98,60			98,60	R\$	5,68	R\$	560,05	R\$	-	R\$	-	R\$	560,05
06.06.003	Reboco especial de parede 2cm com argamassa traço 1:1 - 1:3 (cimento / areia)	m2	111,10			111,10	R\$	30,16	R\$	3.350,78	R\$	-	R\$	-	R\$	3.350,78
06.06.004	Chapisco em teto, e=5mm, com argamassa traço 1:1 - 1:3 (cimento / areia) - revisado 09/2015	m2	12,60			12,60	R\$	11,21	R\$	140,13	R\$	-	R\$	-	R\$	140,13
06.07	<b>PINTURA</b>						R\$		R\$	1.997,07	R\$	-	R\$	-	R\$	1.997,07
06.07.001	Primura para interiores, sobre paredes ou tetos, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador e 02 demãos de tinta pva latex convencional para interiores	m2	12,50			12,50	R\$	22,08	R\$	276,00	R\$	-	R\$	-	R\$	276,00
06.07.002	Primura para exteriores, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador acilico e 02 demãos de tinta pva latex convencional para exteriores	m2	54,50			54,50	R\$	20,57	R\$	1.121,07	R\$	-	R\$	-	R\$	1.121,07
06.08	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>						R\$		R\$	544,50	R\$	-	R\$	-	R\$	544,50
06.08.001	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 43 x 43 cm, Arielle, linha Aruana, cor branca ou bege, ou similar, PEI-5, aplicado com argamassa industrializada ac-II, rejuntado, exclusiva regularização de base ou emboco	m2	12,50			12,50	R\$	43,58	R\$	544,50	R\$	-	R\$	-	R\$	544,50
06.09	<b>ESQUADRIAS</b>						R\$		R\$	2.562,02	R\$	-	R\$	-	R\$	2.562,02
06.09.001	Porta de abrir em alumínio tipo veneziana, acabamento anodizado natural, sem guarnição/verniz	m2	4,20			4,20	R\$	439,82	R\$	1.834,64	R\$	-	R\$	-	R\$	1.834,64
06.09.002	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 34 x 34 cm, linha Revena, cor branco brilhante, Elizabeth ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-II, rejuntado, exclusiva regularização de base ou emboco	m2	12,50			12,50	R\$	59,19	R\$	727,38	R\$	-	R\$	-	R\$	727,38
06.09.002	<b>ITENS NOVOS</b>						R\$		R\$	1.054,79	R\$	-	R\$	-	R\$	1.054,79
02.002	Piso em concreto simples desarmado, fck = 15 MPa, e = 7 cm, com forma em quadros 2,0x2,0m, para juntas de concretagem - tres usos	m2	13,98			13,98	R\$	38,84	R\$	540,19	R\$	-	R\$	-	R\$	540,19
02.003	Molde de concreto simples, sobre base de concreto simples e rejuntado com argamassa de cimento e areia traço 1:3	m	21,50			21,50	R\$	24,40	R\$	524,60	R\$	-	R\$	-	R\$	524,60
7	<b>PRÉDIO PRINCIPAL</b>						R\$		R\$	701.599,49	R\$	104.353,41	R\$	-	R\$	701.599,49
07.01	<b>SERVÇOS PRELIMINARES</b>						R\$		R\$	1.870,46	R\$	-	R\$	-	R\$	1.870,46
07.01.001	Locação de construção de edificação entre 200 e 1000 m2, inclusive execução de gabarito de madeira	m2	368,04			368,04	R\$	5,11	R\$	1.870,46	R\$	-	R\$	-	R\$	1.870,46
07.02	<b>FUNDAÇÃO</b>						R\$		R\$	57.970,21	R\$	-	R\$	-	R\$	57.970,21
07.02.001	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	m3	68,63			68,63	R\$	46,37	R\$	3.182,37	R\$	-	R\$	-	R\$	3.182,37
07.02.002	Concreto magro para laje, traço 1:4,5:4,5 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 600 l. at. 07/2016	m3	2,34			2,34	R\$	307,27	R\$	719,01	R\$	-	R\$	-	R\$	719,01
07.02.003	Reboco manual de valas com espalhamento e compactação	m3	33,51			33,51	R\$	15,45	R\$	514,64	R\$	-	R\$	-	R\$	514,64
07.02.004	Concreto simples usinado fck=20mpa, bombeado, lançado e aderado em superestrutura	m3	40,55			40,55	R\$	344,51	R\$	13.973,33	R\$	-	R\$	-	R\$	13.973,33
07.02.005	Forma plana para fundações, em compensado resinado 12mm, 07 usos	m2	369,72			369,72	R\$	61,51	R\$	24.588,78	R\$	-	R\$	-	R\$	24.588,78
07.02.006	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corfa, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações	kg	1428,00			1428,00	R\$	9,53	R\$	13.589,78	R\$	-	R\$	-	R\$	13.589,78
07.02.007	Aço CA - 60 Ø 4,2 a 9,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações	kg	155,00			155,00	R\$	9,08	R\$	1.404,30	R\$	-	R\$	-	R\$	1.404,30
07.03	<b>ESTRUTURA</b>						R\$		R\$	169.010,17	R\$	5.264,97	R\$	-	R\$	174.275,15
07.03.001	Concreto simples usinado fck=30mpa, bombeado, lançado e aderado em superestrutura	m3	94,55			94,55	R\$	359,60	R\$	33.716,53	R\$	-	R\$	-	R\$	33.716,53
07.03.002	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações	kg	8496,08	224,00		8496,08	R\$	9,63	R\$	80.967,64	R\$	2.184,72	R\$	-	R\$	83.102,36

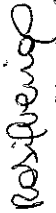
  
 Engenheira Civil  
 RN 2718219257




07.03.003	Apo CA - 60 Ø 4,2 a 9,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações	kg	652,20	29,5	681,70	R\$	9,06	R\$	6.127,73	R\$	267,27	R\$	-	R\$	5.985,00
07.03.004	Laje pré-fabricada treliçada para piso ou cobertura, intereixo 39cm, h=12cm, el. enchimento em EPS h=8cm, inclusive escoramento em madeira e capotamento 4cm.	M2	54,69		64,69	R\$	123,61	R\$	6.760,23	R\$	-	R\$	-	R\$	6.760,23
07.03.005	Forma plana para estruturas, em compensado resinado de 10mm, 07 usos, inclusive escoramento - Revisada 07.2015	m2	723,72	32,18	755,90	R\$	39,31	R\$	28.449,43	R\$	1.265,00	R\$	-	R\$	29.714,43
07.03.006	Manta impermeabilizante a base de asfalto - fornecimento e instalação	m2	240,00		240,00	R\$	50,14	R\$	12.039,60	R\$	-	R\$	-	R\$	12.039,60
	Regularização da base para revest. de pisos com arg. traço 1/4, esp. média = 2,5cm	m2		73,81	73,81	R\$	21,65	R\$	-	R\$	1.597,99	R\$	-	R\$	1.597,99
07.03.007	Armação de laje de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca. 60 de 4,2 mm - montagem. af. 12/2015	kg	98,00		93,00	R\$	14,57	R\$	1.355,01	R\$	-	R\$	-	R\$	1.355,01
07.04	<b>ESTRUTURA METÁLICA</b>					R\$		R\$	37.961,46	R\$	-	R\$	-	R\$	37.961,46
07.04.001	Colunas para sustentação de cobertura em chapa metálica de aço carbono ASTM-A36, e=3/16", inclusive O1 dentado de primer anti-corrosivo	kg	1925,00		1.926,00	R\$	10,71	R\$	37.991,46	R\$	-	R\$	-	R\$	37.991,46
07.05	<b>COBERTURA</b>					R\$		R\$	9.174,11	R\$	6.284,27	R\$	-	R\$	15.458,38
07.05.001	Tela metálica em chapa de aço galvanizado natural ondulada e=0,5mm	m²	101,60		101,60	R\$	62,41	R\$	5.324,66	R\$	-	R\$	-	R\$	5.324,66
07.05.002	Calha em chapa de aço galvanizado nº 26, desenvolvimento 67 cm (fundo=15 cm, laterais=15 e 22 cm, bordas=3 e 12cm)	m	33,95		33,95	R\$	113,38	R\$	3.849,25	R\$	-	R\$	-	R\$	3.849,25
05.001	Estrutura de madeira provisória para suporte de caixa d'água elevada de 300 litros. af. 05/2015 - P	un		1	1,00	R\$	6.284,27	R\$	-	R\$	6.284,27	R\$	-	R\$	6.284,27
07.06	<b>ELEVACAO</b>					R\$		R\$	61.596,52	R\$	12.110,46	R\$	-	R\$	61.596,52
07.06.001	Alvenaria bloco cerâmico vedação, 9x19x24cm, e=8cm, com argamassa 15 - 1,2:8 (cimento/calçaria), juntas=2cm	m2	602,81		602,31	R\$	36,33	R\$	21.881,92	R\$	-	R\$	-	R\$	21.881,92
07.06.002	Chapas e vergas em concreto armado pré-moldado 16x15 mpa, seção 8x12cm	m	81,30		81,30	R\$	36,27	R\$	2.967,46	R\$	-	R\$	-	R\$	2.967,46
07.06.003	Cobogós de concreto, tipo "escama", dim: 80 x 60cm	m2	9,66		9,66	R\$	110,09	R\$	1.063,37	R\$	-	R\$	-	R\$	1.063,37
07.06.004	Elemento vazado ecológico 39x39 (abaixo bruto) caixa	m2	50,09	22,21	73,00	R\$	528,61	R\$	28.478,07	R\$	12.110,46	R\$	-	R\$	38.588,53
07.06.005	Divisória em granito cinza andorinha polido, e=2cm, inclusive montagem com ferragens - Rev. 02	m2	19,48		19,48	R\$	476,32	R\$	9.278,71	R\$	-	R\$	-	R\$	9.278,71
07.07	<b>ESQUADRIAS</b>					R\$		R\$	123.539,66	R\$	77.760,93	R\$	-	R\$	123.539,66
07.07.001	Porta em madeira compensada (canele), lisa, semi-oca, 0.60 x 1.80 m, pintura, inclusive ferragens (vive/boupado), exclusiva batente, para uso em divisórias granito ou mármore	un	6,00		6,00	R\$	964,37	R\$	5.186,22	R\$	-	R\$	-	R\$	5.186,22
07.07.002	Porta em madeira compensada (canele), lisa, semi-oca, 0.60 x 2.10 m, inclusive batente e ferragens	un	8,00		8,00	R\$	498,19	R\$	3.985,52	R\$	-	R\$	-	R\$	3.985,52
07.07.003	Portão de ferro de abrir, quadro em tubo de aço galv. 1 1/2", barra quadrada 1/2" na vertical e barra chata de 1 x 3/16" na horizontal, inclusive dobradiças e fechelo	m2	1,98		1,98	R\$	242,69	R\$	407,70	R\$	-	R\$	-	R\$	407,70
07.07.004	Porta Tipo Câmara grade de ferro	m2	64,02		64,02	R\$	268,78	R\$	17.207,30	R\$	-	R\$	-	R\$	17.207,30
07.07.005	Basculante em alumínio, cor N/P/B, moldura-vidro, tipo convencional ou pivotante, exclusiva vidro	m2	20,39		20,39	R\$	243,37	R\$	4.962,31	R\$	-	R\$	-	R\$	4.962,31
07.07.006	Vidro temperado incolor, espessura 6mm, fornecimento e instalação, inclusive massa para vedação	m2	2,30		2,30	R\$	289,10	R\$	664,93	R\$	-	R\$	-	R\$	664,93
07.07.007	Janela em alumínio, cor N/P/B, tipo moldura-vidro, de correr, exclusiva vidro	m2	1,00		1,00	R\$	291,73	R\$	291,73	R\$	-	R\$	-	R\$	291,73
07.07.008	Tubo metálico galvanizado 40x20, e=0,96mm	m2	19,26		19,26	R\$	205,55	R\$	3.958,89	R\$	-	R\$	-	R\$	3.958,89
07.07.010	Cabo de aço galvanizado 10mm (tensof)	m	75,25	69	144,25	R\$	67,41	R\$	4.320,10	R\$	3.961,29	R\$	-	R\$	8.281,39
07.07.011	Corrimão em aço inox, e=1 1/2", duplo, h=90cm	m	134,70		134,70	R\$	10,82	R\$	1.467,45	R\$	-	R\$	-	R\$	1.467,45
	Paralela em vidro temperado incolor, 10mm, lisa com porta de abrir e fixados com suporte spider (conexões em aço inox) com tubos em inox para sustentação - fornecimento e instalação	m	6,50		6,50	R\$	513,32	R\$	3.336,59	R\$	-	R\$	-	R\$	3.336,59
07.08	<b>REVESTIMENTO</b>					R\$		R\$	177.255,32	R\$	2.932,78	R\$	-	R\$	180.188,09
07.08.001	Chapisco em parede com argamassa traço 1:1:3 (cimento / areia) - revisado 08/2015	m2	1204,62		1.204,62	R\$	5,68	R\$	6.842,24	R\$	-	R\$	-	R\$	6.842,24
07.08.002	Chapisco em teto, e=5mm, com argamassa traço 1:1 - 1:3 (cimento / areia) - revisado 08/2015	m2	492,52		492,52	R\$	11,21	R\$	5.521,15	R\$	-	R\$	-	R\$	5.521,15

  
 Rosyssa Oliveira Silveira  
 Engenheira Civil  
 RN 2748219297


07.08.003	Rêboco ou emboço interno, de teto, com argamassa traço 1:2:10 (cimento / cai / areia), espessura 1,5 cm	m2	492,62		492,52	R\$	30,93	R\$	15.085,64	R\$	-	R\$	-	R\$	15.036,64
07.08.004	Emboço, para acabamento de cerâmica, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400l, aplicado manualmente em faces internas de paredes, para ambiente com área maior que 10m2, espessura de 20mm, com execução de taliscas. al_06/2014	m2	129,86		129,98	R\$	25,06	R\$	3.267,30	R\$	-	R\$	-	R\$	3.267,30
07.08.005	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 34 x 34 cm, Linha Ravena, cor branco brilhante, Elizabeth ou similar, aplicado com argamassa industrializada aci, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m2	129,88	50,4	180,88	R\$	58,19	R\$	7.563,54	R\$	-	R\$	-	R\$	10.498,81
07.08.006	Rêboco especial de parede 2cm com argamassa traço 1:1:3 (cimento / areia)	m2	1074,64		1.074,64	R\$	30,16	R\$	32.411,14	R\$	-	R\$	-	R\$	32.411,14
07.08.007	Pelotril granito cinza polido, c/ largura = 17 cm, esp = 2 cm	m	25,65		25,55	R\$	87,68	R\$	2.237,67	R\$	-	R\$	-	R\$	2.237,67
07.08.008	argamassa 1:3 (cimento e areia) rejuntado com cimento branco	m2	30,85		30,85	R\$	147,90	R\$	4.564,19	R\$	-	R\$	-	R\$	4.564,19
07.08.009	Foto em alumínio, tipo colmeia, malha 42x42x28mm, 825x1250mm, cor cinza, marca Reflex ref. B10 ou similar, instalado	m2	157,81		157,91	R\$	141,67	R\$	22.371,11	R\$	-	R\$	-	R\$	22.371,11
07.08.010	Revestimento metálico em alumínio composto (Alucobond ou similar) dobrado, esp=0,3mm, na cor cobre, 1,00 mx 1,00m, exclusive estrutura metálica - forreamento e montagem	m2	178,69		178,89	R\$	286,00	R\$	47.584,74	R\$	-	R\$	-	R\$	47.584,74
07.08.011	Impermeabilização o/manta asfáltica 3mm, classe B, estruturada e reforço de não tecido de poliéster, inclusive aplicação de 1 demão de primer e proteção mecânica traço 1:3	m2	240,00		240,00	R\$	124,44	R\$	29.865,60	R\$	-	R\$	-	R\$	29.865,60
07.09	PAVIMENTAÇÃO														
07.09.001	Piso cimentado desmoldado traço 1:5, e = 7,5 cm	m2	157,91		157,91	R\$	44,45	R\$	20.232,80	R\$	-	R\$	-	R\$	20.232,80
07.09.002	Polimento de piso cimentado - R1	m2	157,91		157,91	R\$	18,14	R\$	7.019,10	R\$	-	R\$	-	R\$	7.019,10
07.09.003	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 60x60 cm aplicada em ambientes de área maior que 10 m2. al_06/2014	m2	78,97		78,97	R\$	54,30	R\$	4.288,07	R\$	-	R\$	-	R\$	4.288,07
07.09.004	Piso em concreto simples desmoldado, tok = 15 MPa, e = 7 cm, com forma em quadros 2,0x2,0m, para juntas de concretagem - tres usos	m2	34,71		34,71	R\$	38,64	R\$	1.341,19	R\$	-	R\$	-	R\$	1.341,19
07.09.005	Forraltao Plafina HD BE 20x7,20 ou similar, aplicado com argamassa industrializada aci, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m	35,34		35,34	R\$	73,26	R\$	2.689,01	R\$	-	R\$	-	R\$	2.689,01
07.09.006	Sofreia em granito cinza andorinha, l = 15 cm, e = 2 cm	m2	50,69		50,69	R\$	42,13	R\$	2.130,94	R\$	-	R\$	-	R\$	2.130,94
07.10	PINTURA														
07.10.001	Pintura para interiores, sobre tetos, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador e 02 demãos de tinta pva latex convencional para interiores	m2	237,97		237,97	R\$	22,08	R\$	5.254,38	R\$	-	R\$	-	R\$	5.254,38
07.10.002	Pintura para interiores, sobre paredes com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador e 02 demãos de tinta pva latex convencional para interiores	m2	810,65		810,65	R\$	22,09	R\$	17.899,15	R\$	-	R\$	-	R\$	17.899,15
07.10.003	Pintura para interiores, sobre paredes ou tetos, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador e 02 demãos de tinta pva latex convencional para interiores - CIMENTO MARMORIZADO	m2	263,89		263,89	R\$	22,08	R\$	5.828,90	R\$	-	R\$	-	R\$	5.828,90
07.10.004	Aplicação manual de pintura com tinta latex acrílica em paredes, duas demãos. al_06/2014 - COR AMARELA, COBROS	m2	100,18		100,18	R\$	9,39	R\$	940,69	R\$	-	R\$	-	R\$	940,69
07.10.005	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de esmalte sobre superfícies metálicas - R1	m2	4,20		4,20	R\$	15,78	R\$	66,28	R\$	-	R\$	-	R\$	66,28
07.10.008	Pintura de acabamento com lixamento e aplicação de 02 demãos de esmalte sintético sobre madeira - R1	m2	55,20		55,20	R\$	15,95	R\$	880,44	R\$	-	R\$	-	R\$	880,44
07.11	APARELHOS E METAIS SANITÁRIOS														
07.11.001	Lavatório laje de canto (Deca-ly, ref L-10117 ou similar) sem coluna, c/ sifão cromado, válvula cromada, engate cromado, exclusive torneira	un	2,00		2,00	R\$	401,22	R\$	802,44	R\$	-	R\$	-	R\$	802,44
07.11.002	Torneira presmaltada compact de mesa, DOOOL 17160606 ou similar	un	10,00		10,00	R\$	280,82	R\$	2.808,20	R\$	-	R\$	-	R\$	2.808,20


  
**Rosifrengo**  
 Rosyza Oliveira Silveira  
 Engenheira Civil  
 RN 2718219297

07.11.003	Vaso sanitário sifonado com caixa acoplada louça branca, incluso engate flexível em plástico branco, 1/2 x 40cm - fornecimento e instalação. af. 12/2013	un	8,00		8,00	R\$	284,89	R\$	2.276,48	R\$	-	R\$	-	R\$	2.276,48
07.11.004	Moldador de luva branca com sifão integrado, engate flexível cromado 1/2", registro de pressão 1/2" com carotela cromada acabamento simples e conjunto de fixação	un	2,00		2,00	R\$	522,14	R\$	1.044,28	R\$	-	R\$	-	R\$	1.044,28
07.11.005	Cuba de embutir quadrada (deca linha ref 1701 - GE77 - 41cm) p/ instalação em bancadas, c/ sifão cromado (deca ref c1690), válvula cromada (deca c1602) e engate cromado (deca) ou similares	un	8,00		8,00	R\$	947,91	R\$	7.583,28	R\$	-	R\$	-	R\$	7.583,28
07.11.006	Bancada em granito cinza andorinha, e=2cm - COZINHA	m2	4,85		4,85	R\$	305,72	R\$	1.482,74	R\$	-	R\$	-	R\$	1.482,74
07.11.007	Bancada em granito cinza andorinha, e=2cm - WC	m2	4,55		4,55	R\$	305,72	R\$	1.381,03	R\$	-	R\$	-	R\$	1.381,03
07.11.008	Cuba de embutir de aço inoxidável média - fornecimento e instalação. af. 12/2013	un	3,00		3,00	R\$	183,19	R\$	489,57	R\$	-	R\$	-	R\$	489,57
07.11.009	Saboneteira plástica tipo dispenser para sabonete líquido com reservatório 800 a 1500 ml, incluso fixação. af. 10/2016	un	6,00		6,00	R\$	65,71	R\$	394,26	R\$	-	R\$	-	R\$	394,26
07.11.010	Dispenser, em plástico, para papel higiênico em rolo	un	8,00		8,00	R\$	57,48	R\$	459,88	R\$	-	R\$	-	R\$	459,88
07.11.011	Dispenser para toalha intertrêmida	un	4,00		4,00	R\$	53,90	R\$	215,60	R\$	-	R\$	-	R\$	215,60
07.11.012	Tanque de mármore sintético suspenso, 22l ou equivalente, incluso sifão tipo garrafa em pvc, válvula plástica e torneira de metal cromado padrão popular - fornecimento e instalação. af. 12/2013	un	2,00		2,00	R\$	224,95	R\$	449,90	R\$	-	R\$	-	R\$	449,90
07.11.013	Cuba de semi-encaxe, dim. 49 x 40cm (NCEPA, linha cesan pacific, ref. 63027 ou similar, exclusive sifão, engate, válvula e torneira	un	2,00		2,00	R\$	845,79	R\$	1.691,58	R\$	-	R\$	-	R\$	1.691,58
07.11.014	Alarme Bateria Pneu Deficiente Físico Conforme Nbr 9050 com acionador	un	2,00		2,00	R\$	489,85	R\$	979,70	R\$	-	R\$	-	R\$	979,70
07.11.015	Placa de indicativa em alumínio e ferro fundido com texto em braile em alto relevo, dim.: 16 x 28 cm	un	2,00		2,00	R\$	145,09	R\$	290,18	R\$	-	R\$	-	R\$	290,18
07.11.016	Kit de alarme para WC PVC: composto por batedeira e sirene audível - fornecimento e instalação	un	2,00		2,00	R\$	798,01	R\$	1.596,02	R\$	-	R\$	-	R\$	1.596,02
07.11.017	Suporte para auxílio de deficientes físicos (barra de apoio) 1= 50cm em tubo de ferro galvanizado e = 1 1/2"	un	4,00		4,00	R\$	54,80	R\$	219,20	R\$	-	R\$	-	R\$	219,20
07.11.018	Barra de apoio, reb., fix., em aço inox, l=70cm, d=1 1/2", lacada ou similar	un	2,00		2,00	R\$	151,20	R\$	302,40	R\$	-	R\$	-	R\$	302,40
07.11.019	Cabide em aço inox, MOLDENOX, linha stylus 108 RSL ou similar	un	2,00		2,00	R\$	28,74	R\$	57,48	R\$	-	R\$	-	R\$	57,48
07.11.020	Puxador duplo para porta, em alumínio polido, Ø = 1", l= 40cm, ref. 3008, da Vestor ou similar	un	2,00		2,00	R\$	187,50	R\$	375,00	R\$	-	R\$	-	R\$	375,00
07.12	DIVERSOS					R\$	1.676,20	R\$	1.676,20	R\$	-	R\$	-	R\$	1.676,20
07.12.001	Barra de apoio, para vaso sanitário, dupla, articulada, direita ou esquerda, em aço inox, l=70cm, d=1 1/2", Jackwal ou similar	un	2,00		2,00	R\$	393,02	R\$	786,04	R\$	-	R\$	-	R\$	786,04
07.12.002	Limpeza geral	m2	427,95		427,95	R\$	2,08	R\$	890,16	R\$	-	R\$	-	R\$	890,16
	ITEMS NOVOS	m	153,80		153,80	R\$	8,35	R\$	63.926,66	R\$	-	R\$	-	R\$	63.926,66
	Tabua 2,5 x 23" cm em pinus, miela ou equivalente da região - bruta	m	13.500,00		13.500,00	R\$	0,50	R\$	6.750,00	R\$	-	R\$	-	R\$	6.750,00
	Andaime tubular metálico simples - peça x dia	pp	450,00		450,00	R\$	3,87	R\$	1.741,50	R\$	-	R\$	-	R\$	1.741,50
	Montagem e desmontagem de andaime metálico tubular simples	m2	528,04		528,04	R\$	30,28	R\$	15.989,05	R\$	-	R\$	-	R\$	15.989,05
	Escoramento misto (metálico h=3,80m e madeira) para lajes e vigas, inclusive montagem e desmontagem em madeira p/ edificações c/ vigas e lajes mistas, 10 usos	m2	44,88		44,88	R\$	65,97	R\$	2.960,73	R\$	-	R\$	-	R\$	2.960,73
	Forma plana para fundações, em compensado plastificado 12mm, 05 usos	m2	405,55		405,55	R\$	85,18	R\$	34.801,14	R\$	-	R\$	-	R\$	34.801,14
8	Forma plana para estruturas, em compensado plastificado de 12mm, 05 usos, inclusive escoramento - Revisada 07/2015	m2	408,56		408,56	R\$	85,18	R\$	34.801,14	R\$	-	R\$	-	R\$	34.801,14
08.01	ESCADAS DO MORRO DO CRISTO					R\$	482.778,98	R\$	26.752,03	R\$	-	R\$	-	R\$	482.778,98
08.01.001	SERVIÇOS PRELIMINARES	m2	639,00		639,00	R\$	1,85	R\$	1.060,74	R\$	-	R\$	-	R\$	1.060,74
08.02	Locação de serviços de pavimentação	m2	639,00		639,00	R\$	1,85	R\$	1.060,74	R\$	-	R\$	-	R\$	1.060,74
08.02.001	FUNDAÇÃO	m3	178,22		178,22	R\$	46,37	R\$	214.185,45	R\$	-	R\$	-	R\$	214.185,45
	Escavação manual de vala ou caixa em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	m3	178,22		178,22	R\$	46,37	R\$	8.310,43	R\$	-	R\$	-	R\$	8.310,43

  
 Rosângela  
 Rosângela Oliveira Silva  
 Engenheira Civil  
 RN 2718219297

08.02.002	Alvenaria de pedra calcária argamassada c/ cimento e areia traço 1-4 (1:5) - 1 sacco cimento 50kg / 5 pedras areia dim. 0,35x0,45x0,23m - Confeção mecânica e transporte	m3	104,45	104,45	R\$	410,27	R\$	42.852,70	R\$	-	R\$	-	R\$	42.852,70
08.02.003	Concreto Armado fck=210(MPa), usinado, bombeado, adensado e lançado, para Uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	m3	89,08	89,08	R\$	1.774,70	R\$	158.054,78	R\$	-	R\$	-	R\$	158.054,78
08.02.004	Aterro de caixa de edificação, com fornec. de areia, adensada com água	m3	21,95	21,95	R\$	135,85	R\$	2.900,40	R\$	-	R\$	-	R\$	2.900,40
08.02.005	Reaterio manual de valas, com compactação utilizando sêps, sem controle de grau de compactação	m3	74,77	74,77	R\$	27,66	R\$	2.068,14	R\$	-	R\$	-	R\$	2.068,14
08.03	<b>ELEVAÇÃO</b>							9.033,82	R\$	-	R\$	-	R\$	9.033,82
08.03.001	Alvenaria de bloco cerâmico (8x19x24)cm, e= 0,09m, com argamassa 1:5 - 1:2:8 (cimento/cal/areia), junta de 2,0cm	m2	248,66	248,66	R\$	36,33	R\$	9.033,82	R\$	-	R\$	-	R\$	9.033,82
08.04	<b>REVESTIMENTO</b>							22.828,23	R\$	-	R\$	-	R\$	22.828,23
08.04.001	Chapisco em parede com argamassa traço 1:1:3 (cimento / areia)	m2	571,92	571,92	R\$	5,66	R\$	3.248,51	R\$	-	R\$	-	R\$	3.248,51
08.04.002	Reboco ou cimboço interno, de parede, com argamassa traço 1:6 - 1:2:10 (cimento / cal / areia), espessura 3,0 cm	m2	616,49	616,49	R\$	31,76	R\$	19.579,72	R\$	-	R\$	-	R\$	19.579,72
08.05	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>							2.483,75	R\$	-	R\$	-	R\$	2.483,75
08.05.001	Lona plástica preta	M2	515,30	515,30	R\$	4,82	R\$	2.483,75	R\$	-	R\$	-	R\$	2.483,75
08.06	<b>PINTURA</b>							13.246,60	R\$	-	R\$	-	R\$	13.246,60
08.06.001	Pintura de acabamento com lixamento, aplicação de 01 demão de tinta a base de zandão e 02 demãos de tinta esmalte ou óleo	m2	22,41	22,41	R\$	25,23	R\$	665,40	R\$	-	R\$	-	R\$	665,40
08.06.002	Pintura para exteriores, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador acrílico e 02 demãos de tinta pva látex convencional para exteriores	m2	616,49	616,49	R\$	20,57	R\$	12.681,20	R\$	-	R\$	-	R\$	12.681,20
08.07	<b>DIVERSOS</b>							58.189,13	R\$	-	R\$	-	R\$	58.189,13
08.07.001	Corrimão duplo central em tubo de ferro galvanizado 1 1/2", com chumbadores para fixação no piso	m	196,02	196,02	R\$	291,42	R\$	45.362,95	R\$	-	R\$	-	R\$	45.362,95
08.07.002	Corrimão duplo em tubo de ferro galvanizado 1 1/2", com chumbadores para fixação em alvenaria	m	98,01	98,01	R\$	119,92	R\$	11.753,38	R\$	-	R\$	-	R\$	11.753,38
08.07.003	Limpeza geral	m2	515,30	515,30	R\$	2,05	R\$	1.071,82	R\$	-	R\$	-	R\$	1.071,82
06.001	<b>ITENS NOVOS (ESCADA)</b> Concreto simples usinado fck=21mpa, bombeado, lançado e adensado em	m3	14,17	14,17	R\$	344,51	R\$	4.881,71	R\$	-	R\$	-	R\$	4.881,71
06.002	Escoramento misto (metálico h=3,80m e madeira) para lajes e vigas, inclusive montagem e desmontagem em madeira pl/ edificações c/ vigas e lajes maciças, 10 usos	m2	372,69	372,69	R\$	30,28	R\$	11.285,05	R\$	-	R\$	-	R\$	11.285,05
06.003	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,8mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para substituições e fundações - R1	kg	3097,80	3097,80	R\$	9,53	R\$	29.522,03	R\$	-	R\$	-	R\$	29.522,03
06.004	Aço CA - 60 Ø 4,2 a 9,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para substituições e fundações - R1	kg	1776,90	1776,90	R\$	9,08	R\$	16.098,71	R\$	-	R\$	-	R\$	16.098,71
	Forma plana para estruturas, em compensado plastificado de 12mm, 03 usos, inclusive escoramento - Revisada 07.2015	m2	271,02	271,02	R\$	85,18	R\$	23.085,48	R\$	-	R\$	-	R\$	23.085,48
	Montagem de armadura longitudinal/transversal de estacas de seção retangular (barrete), diâmetro = 12,5 mm. af. 11/2018	kg	7181,80	7181,80	R\$	7,92	R\$	56.878,27	R\$	-	R\$	-	R\$	56.878,27
03.001	Montagem e desmontagem de forma para escadas, com 1 lance e laje casaca, em chapa de madeira compensada resinada, 4 utilizações. af. 11/2020	m2	129,5	129,5	R\$	205,42	R\$	26.752,03	R\$	-	R\$	-	R\$	26.752,03

  
**Rosângela**  
 Rosângela Oliveira Silveira  
 Engenheira Civil  
 RN 2718219297

# **CONTRATO**

PROCURADORIA  
GERAL DO MUNICÍPIO



Cidade Mãe de Sergipe

Contrato nº 07/2021

Contrato de empreitada por preço global que firmam o Município de São Cristóvão/SE e a empresa Universo Serviços Terceirizados Ltda. – ME.

O MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, pessoa jurídica público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.128.855/0001-44, com sede na Praça Getúlio, nº 298, Centro Histórico, São Cristóvão/SE, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, o Marcos Antônio de Azevedo Santana, brasileiro, casado, portador do RG nº 390.813 SSP/SE e inscrito no CPF sob o nº 171.332.895-04, e a empresa UNIVERSO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.485.217/0001-27, com sede na rua "24", nº 27, Conjunto João Alves Filho/Centro, Município de Nossa Senhora do Socorro/SE (CEP 49160.000), neste ato por conduto de sua representante legal, a senhora Rosane de Oliveira Santos Silveira, brasileira, maior e capaz, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 663.137 SSP/SE, CPF nº 454.248.885-34, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Contrato de Empreitada por Preço Global, em conformidade com as normas, diretrizes e julgamentos da Tomada de Preços nº 001/2021 e da Lei nº 8.666/93, e pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

## 1. DO OBJETO

1.1. A contratada se obriga a executar para o contratante, sob o regime de empreitada por preço global, os serviços/obras de "reforma do Mirante do Cristo Redentor", localizado na Colina do Cristo, próximo ao bairro Santa Cruz, Município de São Cristóvão, de acordo com o Termo de Referência/Projeto Básico/Especificações Técnicas – Anexo I do Edital, além das especificações e normas estabelecidas pela ABNT e de sua proposta de preços.

1.2. Fica vedada a subcontratação do objeto deste contrato, salvo no caso de subcontratação parcial e mediante autorização/anuência do contratante. Não será admitida, de qualquer forma, a subcontratação de empresa que tenha participado da licitação.

1.3 Quando da assinatura deste instrumento, serão exigidas da contratada as vias atualizadas dos documentos discriminados no item 8.4, alíneas de "c" a "g" do Edital da licitação, salvo se ainda válidas as vias da licitação.

## 2. DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. Pela execução dos serviços, o contratante pagará à contratada uma remuneração única e global de R\$ 1.971.374,42 (um milhão, novecentos e setenta e um mil, trezentos e setenta e quatro reais e quarenta e dois centavos), ao tempo e de acordo com a conclusão de cada etapa do empreendimento, assim definida no cronograma físico financeiro de evento.

2.2. O pagamento será realizado de acordo com o boletim de medição, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal ou nota fiscal-fatura, condicionada essa ao aceite pelo Fiscal do Contrato.

2.3. As faturas só serão emitidas para pagamento após os serviços serem avaliados, medidos e atestados pela fiscalização do Município, levando em conta, com o respeito do prazo de execução e do cronograma contratado, a conclusão das etapas do empreendimento, indicadas na planilha de eventos e que integrará o contrato para todos os efeitos, como se ali estivessem transcritas.

2.4. Sendo microempresa ou empresa de pequeno porte optante do Simples Nacional, a contratada deverá excluir da sua remuneração os valores eventualmente superiores e resultantes de percentuais de PIS, Cofins e ISS de sua planilha de composição de BDI excedentes às alíquotas às quais está obrigada a recolher de acordo com o Anexo IV da Lei Complementar nº 123/2006.

2.5. Igualmente, tendo em vista a isenção ou a dispensa de recolhimento assegurada no art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar, deverá excluir da fatura os respectivos valores das contribuições para o Sesi, Senai, Sebrae, Inbra e salário-educação.

2.6. Por isso, as empresas optantes pelo SIMPLES deverão apresentar comprovante de recolhimento mensal através do documento único de arrecadação, conforme art. 13 da Lei Complementar nº 123/2006.

2.7. Havendo erro na fatura, recusa de aceitação de serviços pelo contratante, ou obrigações da contratada para com terceiros, decorrentes da obra, inclusive obrigações sociais ou trabalhistas, que possam prejudicar de alguma forma o contratante, o pagamento será susinado para que a contratada tome as providências cabíveis. O ônus decorrente de sustações correrá por conta da contratada.

2.8. O contratante, por sua vez, desde que atendidas as exigências supra e na forma de suas disposições internas, efetuará o pagamento da fatura no prazo de 30 (trinta) dias, mediante depósito em conta corrente indicada pela contratada, após a apresentação da nota fiscal ou nota fiscal-fatura, condicionada essa ao aceite dos serviços pelo contratante.

2.9. Por ocasião do faturamento, será exigida simultaneamente a apresentação dos comprovantes de recolhimento do INSS, FGTS, ISS e PIS, da cópia da matrícula da obra no CEI junto ao INSS, nas hipóteses exigidas legalmente, da cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou ao Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU; bem como a folha de pagamento relativa ao mês da execução e demais condicionantes fixadas no Decreto Municipal nº 369/2017.

2.10. A contratada deverá apresentar ao Fiscal do Contrato, além dos documentos exigidos acima, para fins de recebimento da última fatura, a baixa da obra junto à respectiva Prefeitura Municipal e junto ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

2.11. Sem prejuízo do disposto no item 2.9, caberá ao Município de São Cristóvão promover a retenção da parcela do ISSQN, quando e se ainda devido e na forma da legislação do Município da prestação dos serviços, além da retenção da contribuição previdenciária de que trata a Lei 8.212/91 e observados os limites ali impostos.

2.12. O pagamento do item serviço de administração local será realizado de forma proporcional à execução financeira da obra, observando-se o respectivo cronograma físico financeiro.

PROCURADORIA  
GERAL DO MUNICÍPIO



### 3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. Os recursos financeiros para pagamento dos serviços objetos deste Contrato são oriundos do Governo Federal (União), através do Ministério do Turismo, no importe de R\$ 1.869.731,80 (um milhão, oitocentos e sessenta e nove mil, setecentos e trinta e um reais e oitenta centavos) - Contrato de Repasse ÖGU n° 873032/2018 e Operação n° 1059877-50; e, a título de contrapartida, do Município de São Cristóvão cujas despesas, no valor de R\$ 219.577,47 (duzentos e dezenove mil, quinhentos e setenta e sete reais e quarenta e sete centavos), estão consignadas na seguinte dotação: Unidade Orçamentária: 02051. Classificação Funcional - Programática: 15.451.1077. Projeto Atividade: 1112. Elemento de Despesa: 4490.51.00.00. Fonte de Recursos: 15100000 e 15300000.

### 4. DO PRAZO

4.1. As obras e serviços objetos deste contrato deverão ser executados e concluídos no prazo total de 10 (dez) meses, de acordo com o cronograma físico-financeiro que integrará o contrato, contado da emissão da Ordem de Serviços.

4.2. Será admitida a sua prorrogação, nos termos e nas hipóteses previstas no §1º do art. 57 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, desde que por razões justificadas e para a qual a Contratada não tenha contribuído, mediante prévia autorização de quem compete celebrar o contrato.

4.3. Eventual paralisação ou suspensão do contrato, em decorrência de ordem da Contratante, devidamente justificada, implicará no ajuste do cronograma físico-financeiro de modo a suprimir do prazo de execução os dias parados.

4.4. Tratando-se de contrato por escopo, a sua vigência perdurará até a entrega definitiva do objeto ou até que haja ato da Administração pela rescisão da avença.

### 5. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O contratante obriga-se a:

5.1. Pagar à contratada os valores devidos no prazo de 30 (trinta) dias, contados do protocolo de requerimento com a Nota Fiscal, condicionada essa ao aceite pelo Gestor do Contrato.

5.2. Após a execução da obra/serviço, verificar sua conformidade quanto ao disposto no Termo de Referência/Projeto Básico e Especificações, sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

5.3. Prestar os devidos esclarecimento e fornecer à contratada as informações indispensáveis à execução do objeto.

### 6. DAS OBRIGAÇÕES SUPLEMENTARES DA CONTRATADA



6.1. Sem prejuízo do quanto mais aqui disposto, constituem obrigações suplementares da Contratada o seguinte:

- a) os serviços serão executados observando-se o cronograma da obra e o prazo estipulado acima e de acordo com o(s) termo(s) de referência(s), os projetos e as especificações previamente definidas, tudo de pleno conhecimento pela contratada, não sendo admitida qualquer alteração, salvo se decorrente de prévio e manifesto consentimento do contratante;
- b) será admitido ao prazo do cronograma da obra um acréscimo referente aos dias de paralisação por força maior ou caso fortuito ou de outra natureza ao qual não tenha dado causa a contratada, desde que restar comprovado e seja aceito pelo contratante;
- c) a contratada deve respeitar a legislação e as normas sobre Segurança e Medicina do Trabalho vigentes e acatar as recomendações do(s) profissional(is) de segurança do trabalho, sob pena de paralisação dos serviços, o que não a eximirá das obrigações e penalidades previstas nas cláusulas contratuais referentes a prazos e multas;
- d) a contratada deverá tomar todas as providências para proteger o meio ambiente, no âmbito interno e externo ao local de execução dos serviços, obedecendo às instruções advindas da FISCALIZAÇÃO, além de evitar danos ou aborrecimentos às pessoas e/ou propriedades privadas ou públicas;
- e) a execução de qualquer serviço aos sábados, domingos e/ou feriados, ou fora do expediente normal de trabalho, somente será admitida com a autorização do contratante;
- f) a pedido do contratante, a contratada deverá retirar da obra qualquer empregado ou preposto seu cuja capacidade técnica e permanência seja incompatível e desaconselhável para o local;
- g) obriga-se a contratada a reparar ou substituir, no prazo de 24h, qualquer equipamento ou material que se mostre defeituoso, inadequado, desgastado ou que esteja operando aquém dos níveis exigidos nas especificações técnicas indicados pela fiscalização;
- h) a contratada fica obrigada, exclusivamente às suas expensas, a reparar ou a refazer todo e qualquer serviço ou obra que, durante o contrato ou no prazo de garantia, apresentar erro ou vício de construção, imperfeições ou falhas decorrentes de negligência, imperícia, imprudência ou do emprego de materiais diversos ou de qualidade inferior, sob pena das sanções do contrato e/ou de sua rescisão, além das perdas e danos;
- i) responsabiliza-se a contratada pelo pontual e integral pagamento da remuneração de seus empregados, inclusive das eventuais horas extras e dos adicionais de periculosidade e/ou insalubridades quando devidos, além dos encargos sociais, previdenciários e de seguro, bem como com os custos de material de consumo, de alojamento, de mobilização e desmobilização, respondendo como única empregadora;
- j) obriga-se, também, a garantir aos seus empregados os equipamentos de proteção individual – EPIs estabelecidos nas normas de segurança e medicina do trabalho, treinando-os e exigindo deles o uso efetivo, sem prejuízo da devida fiscalização;

- k) a contratada assegurará ao contratante o direito de, a qualquer tempo, analisar sua documentação e verificar seus registros no cumprimento das obrigações legais e contratuais decorrentes desta avença;
- l) a contratada indenizará o contratante de todo e qualquer prejuízo e despesas resultantes de danos causados às suas instalações ou decorrentes de demandas judiciais ou sanções administrativas, inclusive honorários e custas, que essa última seja obrigada a arcar por ato de responsabilidade daquela primeira e vinculados à execução dos serviços objetos deste contrato;
- m) a contratada deverá cumprir as diretrizes e disposições do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Indústria da Construção Civil – PGRCC, do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA ou do Programa de Condições do Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção Civil – PCMAT e do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO aos quais se encontra vinculado, atentando-se para as orientações dos profissionais de Segurança do Trabalho;
- n) a contratada, se para a execução do objeto houver a necessidade de aquisição de material de jazida diretamente do produtor, deverá apresentar comprovante indicando ter o respectivo fornecedor registro de licença perante o Departamento Nacional de Pesquisas Minerais e licença de operação;
- o) responsabilizar-se tecnicamente pela execução dos serviços, na forma da legislação em vigor;
- p) garantir, durante o prazo de cinco anos, a contar do recebimento definitivo da obra, a qualidade dos serviços que executar, respondendo por sua solidez e segurança, na forma do parágrafo único do art. 618 do Código Civil, obrigando-se a contratada a efetuar, sem qualquer ônus para o contratante, as devidas correções, substituições, reparos e conservações das instalações, primordialmente no que se refere à sua funcionalidade e segurança;
- q) observar e atender às normas de limpeza vigentes na obra, principalmente na sua área do trabalho;
- r) atender a todas as exigências e despesas de seguro contra acidente de trabalho;
- s) a ressarcir o contratante dos eventuais prejuízo e despesas acarretados pela má execução dos serviços;
- t) a manter na obra um preposto seu para orientar e fiscalizar seu pessoal; além de disponibilizar para o contratante toda a documentação relativa ao seu pessoal, particularmente, a ficha de registro e a página de anotação e registro na CTPS do contrato de trabalho;
- u) a contratada garantirá ao contratante o livre acesso para a fiscalização dos trabalhos executados, comprometendo-se, ainda, a fornecer as informações, os dados e demais elementos que forem requisitados pelo Município ou por quem lhe fizer às vezes.

## 7. DAS PENALIDADES

7.1. Pela inexecução total ou parcial deste contrato, a contratada pagará ao contratante, a título de cláusula penal, multa equivalente a até 20% do valor total do contrato ou da obrigação não cumprida.

sem prejuízo das demais sanções abaixo cominadas e pagamento das perdas e danos que acarretar ao Município de São Cristóvão.

7.2. Além da multa do item 7.1., a contratada também estará sujeita à sanção de advertência e/ou de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração, por um prazo de até 02 (dois) anos; bem como sujeito a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública nos termos do art. 87, IV, da Lei nº 8.666/93.

7.3. As sanções acima referidas poderão ser aplicadas de forma cumuladas ou independentes, sendo autorizado ao contratante, na hipótese de multa, o devido desconto ou a retenção dos valores que tenha eventualmente tenha a receber a contratada.

7.4. Na imposição de multa, respeitado o limite de 20%, observar-se-á o seguinte critério:

- a) 0,666% (seiscentos e sessenta e seis milésimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor dos serviços não executados ou sobre a etapa do cronograma físico da obra não cumprido; ou
- b) 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese de inexecução do objeto, ou sobre o valor da parcela da obra não execução, na hipótese de inadimplemento parcial.

7.5. Na hipótese da retenção ou da garantia eventualmente prestada serem insuficientes, o valor da multa será cobrado judicial, com o acréscimo de correção monetária pelo IPCA e juros de mora de 1% ao mês, desde a data da imposição e notificação da multa.

7.6. O contratante poderá considerar rescindido o presente contrato, independente de notificação extrajudicial ou judicial, na hipótese também de inexecução total do contrato ou no caso de transcurso do prazo de execução cuja prorrogação não tenha sido por ela autorizada.

## 8. DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL

8.1. O presente contrato poderá ser alterado, unilateralmente, pela contratante quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos, e/ou quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, respeitado o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato e ao qual a contratada ficará obrigada a aceitar.

8.2. Para fins de restabelecimento e conseqüente manutenção do seu inicial equilíbrio econômico-financeiro, desde que sucederem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, configurando-se, assim, álea econômica extraordinária e extracontratual, somente será admitida a revisão do preço global contratado e conseqüente remuneração se o aditivo ou conjunto de aditivos implicar no acréscimo de quantitativo e/ou a inclusão de serviço(s) novo(s) que ultrapassar(em) o percentual de 10% (dez por cento) do valor inicial do contrato.

8.3. Acordam as partes que disposto no item 8.2. também incidirá na hipótese de supressão de quantitativo(s) e/ou a exclusão de serviço(s) que exceder, de forma individual e/ou cumulada, o mesmo percentual de 10%, acarretando, por conseqüência, a revisão equivalente do preço global.

8.4. A diferença percentual entre o valor global do contrato e o obtido a partir dos custos unitários do SINAPI ou ORSE não poderá ser reduzida, em favor da contratada, em decorrência de aditamento que modifique a planilha orçamentária.

8.5. Assim, tratando-se de alteração contratual para a inclusão de serviços ou itens novos, os preços devem ser apurados levando em consideração os referidos custos unitários do SINAPI ou ORSE, tendo como data base o mês de apresentação das propostas, aplicando em seguida o mesmo percentual de desconto inicialmente concedido. Na hipótese de inexistência daqueles custos unitários, os preços devem ser apurados mediante cotação junto ao mercado, promovendo-se em seguida o deflacionamento daqueles preços desde à época da cotação até o mês de apresentação da proposta, aplicando em seguida o mesmo percentual médio de desconto concedido inicialmente, segundo as diretrizes do item 8.4.

8.6. O não cumprimento de quaisquer cláusulas ou condições deste Contrato, devidamente comprovado, importará na sua rescisão, a critério da parte não inadimplente. Fica, porém, estabelecido que a rescisão dar-se-á imediatamente e sem qualquer aviso extrajudicial ou judicial, nos seguintes casos:

- a) falência ou dissolução da firma contratada;
- b) superveniente incapacidade técnica da contratada, devidamente comprovada;
- c) não recolhimento pela contratada, dentro do prazo determinado, das multas que lhe forem impostas por Órgãos Oficiais;
- d) transferência do Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do contratante;
- e) por se negar a contratada refazer qualquer trabalho realizado em desacordo com contrato, termo de referência e as especificações gerais e particulares da avença, no prazo que determinar a fiscalização da contratante;
- f) atraso injustificado da conclusão dos serviços por mais de 30 (trinta) dias consecutivos;

8.7. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato, salvo mediante expressa autorização do Município de São Cristóvão. Não será admitida, de qualquer forma, a subcontratação com licitante que tenha participado da licitação.

8.8. Considerar-se-á parte integrante do Contrato, como se nele estivessem transcritos, o Edital e seus anexos, além da proposta da licitante vencedora.

## 9. DO SEGURO DE OBRA

9.1. A contratada deverá apresentar ao contratante, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da data da emissão da Ordem de Serviço, a apólice de seguro para o "risco de engenharia" (*all risks*) e para "responsabilidade civil", contemplando a cobertura de todo e qualquer dano acarretado à obra e/ou maquinário e a cobertura de sinistros decorrentes de acidentes na execução da obra e/ou falhas na solidez e segurança do trabalho que causarem danos a terceiros, sob pena inadimplemento das obrigações.

## 10. DO REAJUSTE E DA REVISÃO DO CONTRATO

10.1. Respeitado o prazo mínimo de 12 (doze) meses, contado da data de assinatura do contrato, os valores das parcelas vincendas, observado o cronograma físico-financeiro, serão reajustados anualmente pelo Índice Nacional do Custo da Construção – INCC, Coluna 35 - Edificações, apurado pela Fundação Getúlio Vargas e divulgado periodicamente pela revista "Conjuntura Econômica".

10.2. Desta feita, ajustam as partes que em nenhuma hipótese será admitido reajustamento com periodicidade inferior àquele intervalo. Além disso, não serão reajustados os valores dos serviços que, por culpa da contratada, não forem executados dentro do prazo do cronograma físico-financeiro.

10.3. No caso de reformulação do citado cronograma por ordem e interesse da contratante, desde que a contratada não tenha contribuído com a paralisação e prorrogação, prevalecerá para fins de reajustamento o cronograma inicial.

10.4. Não integrarão o cômputo do reajustamento os valores das eventuais aquisições de materiais do Contratante.

10.5. Pretendendo o reajustamento e respeitada a periodicidade supra, deverá a contratada apresentar a pertinente memória de cálculo para fins de conferência e aprovação pela contratante.

10.6. O reajustamento de preços a que se refere esta Cláusula será calculado com base na seguinte fórmula:

$$R = P \times T$$

$$T = \frac{I - I_0}{I_0}$$

$$R = P \times \frac{I - I_0}{I_0}, \text{ onde:}$$

R = é o valor do reajustamento procurado;

P = é o valor da parcela considerada;

T = é a taxa de reajustamento

I<sub>0</sub> = é o índice setorial de preços relacionado à obra/serviço executado (Coluna 35 – Edificações), informado ou divulgado pela FGV - Fundação Getúlio Vargas e/ou mensalmente publicado em sua "Revista Conjuntura Econômica", correspondente ao mês da data de abertura das propostas;

I = é o índice setorial de preços relacionado à obra/serviço executado (Coluna 35 – Edificações), informado ou divulgado pela FGV - Fundação Getúlio Vargas e/ou mensalmente publicado em sua "Revista Conjuntura Econômica", correspondente ao décimo segundo mês após data de assinatura do contrato.

10.7. O valor do reajustamento de cada fatura será obtido, assim, multiplicando a taxa "T" pelo valor bruto da fatura.

10.8. No cálculo do reajuste conforme a fórmula descrita nesta cláusula, somente será admitida 4 (quatro) decimais, sem aproximação ou arredondamentos.

10.9. Enquanto não informado ou divulgado o índice do 12º mês para efeito de definição do "I" de que trata a fórmula acima, o reajuste será obtido levando em consideração o último índice conhecido, cabendo

PROCURADORIA  
GERAL DO MUNICÍPIO



Cidade Mãe de Sergipe

a devida correção, quando informado, divulgado ou publicado o índice definitivo, e o encontro de contas correspondente na ocasião do pagamento da fatura subsequente.

10.10. A liquidação de cada parcela, quando houver reajustamento, far-se-á por de duas faturas. Uma correspondendo aos valores dos serviços contratados e a outra equivalendo aos valores do reajustamento, deduzindo em qualquer caso os descontos e retenções legais.

10.11. O contrato objeto desta licitação poderá ser alterado, por acordo das partes, para fins de restabelecimento e consequente manutenção do seu inicial equilíbrio econômico-financeiro, desde que sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato de princípio, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. O mês da data de apresentação das propostas será considerado, também, para esse fim, como marco inicial de apuração da variação extraordinária dos custos dos insumos e/ou serviços

10.12. Não terá a contratada direito ao resquilíbrio econômico-financeiro se a álea econômica extraordinária e extracontratual, inclusive para os itens da administração local, decorrer de ato ou fato de seu prévio conhecimento ou que deveria saber, até mesmo relacionado a erro ou insuficiência de composição de preços ou de projetos, ou que alguma forma tenha contribuído para sua ocorrência.

#### 11. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1. O recebimento provisório dos serviços objetos deste Contrato dar-se-á pelo engenheiro responsável do Contratante, que verificará e atestará a fiel execução, em parecer escrito, comunicando a Contratada de tudo a respeito.

11.2. Sucedendo vício ou erro de execução ou de funcionamento, a Contratada deverá prontamente promover a reparação, sob pena de inadimplemento contratual e das penalidades da cláusula sétima.

11.3. Considerar-se-ão recebidos em definitivos os serviços desde que transcorridos mais de 90 (noventa) dias do recebimento provisório e desde que não tenha havido oposição do contratante quanto aos serviços executados e desde que tenha a contratada efetuada a reparação indicada pelo engenheiro responsável.

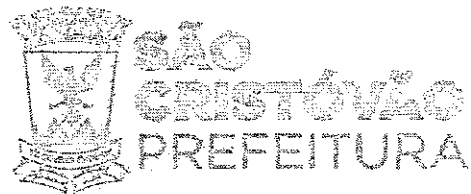
#### 12. GESTOR DO CONTRATO

12.1. A gerência/fiscalização deste Contrato, para todos os efeitos, ficará a cargo de agente público que o contratante indicar e/ou vier a substituir.

#### 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A contratada não poderá transferir, a qual título for ou por qualquer instrumento, os direitos e as obrigações decorrentes desta avença, nem caucioná-los, sem o expresso consentimento do contratante.

PROCURADORIA  
GERAL DO MUNICÍPIO



SÃO  
CRISTÓVÃO  
PREFEITURA

Cidade Mãe de Sergipe

13.2. Integram o presente contrato, como se aqui estivessem transcritos, o Edital da Tomada de Preços nº 001/2021 e seus anexos, além da proposta ofertada pela contratada e anexos.

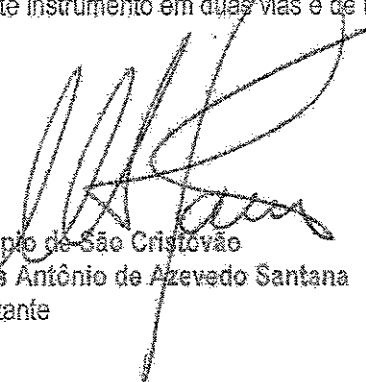
13.3. Nenhuma das disposições deste Contrato poderá ser considerada renunciada ou alterada, salvo aquelas decorrentes de instrumento aditivo. O fato de uma das partes eventualmente tolerar a falta ou descumprimento de obrigações pela outra não importará em sua alteração nem configurará novação, ficando mantido o direito de se exigir da parte faltosa ou inadimplente, a qualquer tempo, a regularização da falta ou o cumprimento integral da obrigação.

14. DO FORO DE ELEIÇÃO

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de São Cristóvão para dirimir as controvérsias eventualmente advindas da interpretação deste Contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, na presença das testemunhas abaixo firmadas, assinam o presente instrumento em duas vias e de igual teor, para todos os efeitos.

São Cristóvão/SE, 03 de março de 2021.

  
Município de São Cristóvão  
Marcos Antônio de Azevedo Santana  
Contratante

  
Universo Serviços Terceirizados Ltda.  
Rosane de Oliveira Santos Silveira  
Contratada.

# **1º TERMO ADITIVO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2021**

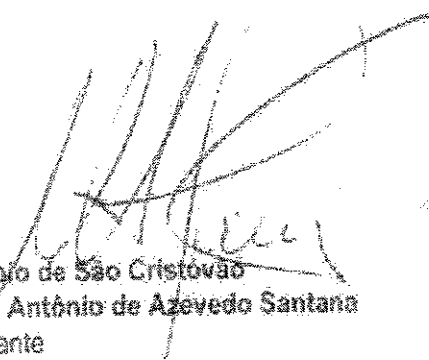
**TOMADA DE PREÇO Nº 01/2021** – Objeto – contratação de empresa especializada para execução das obras e serviços de “reforma do Mirante do Cristo”, neste Município de São Cristóvão

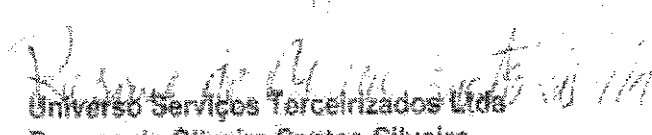
O **MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.128.855/0001-44, com sede na rua Messias Prado, nº 70 Centro Histórico, São Cristóvão/SE, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, o **Marcos Antônio de Azevedo Santana**, brasileiro, casado, portador do RG nº 390.813 SSP/SE e inscrito no CPF sob o nº 171.332.895-04, e a empresa **UNIVERSO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.485.217/0001-27, com sede na rua “24”, nº 27, Conjunto João Alves Filho/Centro Município de Nossa Senhora do Socorro/SE (CEP 49160-000) neste ato por conduto de sua representante legal, a senhora **Rosane de Oliveira Santos Silveira**, brasileira, maior e capaz, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 563.137 SSP/SE, CPF nº 454.248.885-34 conforme instrumento procuratório anexo, doravante denominada **CONTRATADA**, com fundamento no que dispõe os incisos I e IV do § 1º art. 57 da Lei nº 8.666/93, firmam o presente **ADITIVO**, nos termos da cláusula e condições a seguir delineadas:

**1. Cláusula Única – Da Prorrogação do Prazo** Acórdam as partes, com fundamento nas razões apresentadas pelo gestor do contrato e no parecer de nº 155/2022 da Procuradoria Geral do Município, prorrogar o prazo de execução e vigência do contrato, por mais 06 (seis) meses, contado a partir do término do interregno inicial, totalizando assim um período de 15 (dezois) meses desde a ordem de serviço.

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e obrigações não alteradas por este instrumento. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor para todos os efeitos.

São Cristóvão/SE, 15 de fevereiro de 2022

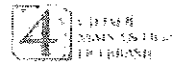
  
Município de São Cristóvão  
Marcos Antônio de Azevedo Santana  
Contratante

  
Universo Serviços Terceirizados Ltda  
Rosane de Oliveira Santos Silveira  
Contratada

# **2º TERMO ADITIVO**



**SÃO  
CRISTÓVÃO  
PREFEITURA**



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO

## 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2021

**TOMADA DE PREÇO Nº 01/2021** – Objeto – contratação de empresa especializada para execução das obras e serviços de “reforma do Mirante do Cristo”, neste Município de São Cristóvão.

O **MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO**, pessoa jurídica público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.128.855/0001-44, com sede na Praça Getúlio, nº 298, Centro Histórico, São Cristóvão/SE, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, o **Marcos Antônio de Azevedo Santana**, brasileiro, casado, portador do RG nº 390.813 SSP/SE e inscrito no CPF sob o nº 171.331895-04, e a empresa **UNIVERSO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.485.217/0001-27, com sede na rua “24”, nº 27, Conjunto João Alves Filho/Centro, Município de Nossa Senhora do Socorro/SE (CEP 49160.000), neste ato por conduto de sua representante legal, a senhora **Rosane de Oliveira Santos Silveira**, brasileira, maior e capaz, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 663.137 SSP/SE, CPF nº 454.248.885-34, conforme instrumento procuratório anexo, doravante denominada **CONTRATADA**, com fundamento no que dispõe art. 65, I, “a” e “b”, § 1º, da Lei nº 8.666/93, firmam o presente **ADITIVO**, nos termos das cláusulas e condições a seguir delineadas:

**1. Cláusula Única – Do Preço.** Acordam as partes, em decorrência da inclusão de itens/serviços novos constantes da planilha que instrumentaliza o procedimento, como se aqui estivessem transcritos, acrescer ao valor inicialmente contratado o importe de **R\$ 348.066,69 (trezentos e quarenta e oito mil, sessenta e seis reais e sessenta e nove centavos)**, equivalente, por isso, a 17,656% do valor do contrato, totalizando a contratação, por isso, em **R\$ 2.319.441,11 (dois milhões, trezentos e dezanove mil, quatrocentos e quarenta e um reais e onze centavos)**.

**Parágrafo único.** A importância acrescida corresponde a 17,656% do valor inicial do contrato (R\$ 1.971.374,42).

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e obrigações não alteradas por este instrumento. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor para todos os efeitos.

São Cristóvão/SE, 28 de abril de 2022.

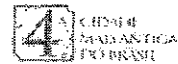
Município de São Cristóvão  
Marcos Antônio de Azevedo Santana  
Contratante

Universe Serviços Terceirizados Ltda  
Rosane de Oliveira Santos Silveira  
Contratada

# **3º TERMO ADITIVO**



**SÃO  
CRISTÓVÃO  
PREFEITURA**



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO

### 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2021

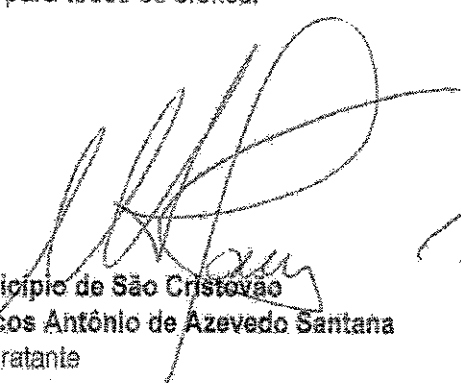
**TOMADA DE PREÇO Nº 01/2021** – Objeto – contratação de empresa especializada para execução das obras e serviços de “**reforma do Mirante do Cristo**”, neste Município de São Cristóvão.


O **MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.128.855/0001-44, com sede na rua Messias Prado, nº 70, Centro Histórico, São Cristóvão/SE, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, o **Marcos Antônio de Azevedo Santana**, brasileiro, casado, portador do RG nº 390.813 SSP/SE e inscrito no CPF sob o nº 171.332.895-04, e a empresa **UNIVERSO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.485.217/0001-27, com sede na rua “24”, nº 27, Conjunto João Alves Filho/Centro, Município de Nossa Senhora do Socorro/SE (CEP 49160.000), neste ato por conduto de sua representante legal, a senhora **Rosane de Oliveira Santos Silveira**, brasileira, maior e capaz, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 663.137 SSP/SE, CPF nº 454.248.885-34, conforme instrumento procuratório anexo, doravante denominada **CONTRATADA**, com fundamento no que dispõe os incisos I e IV do § 1º art. 57 da Lei nº 8.666/93, firmam o presente **ADITIVO**, nos termos da cláusula e condições a seguir delineadas

**1. Cláusula Única – Da Prorrogação do Prazo.** Acordam as partes, com fundamento nas razões apresentadas pelo gestor do contrato e no parecer de nº 914/2022 da Procuradoria Geral do Município, prorrogar o prazo de execução e vigência do contrato, por mais 04 (quatro) meses, contado a partir do término do interregno inicial, totalizando assim um período de 20 (vinte) meses desde a ordem de serviço.

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e obrigações não alteradas por este instrumento. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor para todos os efeitos.

São Cristóvão/SE, 29 de agosto de 2022.

  
Município de São Cristóvão  
Marcos Antônio de Azevedo Santana  
Contratante

  
Universe Serviços Terceirizados Ltda  
Rosane de Oliveira Santos Silveira  
Contratada

# ORDEM DE SERVIÇO

## ORDEM DE SERVIÇO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

CONTRATO Nº 07/2021

**OBJETO: SERVIÇOS/OBRAS DE “REFORMA DO MIRANTE DO CRISTO REDENTOR”, LOCALIZADO NA COLINA DO CRISTO, PRÓXIMO AO BAIRRO SANTA CRUZ, MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO.**

**VALOR: R\$ 1.971.374,42**

**PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 (DEZ) MESES**

**CONTRATADA: UNIVERSO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**

Tendo em vista o Contrato nº 07/2021, celebrado entre a Prefeitura Municipal de São Cristóvão e a empresa UNIVERSO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, para prestar os serviços/obras de “REFORMA DO MIRANTE DO CRISTO REDENTOR”, LOCALIZADO NA COLINA DO CRISTO, PRÓXIMO AO BAIRRO SANTA CRUZ, MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, de acordo com o Contrato acima citado, fica V.ª Srª cientificada que o prazo para início dos serviços começará a vigorar a partir da presente data.

**Cumpre-se**

São Cristóvão, 19 de abril de 2021.

  
**UNIVERSO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**

**Contratada**

  
**JOSÉ VICENTE MAIA SANTOS**

**Diretor de Operações**

  
**MARCOS ANTÔNIO DE AZEVEDO SANTANA**

**Prefeito Municipal**

# **CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA**



**VI ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA FIRMA**  
**"UNIVERSO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA - ME"**  
**CNPJ/IME: 03.485.217/0001-27**  
**NIRE: 2820027213-0**

**ROSANE DE OLIVEIRA SANTOS SILVEIRA**, brasileira, casada em regime comunitário parcial de bens, Administradora, conforme registro no órgão de classe o Conselho Regional de Administração do estado de Sergipe sob nº 2573-01, portadora do RG nº 662.137 SSP/SE e CPF nº 454.248.885-34, residente e domiciliada à Rua Acre nº 1712, Bairro Siqueira Campos, CEP 49.075-020, Aracaju/SE, e **TELMA OLIVEIRA SANTOS ALVES**, brasileira, casada em regime de comunitário parcial de bens, Comerciante, portadora do RG. nº 356.026 SSP/SE e CPF nº 266.125.935-04, residente e domiciliada à Rua Gararu nº 555, Bairro Cirurgia, CEP 49.055-300, Aracaju/SE, únicas sócias da sociedade **UNIVERSO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA - ME**, registrada na Junta Comercial do Estado de Sergipe sob NIRE 2820027213-0 em sessão do dia 05/11/1999, situada à Rua "24" nº 27, Bairro Centro, Cj João Alves Filho, CEP 49160-000, Nossa Senhora do Socorro/SE, por este instrumento particular e de melhor forma de direito, resolvem de comum acordo modificar o seu Contrato Social, mediante o seguinte:

- I) Aumentar o Capital Social que era R\$350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais), para R\$450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais) proveniente a lucros acumulados.
- II) Alterar o estado civil da Sócia Administradora **ROSANE DE OLIVEIRA SANTOS SILVEIRA** que era casada em regime comunitário parcial de bens, para: viúva.
- III) Incluir data de Início das Atividades na **CLÁUSULA III - PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE**: A Sociedade tem como Início das Atividades 05 de Novembro de 1999 e tem o seu prazo de duração indeterminado e término de Exercício social até 31/12 de cada ano.
- IV) Alterar o endereço da Sócia-Quotista **TELMA OLIVEIRA SANTOS ALVES** que era: Rua Gararu nº 555, Bairro Cirurgia, CEP 49.055-300, Aracaju/SE, para: Rua Gararu nº 555, Bairro Getúlio Vargas, CEP 49.055-300, Aracaju/SE.

Em virtude da modificação acima descrita, as sócias decidem de comum acordo, Consolidar o Contrato Social, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA I - NOME COMERCIAL, SEDE**

A Sociedade gira sob o nome empresarial de **UNIVERSO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA - ME** e com nome Fantasia de **UNIVERSO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS**, sede e domicílio a Rua "24" nº 27, Bairro Centro, Cj João Alves Filho, CEP 49160-000, Nossa Senhora do Socorro/SE.

**CLÁUSULA II - CAPITAL SOCIAL**

O Capital Social é de R\$450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais), dividido em 450.000 (Quatrocentos e cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizados em moeda corrente do país, distribuídos entre as sócias da seguinte forma:

**ROSANE DE OLIVEIRA SANTOS SILVEIRA**, subscreve e integraliza neste ato em moeda corrente no país R\$ 441.000,00 (Quatrocentos e quarenta e um mil reais), dividido em 441.000 (Quatrocentos e quarenta e um mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, equivalente a 98% do capital.

**TELMA OLIVEIRA SANTOS ALVES**, subscreve e integraliza neste ato em moeda corrente no país R\$ 9.000,00 (Nove mil reais), dividido em 9.000 (Nove mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, equivalente a 2% do capital.



CERTIFICADO O REGISTRO EM 01/08/2017 12:51 SOB Nº 20170237923  
 PROTOCOLO: 170237923 DE 23/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11702349253. NIRE: 28200272130.  
 UNIVERSO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA - ME

MARCELO PASSOS SILVA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 ARACAJU, 01/08/2017  
 www.agiliza.se.gov.br

UNIVERSO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA  
 ROSANE DE OLIVEIRA SANTOS SILVEIRA  
 RG nº 662.137 SSP/SE  
 Sócia Administradora CNPJ nº 03.485.217/0001-27

**CLÁUSULA III - PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE**

A Sociedade tem como objeto das Atividades 05 de Novembro de 1999 e tem o seu prazo de duração indeterminado e término de Exercício social até 31/12 de cada ano.

**CLÁUSULA IV - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS**

A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA V - OBJETO SOCIAL**

A Sociedade tem por fim a Construção de edifícios; obras de terraplenagem; construção de redes e transportes por dutos, exceto para água e esgoto; construção de rede de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigações; serviços de pintura de edifícios em geral; construção de estações e redes de telecomunicações; obras de alvenaria; outras obras de acabamento da construção; obras de urbanização- rua, praças e calçadas; serviços de desenhos técnicos relacionados à arquitetura e engenharia; limpeza em prédios e em domicílios; imunização e controle de pragas urbanas; atividade de limpeza; instalação e manutenção elétrica; instalações hidráulicas, sanitárias e gás; montagem e instalações de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; locação de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; instalações de sistemas de prevenção contra incêndio; atividades de vigilância e segurança privada; atividade de locação de caminhão pipa com condutor; locação de veículos rodoviários de carga, com motorista; serviços de transporte de passageiros- locação de automóveis com motorista; fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias; fabricação de esquadria de metal; serviço de corte e dobra de metais; atividade de teleatendimento; perfuração e construção de poços de água; instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; obras de acabamento em gesso e estuque.

**CLÁUSULA VI - ADMINISTRAÇÃO E O NOME COMERCIAL**

A Administração da sociedade fica a cargo da Sócia, ROSANE DE OLIVEIRA SANTOS SILVEIRA, isoladamente, com os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, vedado o uso do nome empresarial em assuntos alheios aos interesses legais vigentes ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da outra sócia.

**CLÁUSULA VII - RETIRADA PRÓ-LABORE**

As sócias poderão de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal pelo exercício da administração, a título de pró-labore, respeitadas as limitações legais vigentes.

**CLÁUSULA VIII - LUCROS E/OU PREJUÍZOS**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora presta contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo as sócias, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados, podendo as sócias, todavia, optarem pelo aumento de capital, utilizando os lucros, e/ou compensar os prejuízos em exercícios futuros.



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/08/2017 12:51 SOB Nº 20170237923  
 PROTOCOLO: 170237923 DE 28/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11702949253. NIRE: 26260272130.  
 UNIVERSO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA - ME

MARCELO PAGES SILVA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 ARACAJU, 01/08/2017  
 www.aqiliza.sp.gov.br

UNIVERSO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA  
 Rua: ... nº ...  
 São Paulo/SP - CEP: ...

**CLÁUSULA IX - DELIBERAÇÕES SOCIAIS**

As quotas são indivisíveis e não poderá ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da outra sócia, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA X - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS**

A sociedade pode a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, mediante alteração contratual assinada por todas as sócias.

**CLÁUSULA XI - DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE**

Falecendo ou interditado qualquer sócia, a sociedade continua suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou das sócias remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a sua sócia.

A Administradora declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA XII - FORO**

Fica eleito o foro de Nossa Senhora do Socorro/SE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam este instrumento, na presença das testemunhas abaixo:

Nossa Senhora do Socorro (SE), 26 de julho de 2017.



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/08/2017 13:51 SOB Nº 20170237923.  
 PROTOCOLO: 170237923 DE 23/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11702949253. NIRE: 28200272130.  
 UNIVERSO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA - ME

MARCELO BRUNOS SILVA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 ARACAJU, 01/08/2017  
 www.agiliza.se.gov.br

*Rosane de Oliveira Santos Silveira*  
**ROSANE DE OLIVEIRA SANTOS SILVEIRA**  
 Sócia - Administradora

*Felma Oliveira Santos Alves*  
**FELMA OLIVEIRA SANTOS ALVES**  
 Sócia - Quotista

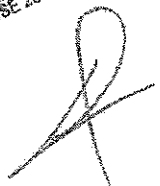
**Uso da denominação social por quem de direito:**  
**"UNIVERSO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA-ME"**

*Rosane de Oliveira Santos Silveira*  
**ROSANE DE OLIVEIRA SANTOS SILVEIRA**  
 Sócia - Administradora

Tecnicistas:  
*Cláudia Almeida de Santana*  
**Cláudia Almeida de Santana**  
 RG 3.340.104-0 SSP/SE

*Arlene Costa da Lapa*  
**Arlene Costa da Lapa**  
 RG 1.351.623 SSP/SE

**UNIVERSO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**  
 Rosane de Oliveira Santos Silveira  
 RG nº 603.137 SSP/SE  
 Matrícula CRANSE 2073-01



# CERTIDÕES



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: UNIVERSO SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA**  
**CNPJ: 03.485.217/0001-27**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 15:49:33 do dia 03/10/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 01/04/2023.

Código de controle da certidão: **30E5.3110.B837.DE99**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE SERGIPE****Certidão Negativa de Débitos Estaduais N. 440614/2022****Identificação do Contribuinte:03.485.217/0001-27**  
**Contribuinte não inscrito no cadastro de SERGIPE**

Certificamos que, até a presente data, não existem débitos contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica **03.485.217/0001-27** referente a impostos, taxas ou multas administrativas, ficando, porém ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. O portador do documento **03.485.217/0001-27** não está inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado de SERGIPE.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

Certidão emitida em **14/11/2022 12:27:25**, válida até **14/12/2022** e deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

Aracaju, 14 de Novembro de 2022

**Autenticação:20221114BU3MTJ**

Copyright © 2002 - Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe  
Av. Tancredo Neves, s/n - Centro Administrativo Augusto Franco  
Cep 49080-900 - Aracaju/SE - (0xx79) 216-7000



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: UNIVERSO SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.485.217/0001-27

Certidão n°: 24498377/2022

Expedição: 02/08/2022, às 14:50:58

Validade: 29/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **UNIVERSO SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **03.485.217/0001-27**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 03.485.217/0001-27

**Razão Social:** UNIVERSO SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA

**Endereço:** RUA 24 27 / CENTRO / NOSSA SENHORA DO SOCORRO / SE / 49160-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 31/10/2022 a 29/11/2022

**Certificação Número:** 2022103101075632668087

Informação obtida em 14/11/2022 13:22:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

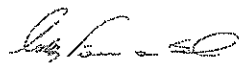
## SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

### SETOR DE TRIBUTOS

Endereço: RUA ANTÔNIO VALADÃO, S/N-CENTRO Telefone: (79)2107-7854 CNPJ: 13.128.814/0001-58

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO Nº 10/2022 e com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quite com os tributos do cadastro mercantil até 18/10/2022

Contribuinte: UNIVERSO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA - ME		Inscrição Mercantil: 659 Sequencial: 701 Referência Loteamento: 0 Cadastro Imobiliário: 01.11.0001.001.027
Localização: RUA 24, 27, , JOAO ALVES FILHO		Inscrição Imobiliária: 174169
Natureza: Tributos Mercantis		
Razão Social: UNIVERSO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA - ME		
CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Inscrição Mercantil
03.485.217/0001-27	0036230	659
Atividade Principal: 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS		
Atividades Secundárias 2512-8/00 - FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL 2542-0/00 - FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS 2599-3/02 - SERVIÇO DE CORTE E DOBRA DE METAIS 3600-6/02 - DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES		
Início Atividade: 25/05/2011	Validade: 17/12/2022	
Observações: Válido por 59 dias.		
 _____ DIRETOR DE TRIBUTOS		

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO se reserva o direito de cobrar futuramente, quaisquer dívidas que porventura venham a ser apuradas posteriormente relativas ao período a que se refere a presente certidão.



Para validar a autenticidade desse documento acesse a PREFWEB

09E254A3571BF8F30965775794270432A93150E8



PEDIDO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO			PCS Nº 002.2022.0392 /2022	
Item	Quantidade	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS/OBRAS DE "REFORMA DO MIRANTE DO CRISTO REDENTOR, LOCALIZADO NA COLINA DO CRISTO, PRÓXIMO AO BAIRRO SANTA CRUZ, MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO.	R\$ 144.774,65	R\$ 144.774,65
TOTAL ESTIMADO				R\$ 144.774,65
Prazo de Execução do Contrato:	10 (dez) meses, com possibilidade de prorrogação.			
Local(is) de prestação:	Município de São Cristóvão/SE.			
Periodicidade da medição dos serviços:	<input type="checkbox"/> Semanal <input type="checkbox"/> Quinzenal <input checked="" type="checkbox"/> Mensal <input type="checkbox"/> Outros:			
Prazo de Pagamento:	O pagamento ocorrerá de acordo com as medições, efetuando o autorizo nas aludidas e posteriormente encaminhamento a SEMFAZ.			
Garantia dos serviços: (Informar o prazo mínimo)	Responsabilidade do Contratado.			
Existência de materiais ou produtos incluídos no escopo do serviço?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim. Quais? Detalhado na Planilha de Aditivo. <input type="checkbox"/> Não.			
Garantia e/ou assistência técnica em materiais ou produtos: (Informar o prazo mínimo)	Responsabilidade do Contratado			

São Cristóvão, 08 de novembro de 2022.

JÚLIO NASCIMENTO JÚNIOR  
Secretário Municipal de Infraestrutura



AUTORIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA

PCS Nº 002.2022.0392 /2022

## INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL – PROGRAMÁTICA	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
02051	15.451.0013	1708	44905100	17040000

## AUTORIZAÇÃO

Autorizo a abertura de processo, para o 4º Termo Aditivo de Valor ao contrato nº 007/2021, cujo objeto é a execução dos serviços/obras de “reforma do Mirante do Cristo Redentor, localizado na Colina do Cristo, próximo ao bairro Santa Cruz, Município de São Cristóvão.

## JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

O orçamento, como parte integrante do contrato, é o elemento de aferição da execução da obra, sendo por seu intermédio, realizadas as medições e pagamentos. É, portanto, um documento que deve estar permanentemente atualizado durante a validade do contrato. Assim, a planilha atualizada da obra, ao seu final deve retratar o seu “as built”.

A fiscalização verificou que no orçamento a quantidade Revestimento cerâmico para piso ou parede, 34 x 34 cm, Linha Ravena, cor branco brilhante, Elizabeth ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço, não atendia de forma harmoniosa entre o revestimento e as divisórias de granito com isso foi necessário o aumento da área de revestimento a ser executada nos banheiros masculino e feminino. Antes o revestimento contemplava até 1,5m e agora, 1,87, acompanhando as divisórias em granito.

Elemento vazado ecobloco 39x39 árabe bruto cinza, o arquiteto resolveu alterar os locais onde seria instalados os cobogó com isso houve a necessidade de aumento da área de instalação de cobogó do prédio

Tubo metalon galvanizado 40x20, e= 0,95mm, por questões de segurança houve aumento da altura do metalon que faz o guarda corpo da área externa ao prédio de 20 metros de Madeiramento em massaranduba para telhado, peça principal serrada 8cm x 18cm, com abertura de encaixes item 03.001.

Meio-fio de concreto simples, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, com a implantação da nova área de estacionamento foi necessário o acréscimo de Meio fio de demarcação no estacionamento que da acesso à escadaria.

Com a revisão das rampas de acesso ao prédio principal foi preciso aumentas as quantidades de aço, forma e concreto.

- **Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1;**
- **Aço CA - 60 Ø 4,2 a 9,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1;**
- **Forma plana para estruturas, em compensado plastificado de 12mm, 03 usos, inclusive escoramento - Revisada 07.2015;**
- **Concreto simples usinado fck=25mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura.**

Alteração na implantação da paginação do pavimentação dos passeios também houve aumento nas quantidades, Pavimentação em concreto usinado, bomb., lançado e adensado, não armado, fck=25mpa, estampado, colorido, tipo tech - stone ou similar, e = 8cm, tela soldada q61, regulariz. compac. subleito, lona plástica, incl. juntas serrada 5x10mm - COR TERRACOTA

Montagem e desmontagem de fôrma para escadas, com 1 lance e laje cascata, em chapa de madeira compensada resinada, 4 utilizações. af\_11/2020, serviço não tinha sido contemplado no orçamento inicial.

Regularização de base para revest. de pisos com arg. traço t4, esp. média = 2,5cm, regularização da base para aplicação do piso da área externa do prédio que não foi previsto.

Estrutura de madeira provisória para suporte de caixa d'água elevada de 3000 litros. af\_05/2018\_p, Estrutura para suporte das caixas d'água não previsto em planilha nem em projeto para alimentação do prédio principal.

São Cristóvão, 08 de novembro de 2022.



**JÚLIO NASCIMENTO JÚNIOR**  
**Secretário Municipal de Infraestrutura**



Processo:

Assunto: 4º Termo Aditivo de Valor ao contrato nº 007/2021, cujo objeto é a execução dos serviços/obras de “reforma do Mirante do Cristo Redentor, localizado na Colina do Cristo, próximo ao bairro Santa Cruz, Município de São Cristóvão.

Senhor Diretor de Licitações e Contratos,

Em atendimento ao disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/1993, informamos a Vossa Senhoria a existência de crédito orçamentário e financeiro para atender a despesa de que trata o presente processo, no valor de **RS 144.774,65**.

2. A despesa será consignada à seguinte Dotação Orçamentária:

A. Unidade Orçamentária:	02051
B. Fonte de Recursos:	17040000
C. Programa de Trabalho	15.451.0013
D. Projeto/Atividade/Denominação:	1708
E. Elemento de Despesa:	44905100

São Cristóvão, 08 de novembro de 2022.

JÚLIO NASCIMENTO JÚNIOR  
Secretário Municipal de Infraestrutura

## DECLARAÇÃO SOBRE AUMENTO DE DESPESA

SECRETARIA  
DE INFRAESTRUTURA



**SÃO  
CRISTÓVÃO**  
PREFEITURA

Cidade Mãe de Sergipe

DECLARAÇÃO SOBRE AUMENTO DE DESPESA

PCS Nº 002.2022.0392 /2022

### DECLARAÇÃO SOBRE AUMENTO DE DESPESA

Declaro, para os fins dispostos no Inciso II do Art. 16 da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que o aumento da Despesa decorrente do 4º Termo Aditivo de Valor ao contrato n.º 007/2021, cujo objeto é a execução dos serviços/obras de “reforma do Mirante do Cristo Redentor, localizado na Colina do Cristo, próximo ao bairro Santa Cruz, Município de São Cristóvão, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e é compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

São Cristóvão, 08 de novembro de 2022.

**JÚLIO NASCIMENTO JÚNIOR**  
**Secretário Municipal de Infraestrutura**



**DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO**

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**Declaro**, para os fins do disposto no **Inciso I do Art. 16 da Lei Complementar nº. 101**, de 04 de maio de 2000 (*Lei de Responsabilidade Fiscal*), que a estimativa de impacto orçamentário-financeiro da contratação pretendida, sobre a Previsão de Repasse para o exercício de 2022, em que ocorrerá a despesa do presente procedimento licitatório, é a seguinte:

$$IC = \frac{VEC}{ROF} \times 100 = X \%$$

*IC – Índice de comprometimento orçamentário-financeiro da despesa;*

*VEC – Valor estimado da contratação p/ este exercício;*

*ROF – Previsão de repasse orçamentário-financeiro anual relativo à fonte de recurso*

*X – Percentual obtido.*

$$\text{Fonte 17040000: } IC = \frac{R\$ 144.774,65}{R\$ 1.998.535,46} \times 100 = 7,24\%$$

São Cristóvão, 08 de novembro de 2022.

JÚLIO NASCIMENTO JÚNIOR  
Secretário Municipal de Infraestrutura





Tipo: Demais Processos

Situação: Aprovada

## SOLICITANTE

Órgão: 02000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO	SD Nº: 746 / 2022
Responsável: JULIO NASCIMENTO JUNIOR	Data: 08/11/2022
Cadastrado por: CARLYANE DOS SANTOS	Reservado: 144.774,65
Aprovado por: Priscila do Nascimento Santos	Processo:
Ped. Compra: Não	Reg. de Preço: Não

## CLASSIFICAÇÃO

Órgão:	02000 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO
Unid. Orçamentária:	02051 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA - SEMINFRA
Função:	15 Urbanismo
SubFunção:	451 Infraestrutura Urbana
Programa:	0013 SÃO CRISTÓVÃO MAIS ESTRUTURADA E CIDADÃ
Ação:	1708 CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DOS ESPAÇOS DESTINADOS AO TURISMO
Natureza de Despesa:	44905100 Obras e Instalações
SubElemento:	44905103 Obras E/ou Edificações Para Uso Comum do Povo
Fonte:	17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
Centro Custo:	6 SEMINFRA
Base Legal:	34 Tomada Preços, Art.22 Inciso II Lei 8.666/93

**Objeto:** 4º Termo Aditivo – Aditivo de Preço - Contrato nº 007/2021, cujo objeto é a execução dos serviços/obras de "reforma do Mirante do Cristo Redentor, localizado na Colina do Cristo, próximo ao bairro Santa Cruz, Município de São Cristóvão.

Percentual de acréscimo: 7,344%

Percentual de acréscimo acumulado: 25,00%

**Justificativa:** 1. A fiscalização verificou que no orçamento a quantidade Revestimento cerâmico para piso ou parede, 34 x 34 cm, Linha Ravena, cor branco brilhante, Elizabeth ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço, não atendia de forma harmoniosa entre o revestimento e as divisórias de granito com isso foi necessário o aumento da área de revestimento a ser executada nos banheiros masculino e feminino. Antes o revestimento contemplava até 1,5m e agora, 1,87, acompanhando as divisórias em granito.

2. Elemento vazado ecobloco 39x39 árabe bruto cinza, o arquiteto resolveu alterar os locais onde seria instalados os cobogó com isso houve a necessidade de aumento da área de instalação de cobogó do prédio

3. Tubo metalon galvanizado 40x20, e= 0,95mm, por questões de segurança houve aumento da altura do metalon que faz o guarda corpo da área externa ao prédio de 20 metros de Madeiramento em massaranduba para telhado, peça principal serrada 8cm x 18cm, com abertura de encaixes item 03.001.

4. Meio-fio de concreto simples, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, com a implantação da nova área de estacionamento foi necessário o acréscimo de Meio fio de demarcação no estacionamento que dá acesso à escadaria.

5. Com a revisão da rampas de acesso ao prédio principal foi preciso aumentas as quantidades de aço, forma e concreto.

- Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1;
- Aço CA - 60 Ø 4,2 a 9,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1;
- Forma plana para estruturas, em compensado plastificado de 12mm, 03 usos, inclusive escoramento - Revisada 07.2015;
- Concreto simples usinado fck=25mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura.

6. Alteração na implantação da paginação do pavimentação dos passeios também houve aumento nas quantidades, Pavimentação em concreto usinado, bomb., lançado e adensado, não armado, fck=25mpa, estampado, colorido, tipo tech - stone ou similar, e = 8cm, tela soldada q61, regularizar. compac. subleito, lona plástica, incl. juntas serrada 5x10mm - COR TERRACOTA

7. Montagem e desmontagem de fôrma para escadas, com 1 lance e laje cascata, em chapa de madeira compensada resinada, 4 utilizações. af\_11/2020, serviço não tinha sido contemplado no orçamento inicial.

8. Regularização de base para revest. de pisos com arg. traço t4, esp. média = 2,5cm, regularização da base para aplicação do piso da área externa do prédio que não foi previsto.

9. Estrutura de madeira provisória para suporte de caixa d água elevada de 3000 litros. af\_05/2018\_p, Estrutura para suporte das caixas d'água não previsto em planilha nem em projeto para alimentação do prédio principal.

Ressalta-se que os itens novos incluídos na planilha orçamentária de Rerratificação foram extraídos do ORSE – Sistema de Orçamento de Obras de Sergipe (referência dezembro/2021) da CEHOP- Companhia Estadual de Habitação e Obras Públicas /SE ( sobretudo o valor unitário dos respectivos serviços aplicando-se o BDI de 20,91%, Deságio de 5,64%.



ESTADO DE SERGIPE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO

PRACA SAO FRANCISCO, SN - CENTRO

São Cristóvão - SE

C.N.P.J.: 13.128.855/0001-44

Solicitação / Reserva de Dotação

NOVEMBRO/2022

Tipo: Demais Processos	Situação: Aprovada
------------------------	--------------------

<b>SOLICITANTE</b>	
<b>Órgão:</b> 02000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO	<b>SD Nº:</b> 746 / 2022
<b>Responsável:</b> JULIO NASCIMENTO JUNIOR	<b>Data:</b> 08/11/2022
<b>Cadastrado por:</b> CARLYANE DOS SANTOS	<b>Reservado:</b> 144.774,65
<b>Aprovado por:</b> Priscila do Nascimento Santos	<b>Processo:</b>
<b>Ped. Compra:</b> Não	<b>Reg. de Preço:</b> Não

<b>FORNECEDOR/PARTICIPANTE</b>	
<b>Nome:</b> UNIVERSO SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	<b>CNPJ/CPF:</b> 03485217000127
<b>Endereço:</b> R 24	<b>Compl:</b>
<b>Bairro:</b> CENTRO	<b>Cidade:</b> Nossa Senhora do Socorro
<b>E-Mail:</b> www.rosanesilveira@uol.com.br	<b>UF:</b> SE
	<b>RG:</b>
<b>Telefone:</b> (07)92591-248	

<b>DADOS BANCÁRIOS</b>
<b>Banco:</b> 001 - Banco do Brasil S.A.
<b>Agência:</b> 5985-4
<b>Conta:</b> 18050-5

Item/Descrição	Und.	Qtd.	Estimado	Total
13104 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA - REFORMA DO MIRANTE DO CRISTO REDENTOR	UND	1,00	144.774,65	144.774,65
REFORMA DO MIRANTE DO CRISTO REDENTOR, SÃO CRISTÓVÃO/SE				
			<b>Valor Reservado:</b>	<b>144.774,65</b>

## PARECER

Conforme atribuições insculpidas no art. 74 da Constituição Federal e reproduzidas no art. 27 da Lei Complementar Municipal n. 69/2022, a Controladoria Geral do Município analisa esta SD (instrumento tecnológico de controle prévio adotado pela gestão municipal, encaminhado na deflagração do processo de contratação pública) em seus aspectos financeiro, orçamentário e contábil, a partir dos documentos constantes em anexo na data em que é encaminhado pela Secretaria/Setor responsável. Neste sentido, são objeto de análise pela equipe técnica desta Secretaria de Controle Interno os seguintes itens: a) Descritividade dos elementos do Termo de Referência ou do Projeto Básico, inclusive objeto, condições de contratação, justificativa e itens, conforme o caso; b) Existência de disponibilidade orçamentária para deflagração do processo de contratação pública; c) Regularidade fiscal do pretenso contratado, quando for possível identificá-lo desde a deflagração do processo de contratação pública; d) Verificação da existência de contratação vigente que possa caracterizar fracionamento de despesa; e) Existência e regularidade dos documentos para habilitação do pretenso contratado; f) Adequação da dotação orçamentária selecionada pela Secretaria/Setor responsável em seu aspecto contábil; g) Consistência da pesquisa de mercado realizada pela Secretaria/Setor responsável, inclusive os orçamentos anexados, a busca ao banco de preços e os valores apresentados, exceto quando, no que diz respeito aos valores, em razão do caráter técnico-científico do objeto da pretensa despesa, não seja possível sua análise.

Trata-se de solicitação de Termo Aditivo decorrente da necessidade de acréscimo quantitativo e qualitativo previstos na Lei de Licitações no art. 65, in II, alínea b e inciso I.

Nas modificações quantitativas, a dimensão do objeto pode ser modificada dentro dos limites previstos no § 1.º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, desde que o acréscimo ou supressão, em valor (não em quantidade), não exceda 25% do valor inicial atualizado do contrato. As alterações qualitativas, por sua vez, decorrem de modificações necessárias ou convenientes nas quantidades de obras ou serviços sem, entretanto, implicarem mudanças do objeto contratual, seja em natureza ou dimensão.

Para o caso de acréscimo dos serviços para mensurar os preços, o parâmetro de orçamento a ser utilizado deverá ser da data original da licitação com aplicação de desconto médio, evitando preço "chelo" devendo a modificação qualitativa do contrato com os princípios da razoabilidade e proporcionalidade deve ser aferida sob o prisma da vantajosidade e atingimento do interesse público no caso concreto e devem restar robustamente fundadas e comprovadas documentalmente.

O interesse público primário deve ser objetivo das possíveis alterações qualitativas imprescindíveis à realização do objeto.

JULIO NASCIMENTO JUNIOR

SECRETÁRIO M DA INFRAESTRUTURA SEMINFRA  
Mat.2015000745

Essa despesa foi devidamente reservada

Autorizo a solicitação da despesa

Solicitada: 08/11/2022

Aprovada 10/11/2022

Processo nº 002.2022.0392/PMSC

Parecer PGM Nº: 1513/2022

Assunto: alteração contratual para o aumento de quantitativo e a inclusão de serviços novos e, consequentemente, o acréscimo de valor.

#### EMENTA:

Contrato nº 007/2021. Alteração contratual. Aumento de quantitativo e inclusão de serviços novos. Requisitos legais autorizadores do art. 65, inciso I, “a” e “b”, c/c o §1º, da Lei nº 8.666/93. Empreitada por preço global. Reequilíbrio econômico-financeiro do contrato. Previsão no edital e no contrato. Satisfação do interesse público.

#### I- Relatório:

Trata-se de consulta oriunda da Secretaria de Infraestrutura deste Município, decorrente da execução do Contrato nº 007/2021, que tem como objeto a execução das obras e serviços de “**reforma do Mirante do Cristo Redentor**”, localizado na Colina do Cristo, próximo ao bairro Santa Cruz, Município de São Cristóvão, com a qual solicita desta Procuradoria-Geral parecer no sentido de opinar se estariam presentes os requisitos fáticos e legais autorizadores para a pretendida alteração e consequente aumento de quantitativo e inclusão de novos itens/serviços.

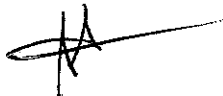
Consta dos autos justificativa técnica indicando que a pretensão visa atender as necessidades reais da obra, com a inclusão de novos itens/serviços não contemplados inicialmente e outros constatados agora durante a sua execução, sem que se desvencilhe de seu objeto, e que se revelam imprescindíveis à conclusão do objeto tal qual desejado pela Administração e esperado pela comunidade.

Além disso, há planilha com a dimensão do acréscimo e da inclusão, que totalizaria a importância de **R\$ 144.774,65 (cento e quarenta e quatro mil, setecentos e setenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos)**, equivalente, por isso, a **7,34%** do valor inicial do contrato. Para os serviços novos, levou-se em conta o mesmo critério de formação de preços da licitação, com o emprego do sistema ORSE/CEHOP e tendo referência o mês janeiro de 2020, não dezembro de 2021 como indicado na justificativa, aplicando-se a partir daí o desconto ofertado pela vencedora de **5,64%**.

#### II - Fundamentação:

*Ab initio*, impõe-se salientar que o presente parecer se vale, exclusivamente, dos elementos havido nos autos e se atém aos aspectos meramente jurídico da problemática. Não discute aspectos relacionados à conveniência e oportunidade dos atos de competência do gestor público.

Pois bem, preceitua o art. 65, I, “b”, da Lei 8.666/93, que “**os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: I –**



unilateralmente pela Administração: a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos; b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta lei”.

No primeiro caso – o da alínea “a” -, tem-se o que se denomina alteração qualitativa. Com isso, a Administração está autorizada a modificar, *verbi gratia*, as especificações da execução e/ou do objeto e aumentar a quantidade de obras e serviços, para melhor adequação técnica aos seus objetivos, desde que preservado o interesse público e não descaracterize seu objeto.

Para tanto, diante dessa nova realidade, ordinariamente se faz necessário o aumento da quantidade de obras e serviços já contratados e/ou a inclusão de outros; isso porque o inicialmente previsto era para uma realidade de outrora. O objeto, de qualquer forma, permanece inalterado tanto na sua dimensão quanto na sua natureza. É a hipótese dos autos.

Logo, inexistente dúvida que a inclusão de itens e/ou serviços novos e o aumento da quantidade de obras têm previsão e autorização legal. Isso, independente de sua natureza e da forma como foi selecionada a proposta, seja mediante licitação ou contratação direta. Não importa, por sua vez, se é contrato de obra, de serviço ou de compra. A Lei nº 8.666/93 não fixou qualquer distinção.

No segundo caso – o da alínea “b” -, tem-se o que se conceitua alteração na dimensão do objeto. Aqui, o contratante pode, porque tem autorização legal, quando verificar a necessidade de quantidade inferior ou superior à contratada do objeto, alterar unilateralmente o valor contratual, nos limites permitidos na Lei.

E por força do § 1º do referido artigo 65, o limite econômico da alteração será de 25% para o caso de obras, serviços ou compras e de 50% na hipótese de reforma de edifício ou de equipamento. Cumpre salientar, por oportuno, que tanto o acréscimo quanto a supressão devem levar em conta e assim ter como base **o valor inicial atualizado do contrato**. É o que está escrito na Lei. Por falar nela – na lei – não há ali palavras inúteis.

E mesmo em se tratando de empreitada por preço global, há previsão no edital e no contrato (item 8.2) regra de reequilíbrio econômico-financeiro, permitindo com isso alteração dessa natureza na hipótese do aditivo ou conjunto de aditivos implicar no acréscimo de quantitativo e/ou a inclusão de serviço(s) novo(s) que ultrapassar(em) o percentual de 10% (dez por cento) do valor do contrato. É o caso.

Consoante linhas volvidas, o acréscimo será no importe de **R\$ 144.774,65 (cento e quarenta e quatro mil, setecentos e setenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos)**, correspondendo, assim, a **7,34%** do valor inicial do contrato; que somado ao aditivo pretérito – de 17,65% – equivalerá a 24,99%. A almejada alteração contratual está de acordo com a avença e com a Lei de Licitações e Contratos Administrativos. O conjunto de aditivos ultrapassa o percentual de 10% do valor do contrato e respeita o limite de 25% do valor inicial atualizado do contrato.

Com relação a um eventual temor de se suceder aqui ou em situação tal qual o ilegal jogo de planilha, o edital da licitação e o correspondente contrato adotaram como medidas efetivas e



inibidoras, seguindo as recomendações do TCU, o limite tanto para o preço global quanto para os preços unitários. Portanto, nenhum item teve preço superior ao orçado como referência pelo Município. Por isso, não há possibilidade de preços acima do praticado no mercado, tendo como referência os custos unitários do SINAPI da CEF ou ORSE da CEHOP.

Aliado a isso, para os serviços existentes os preços seriam os mesmos da contratação. Já para os novos, como na hipótese, a fim de manter o equilíbrio econômico-financeiro inicial, foi adotada a regra do item 8.4 do contrato, segundo a qual deve ser mantida durante a execução a diferença percentual entre o valor global do contrato e o obtido a partir dos custos unitários do sistema de referência (ORSE/CEHOP).

E a fim de alcançar aquele desiderato, conforme disciplinado no item 8.5 do contrato, os preços dos serviços e itens novos serão apurados levando em conta os referidos custos unitários do sistema de referência, aplicando em seguida o mesmo percentual de desconto inicialmente concedido. Na hipótese, consoante referenciado na justificativa, não se podendo supor nada em sentido contrário, respeitou-se o **desconto de 5,64% da proposta vencedora**.

De mais a mais, de acordo com o registrado nos autos, permanece como mês de referência dos preços os idos de janeiro de 2020. Mantêm-se, assim, o equilíbrio econômico-financeiro da avença e a vantajosidade do negócio. O acréscimo, por fim, visa assegurar resultado útil à contratação, porque, sem ele, restará efetivamente prejudicada a execução do objeto na sua integralidade e tal qual desejado pela Administração e pela comunidade.

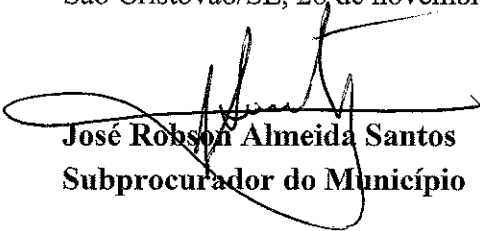
### III – Conclusão

**Ante o exposto**, a nosso juízo, com base no que fora justificado e documentado, estão presentes os requisitos fáticos e legais para a alteração contratual, mediante termo aditivo para fins de acréscimo de quantitativo e/ou inclusão de serviços novos, a teor do disposto e autorizado no art. 65, inciso I, “a” e “b”, c/c o §1º, da Lei nº 8.666/93, razão pela qual somos da opinião que há viabilidade jurídica para o pretendido aditivo.

A análise contida neste parecer, obviamente, é restrita às questões jurídicas relacionados à Lei nº 8.666/93. Não incluindo aqui análise quanto aos elementos técnicos e àqueles de ordem financeira e orçamentária.

É o parecer. S.M.J.

São Cristóvão/SE, 28 de novembro de 2022.



**José Robson Almeida Santos**  
Subprocurador do Município



**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2021**

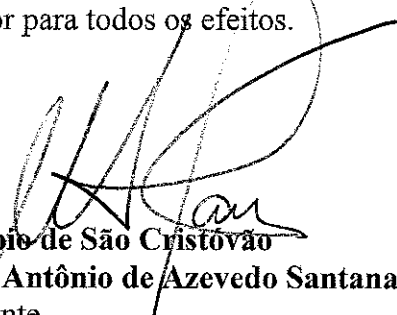
**Tomada de Preços nº 001/2021 – Objeto** – seleção da melhor da proposta para a execução das obras/serviços de “**reforma do Mirante do Cristo Redentor**”, localizado na Colina do Cristo, próximo ao bairro Santa Cruz, Município de São Cristóvão.

**O MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO**, pessoa jurídica público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.128.855/0001-44, com sede na Praça Getúlio, nº 298, Centro Histórico, São Cristóvão/SE, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, o **Marcos Antônio de Azevedo Santana**, brasileiro, casado, portador do RG nº 390.813 SSP/SE e inscrito no CPF sob o nº 171.332.895-04, e a empresa **UNIVERSO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.485.217/0001-27, com sede na rua “24”, nº 27, Conjunto João Alves Filho/Centro, Município de Nossa Senhora do Socorro/SE (CEP 49160.000), então representada pela senhora **Rosane de Oliveira Santos Silveira**, brasileira, maior e capaz, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 663.137 SSP/SE, CPF nº 454.248.885-34, doravante denominada **CONTRATADA**, com fundamento no que dispõem as alínea “a” e “b” do inciso I e do § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, firmam o presente **ADITIVO**, nos termos das cláusulas e condições a seguir delineadas:

**Cláusula Primeira – Do Preço.** Acordam as partes, em decorrência do aumento de quantitativo e da inclusão de itens/serviços novos constantes da planilha que instrumentaliza o procedimento, como se aqui estivessem transcritos, acrescer ao valor inicialmente contratado o importe de **R\$ 144.774,65 (cento e quarenta e quatro mil, setecentos e setenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos)**, totalizando a contratação, por isso, em **R\$ 2.464.215,76 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil, duzentos e quinze reais e setenta e seis centavos)**.


**Parágrafo único.** A importância acrescida corresponde a 7,34% do valor inicial do contrato que, somado ao aditivo de preço pretérito, alcança o percentual de 24,99%.

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e obrigações não alteradas por este instrumento. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor para todos os efeitos.



Município de São Cristóvão  
**Marcos Antônio de Azevedo Santana**  
Contratante

São Cristóvão/SE, 29 de novembro de 2022.



**Universe Serviços Terceirizados Ltda.**  
**Rosane de Oliveira Santos Silveira**  
Contratada

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2021**

**Tomada de Preços nº 001/2021 – Objeto –** seleção da melhor da proposta para a execução das obras/serviços de "reforma do Mirante do Cristo Redentor", localizado na Colina do Cristo, próximo ao bairro Santa Cruz, Município de São Cristóvão.

O MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, pessoa jurídica público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.128.855/0001-44, com sede na Praça Getúlio, nº 298, Centro Histórico, São Cristóvão/SE, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, o **Marcos Antônio de Azevedo Santana**, brasileiro, casado, portador do RG nº XXX.813 SSP/SE e inscrito no CPF sob o nº 171.XXX.XXX-04, e a empresa **UNIVERSO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.485.217/0001-27, com sede na rua "24", nº 27, Conjunto João Alves Filho/Centro, Município de Nossa Senhora do Socorro/SE (CEP 49160.000), então representada pela senhora **Rosane de Oliveira Santos Silveira**, brasileira, maior e capaz, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº XXX.137 SSP/SE, CPF nº 454.XXX.XXX-34, doravante denominada **CONTRATADA**, com fundamento no que dispõem as alíneas "a" e "b" do inciso I e do § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, firmam o presente **ADITIVO**, nos termos das cláusulas e condições a seguir delineadas:

**Cláusula Primeira – Do Preço.** Acordam as partes, em decorrência do aumento de quantitativo e da inclusão de itens/serviços novos constantes da planilha que instrumentaliza o procedimento, como se aqui estivessem transcritos, acrescer ao valor inicialmente contratado o importe de **R\$ 144.774,65 (cento e quarenta e quatro mil, setecentos e setenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos)**, totalizando a contratação, por isso, em **R\$ 2.464.215,76 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil, duzentos e quinze reais e setenta e seis centavos)**.

**Parágrafo único.** A importância acrescida corresponde a 7,34% do valor inicial do contrato que, somado ao aditivo de preço pretérito, alcança o percentual de 24,99%.

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e obrigações não alteradas por este instrumento. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor para todos os efeitos.

São Cristóvão/SE, 29 de novembro de 2022.

Município de São Cristóvão  
**Marcos Antônio de Azevedo Santana**  
 Contratante

Universo Serviços Terceirizados Ltda.  
**Rosane de Oliveira Santos Silveira**  
 Contratada

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2022**

**TOMADA DE PREÇO Nº 04/2022 – Objeto –** contratação de empresa especializada para execução das obras e serviços de "urbanização da Praça Romualdo Prado, Alto da Divinéia", neste Município de São Cristóvão.

O MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.128.855/0001-44, com sede na rua Messias Prado, nº 70, Centro Histórico, São Cristóvão/SE, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, o **Marcos Antônio de Azevedo Santana**, brasileiro, casado, portador do RG nº XXX.813 SSP/SE e inscrito no CPF sob o nº 171.XXX.XXX-04, e a empresa **UNIVERSO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.485.217/0001-27, com sede na rua "24", nº 27, Conjunto João Alves Filho/Centro, Município de Nossa Senhora do Socorro/SE (CEP 49160.000), neste ato por conduito de sua representante legal, a senhora **Rosane de Oliveira Santos Silveira**, brasileira, maior e capaz, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº XXX.137 SSP/SE, CPF nº 454.XXX.XXX-34, conforme instrumento procuratório anexo, doravante denominada **CONTRATADA**, com fundamento no que dispõe art. 65, I, "a" e "b", § 1º, da Lei nº 8.666/93, firmam o presente **ADITIVO**, nos termos das cláusulas e condições a seguir delineadas:

**1. Cláusula Única – Do Preço.** Acordam as partes, em decorrência da inclusão de itens/serviços novos constantes da planilha que instrumentaliza o procedimento, como se aqui estivessem transcritos, acrescer ao valor inicialmente contratado o importe de **R\$ 24.272,78 (vinte e quatro mil, duzentos e setenta e dois reais e setenta e oito centavos)**, equivalente, por isso, a 8,59% do valor inicial do contrato, totalizando a contratação, por isso, em **R\$ 306.955,87 (trezentos e seis mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e sete centavos)**.

**Parágrafo único.** A importância acrescida corresponde a 8,59% do valor inicial do contrato (R\$ 282.683,09).

Esta edição encontra-se no site: <https://segrase.se.gov.br/prefeitura-sao-cristovao>.

Documento assinado digitalmente com certificado digital válido em conformidade com o Decreto nº 7.724/2011.  
 Assinatura: CPF: 03511, Inscrição estadual nº 02828, gov.br/171.091-2.  
 Assinatura Certificada em sistema: ACM/IMPRESSA OFICIAL SE.  
 Tipo: E-16, B de 02/2022 de 17/12/22.